



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 206

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1971

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 31.075, DE 12 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve

Declarar vago a partir de 2-7-69, o cargo ocupado pelo servidor Albertino de Abreu, Montador de Linhas Férreas, nível 8-A, matrícula número 7.321, em decorrência de ter sido considerado ausente por sentença do Juízo de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões do Estado da Guanabara, bem como das conclusões do I.A., nº 156-68. — Stavro Sava.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 849.1-71

Em 1º de outubro de 1971.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1 do inciso B, do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 242-68 e DNPVN nº 13.882-67, bem como o que ficou deliberado na sua 849ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 1971, resolve:

I — Aprovar novo projeto e orçamento, no valor global de Cr\$ 105.467,37 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), em substituição ao aprovado pela Resolução nº 591.6-69, de 14.3.1969, homologada pela Portaria nº 230, de 11.4.69, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, deliberação essa ratificada pela Resolução nº 624.1-69, de 11.6.69, homologada pela Portaria Ministerial nº 608, de 1-8-69, relativas às obras de ampliação do Escritório da Chefia 3ª Seção e construção de grupo sanitário sobre o canal do Mercado pela Companhia Docas de Santos, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo.

II — Autorizar que as despesas das obras ora aprovadas sejam incluídas no Capital Adicional da Companhia Docas de Santos, depois de comprovação em tomada de contas.

III — Submeter esta Resolução à homologação ministerial nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 1971. — H. Araujo Gois

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 849.2-71

Em 1º de outubro de 1971.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 214-71 e DNPVN número 9.240-71, bem como o que ficou deliberado na sua 849ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 1971, resolve

Aprovar o Termo de Convênio nº 35-71, de 22 de setembro de 1971, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Rede Ferroviária Federal S.A., para a execução das obras do acesso ferroviário à margem esquerda do Porto de Santos, no valor estimativo de Cr\$ 23.782.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros), equivalentes a US\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil dólares), convertidos à taxa de Cr\$ 5,405 (cinco cruzeiros e quarenta centavos e meio), como repasse de parte do Acordo de Empréstimo, firmado entre o Governo Brasileiro e o International Bank for Reconstruction And Development (BIRD), para financiamento de obras e serviços de interesse do referido Porto e do próprio DNPVN.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 1971. — H. Araujo Gois. — Benjamin Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 849.3-71

Em 1º de outubro de 1971.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 214-71 e DNPVN número 9.240-71, bem como o que ficou deliberado na sua 849ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 1971, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio nº 36-71, de 22 de setembro de 1971, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Estrada de Ferro Sorocabana, para a execução das obras do acesso ferroviário à margem esquerda do Porto de Santos, no valor estimativo de Cr\$ 10.810.000,00 (dez milhões, oitocentos

e dez mil cruzeiros), equivalentes a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares), convertidos à taxa de Cr\$ 5,405 (cinco cruzeiros e quarenta centavos e meio), como repasse de parte do Acordo de Empréstimo, firmado entre o Governo Brasileiro e o International Bank for Reconstruction and Development (BIRD), para financiamento de obras e serviços de interesse do referido Porto e do próprio DNPVN.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 1971. — H. Araujo Gois. — Benjamin Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 849.4-71

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 178-71 e DNPVN número 1.827-71, bem como o que ficou deliberado na sua 849ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 1971, resolve:

Aprovar a Carta-Contrato nº 9-71-DP de 24 de agosto de 1971, no valor global, irrevogável, de Cr\$ 48.682,48 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), pela qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ajustou com a «STILL S.A.» — Sociedade Técnica de Instalações Industriais, a execução dos serviços de reparos nas avarias verificadas em 4 (quatro) quindastes portuários, tipo «DWK» desembarcados no Porto do Rio de Janeiro, (GB).

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 1971. — H. Araujo Gois. — Benjamin Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 849.5-71

Em 1 de outubro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 10, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 231-68, MT nº 7.351-70 e DNPVN nº 1.769-71, atendendo à proposição do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, bem como o que ficou deliberado na 849ª

Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 1971, resolve:

I — Dar a seguinte redação às Resoluções números 757.3-70, de 6 de novembro de 1970 e 827.5-71, de 16 de julho de 1971:

I — Pronunciar-se pela aprovação do projeto estrutural do Porto de Aratú (Ba), de acordo com as plantas anexas à Resolução nº 327.5-71, de 16 de julho de 1971, submetidas a este Conselho pela Direção-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

II — Recomendar que o Porto de Aratú seja parte integrante da sociedade de economia mista ou empresa pública a ser criada, nos termos dos Decretos-leis números 794-69 e 1.021-69, para exploração dos portos do Estado da Bahia.

III — Determinar que as despesas decorrentes da construção do porto em aprêço constituirão participação do Estado da Bahia na mencionada sociedade de economia ou empresa pública.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 1 de outubro de 1971. — Hildebrando de Araujo Goes. — Zavan Boghossian.

RESOLUÇÃO Nº 850.1-71

Em 5 de outubro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "1" do inciso B, do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 125-69 e DNPVN nº 5.007-69, bem como o que ficou deliberado na sua 850ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 1971, resolve:

I — Aprovar novo projeto e orçamento, no valor global de Cr\$ 135.634,03 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e três centavos), calculado aos preços de agosto de 1971, em substituição ao aprovado pela Resolução nº 622.5-69, de 4 de julho de 1969, homologada pela Portaria nº 643, de 23 de julho de 1969, do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, relativos às obras de ampliação da garagem para caminhões, junto ao armazém XXVIII, no Porto de Santos, de acordo com a nova planta de referência 2-III-8.350, da Companhia Docas de Santos.

II — Declarar que as despesas com as obras ora aprovadas correção à

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 80,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 66,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

= O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valôres para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por essa modalidade de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

conta de recursos próprios da Concessionária, que poderá levá-las ao seu Capital Adicional, depois de devidamente comprovadas em jornadas de contas.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 6º, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1971. — *Benjamin Eurico Cruz*.

RESOLUÇÃO Nº 850.2-71

Em 5 de outubro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 27-71 e DNPVN nº 12.848-70, bem como o que ficou deliberado na sua 850ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 1971, resolve:

Aprovar o expediente da Liquidação, em caráter amigável, sem ônus para o Departamento, da Carta-Contrato nº 1-71-DPC, de 14 de fevereiro de 1971, firmada entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e EP — Escritório Brasileiro de Estudos e Projetos Ltda., referente à contratação de serviços de consultoria, para a realização de estudos sobre a viabilidade Técnico-Econômica do plano de desenvolvimento decenal do Porto de Rio Grande (RS).

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1971. — *Hildebrando de Araújo Góes*. — *Benjamin Eurico Cruz*.

RESOLUÇÃO Nº 850.3-71

Em 5 de outubro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 19, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos

CNPVN nº 240-71 e DNPVN número 9.095-71, bem como o que ficou deliberado na sua 850ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 1971, resolve:

I — Autorizar Indústria e Comércio Bagé S. A., a título precário e com recursos próprios, de acordo com a planta anexa, a construir e utilizar um trapiche de madeira, destinado à sua atividade de reparos navais, localizado na Rua Dr. Assis número 782 (Arsenal de Marinha), na margem direita da Baía de Guajará, em Belém (Pa).

II — Estabelecer:

a) que as mercadorias, movimentadas no referido trapiche, ficarão sujeitas ao pagamento, à Administração do Porto de Belém, das taxas das Tabelas "A" e "N", da tarifa vigente, conforme estabelece o artigo 4º, inciso II, do Decreto-lei número 83, de 26 de dezembro de 1966;

b) que a construção ora autorizada deverá ser realizada no prazo de até 3 (três) anos.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, nos termos do artigo 6º, § 1º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1971. — *Hildebrando de Araújo Góes*. — *Manoel Pozzi de Araújo*.

RESOLUÇÃO Nº 850.4-71

Em 5 de outubro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 8 do inciso B, do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 40-64 e DNPVN nº 9.563-71, bem como o que ficou deliberado na sua 850ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 1971, resolve:

I — Aprovar as novas taxas especiais que com esta baixam, devidamente rubricadas, a serem incluídas

na Tabela "C", da tarifa em vigor no Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1971. — *Hildebrando Araújo Góes*.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

5ª DIVISÃO DO SISTEMA REGIONAL CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 4-D-71, DE 30 DE SETEMBRO DE 1971

O Chefe da 5ª Divisão do Sistema Regional Centro da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, com delegação da autoridade competente, nos

PRODUTOS SANEANTES

NORMAS TÉCNICAS

DIVULGAÇÃO Nº 1.151

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

termos dos Decretos nºs 42.380, de 30 de setembro de 1957 modificado pelo de nº 43.548, de 10 de abril de 1958 e 47.893, de 10 de março de 1960, de acordo com as atribuições previstas na Resolução do Presidente, nº 43-70, de 2 de abril de 1970, publicada no "Boletim" nº 432, de 16 de abril de 1970, considerando o que foi apurado no Inquérito Administrativo que deu origem ao PA-7.538-69 e julgando referido processo, resolve:

Demitir, como incurso no art. 207, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agente de Trem, Código F-111, nível 12, classe "A" — João Vicente Soares, matrícula número 21.566, do Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III, Rede Mineira de Viação, aprovada pelo Decreto nº 51.523, de 25 de junho de 1962, retificado pelo de número 57.184, de 8 de novembro de 1965. — *Walter Mendonça*.

PORTARIA Nº 5-D-71, DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

O Chefe da 5ª Divisão do Sistema Regional Centro da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, com delegação da autoridade competente, nos termos dos Decretos nºs 42.380, de 30 de setembro de 1957 modificado pelo de nº 43.548, de 10 de abril de 1958 e 47.893, de 10 de março de 1960, de acordo com as atribuições previstas na Resolução do Presidente, nº 43-70, de 2 de abril de 1970, publicada no "Boletim" nº 432, de 16 de abril de 1970, considerando o que foi apurado no Inquérito Administrativo que deu origem ao PA-19.459-71 e julgando o referido processo, resolve:

Demitir, como incurso no art. 207, item II, combinado com o § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário, Código AF-202, nível 8, classe "A" — Rubens Santos, matrícula nº 19.073, do Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto nº 51.523, de 25 de junho de 1962, retificado pelo de número 57.184, de 8 de novembro de 1965. — *Walter Mendonça*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITALS ESTRANGEIROS

REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 1971

1 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Certificados emitidos no Rio de Janeiro

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
44/15243	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba (PR) WM. Brandt's Sons and Co. Ltd. Inglaterra	US\$	500.000,00
46/15244	S.A. Cortume Carioca Rio de Janeiro (GB) Union Bank of Switzerland Suíça	Sw.Fr.	219.565,74
46/15245	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro (GB) Bank of Boston International USA	US\$	280.000,00
46/15246	"EMAFER" Engenharia Materiais Ferroviários S.A. Rio de Janeiro (GB) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	100.000,00
41/15247	Laboratórios B. Braun S.A. Niterói (RJ) Deutsch-Sudamerikanische Bank A.G. RFA	DM	40.983,60
41/15248	Unibir S.A. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e de Toucador Porto Alegre (RS) First National City Bank USA	US\$	100.000,00
41/15249	Riofinex do Brasil Administração e Participações Ltda. Rio de Janeiro (GB) Rio Tinto Finance & Exploration Limited Inglaterra	US\$	100.000,00
41/15250	PROA - Projetos e Assessoria S.A. Rio de Janeiro (GB) Union Bank of Switzerland Suíça	Sw.Fr.	18.297,14
41/15251	Panambra Sul Rio Grandense S.A. Porto Alegre (RS) First National City Bank New York - USA	US\$	100.000,00
41/15252	Pedro Carneiro S.A. Indústria e Comércio Belém (PA) Republic National Bank of New York (International) Ltd. Bahamas	US\$	1.000.000,00
41/15253	ADLA S. A. - Participações, Comércio e Importações Caxias do Sul (RS) First National City Bank USA	US\$	150.000,00
41/15254	Mineração Santa Mônica Ltda. Rio de Janeiro (GB) Universe Tankships, Inc. Liberia	US\$	8.000,00
41/15255	Destilaria Continental S.A. Rio de Janeiro (GB) Hawe Holding Corporation USA	US\$	1.000.000,00
41/15256	Bayer do Brasil Indústrias Químicas S.A. Rio de Janeiro (GB) First National City Bank USA	US\$	600.000,00
41/15257	EMPRESA BRASILEIRA DE VAREJO S.A. - EMBRAVA Belo Horizonte (MG) First National City Bank USA	US\$	500.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/15258	República Federativa do Brasil, por seu agente, o Banco Nacional da Habitação Brasília (DF) Agência para o Desenvolvimento Internacional USA	US\$ Até	25.000.000,00
44/15259	The Bank of Tokyo, Ltd. Rio de Janeiro (GB) The Bank of Tokyo, Ltd. - Head Office Japão	US\$	50.000,00
44/15260	The Bank of Tokyo, Ltd. Rio de Janeiro (GB) The Bank of Tokyo, Ltd. - Head Office Japão	US\$	100.000,00
44/15261	Banco Industrial de Investimento do Sul S/A Pôrto Alegre (RS) Bankers Trust Company Inglaterra	US\$	30.000,00
44/15262	Banco Industrial de Investimento do Sul S/A Pôrto Alegre (RS) WM. Brandts' Sons & Company Ltd. Inglaterra	US\$	320.000,00
44/15263	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba (PR) Franklin National Bank Bahamas	US\$	150.000,00
44/15264	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba (PR) Franklin National Bank Bahamas	US\$	150.000,00
44/15265	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba (PR) Franklin National Bank Bahamas	US\$	100.000,00
44/15266	Banco Nacional do Comércio S/A Pôrto Alegre (RS) Swiss Bank Corporation USA	US\$	150.000,00
44/15267	Banco Mercantil de Minas Gerais S/A Rio de Janeiro (GB) Compass Bank & Trust Company Limited Bahamas	US\$	500.000,00
44/15268	Banco Mercantil de Minas Gerais S/A Rio de Janeiro (GB) Loeb Rhodes & Co. Bahamas	US\$	500.000,00
44/15269	Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro (GB) The Deltec Banking Corporation Limited Bahamas	US\$	400.000,00
44/15270	Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A São Paulo (SP) Copenhaguen Handelsbank Dinamarca	US\$	80.000,00
21/15271	Celulose Irani S.A. Pôrto Alegre (RS) Clark Equipment Co. of Canada The Royal Bank of Canada Canada	Can\$	2.700,00 23.982,00
21/15272	Fundição Tupy S.A. Joinville (SC) Brown Boveri & Company Limited Suíça	Sw.Fr.	80.144,42
21/15273	Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. Rio de Janeiro (GB) Dott. Ingg. M.,G. Braibanti & C. S.p.A. Itália	Lit.	397.600,00
21/15274	Fibralin Textil S.A. Itabira (SP) Fritz Buser AG Maschinentabrik Suíça	Sw.Fr.	124.064,40
22/15275	Brasilpes - Indústria de Peixe S.A. Rio Grande (RS) Servicio Oceanográfico Y de Pesca - SOYP Uruguai	US\$	24.288,81
22/15276	Cia. Brasileira de Fiação São Paulo (SP) Carding Specialists Co. Ltd. Inglaterra	£	47.751,16

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
21/15277	Spuma Indústria Química de Manaus S.A. Manaus (AM) The Chemithon Corporation Export-Import Bank of the United States National Bank of Commerce of Seattle USA	US\$	213.300,00 425.000,00 425.000,00
46/15278	Klabin Irmãos & Cia. Rio de Janeiro (GB) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	1.500.000,00
46/15279	SOCIMBRA - Sociedade Construtora e Importadora Brasília S/A Rio de Janeiro (GB) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	60.000,00
41/15280	Alumínio S.A. Extrusão e Laminação Rio de Janeiro (GB) Swiss Credit Bank Suíça.	Sw.Fr.	304.952,42
41/15281	Frederico Reichmann S.A. Curitiba (PR) First National City Bank Bahamas	US\$	50.000,00
41/15282	Madeiraira Dal Pai S.A. Curitiba (PR) First National City Bank Bahamas	US\$	50.000,00
41/15283	IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro (GB) The Continental Illinois National Bank and Trust Company of Chicago USA	US\$	3.000.000,00
44/15284	Banco da Bahia S/A Salvador (BA) Westminster Foreign Bank Limited Inglaterra	US\$	250.000,00
44/15285	Banco da Bahia S/A Salvador (BA) Skandinaviska Banken Suécia	US\$	80.000,00
44/15286	Banco da Bahia S/A Salvador (BA) Skandinaviska Banken Suécia	US\$	100.000,00
44/15287	Banco da Bahia S/A - Salvador (BA) Skandinaviska Banken Suécia	US\$	100.000,00
44/15288	Banco da Bahia S/A Salvador (BA) Skandinaviska Banken Suécia	US\$	200.000,00
44/15289	Banco da Bahia S/A Salvador (BA) Skandinaviska Banken Suécia	US\$	200.000,00
44/15290	Banco da Bahia S.A. Salvador (BA) Skandinaviska Banken Suécia	US\$	300.000,00
44/15291	Banco Real S/A Curitiba (PR) Union Bank of Switzerland Suíça	Sw.Fr.	109.782,87
44/15292	Banco Real S/A Curitiba (PR) Union Bank of Switzerland Suíça	Sw.Fr.	60.990,40
44/15293	Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro (GB) Manufacturers National Bank of Detroit Bahamas	US\$	300.000,00
44/15294	União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro (GB) Wachovia Bank & Trust Co. Bahamas	US\$	60.000,00
44/15295	União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro (GB) Wachovia Bank & Trust Co. Bahamas	US\$	100.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
44/15296	Banco Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro (GB) The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	120.000,00
44/15297	Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. Rio de Janeiro (GB) Skandinaviska Banken Suécia	Sw.Fr.	877.531,10
44/15298	ICI - Banco de Investimentos Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A Belo Horizonte (MG) Adela Investment Co. S/A Luxemburgo	US\$	250.000,00
44/15299	Banco da Bahia S/A Salvador (BA) Westminster Foreign Bank Limited Inglaterra	US\$	100.000,00
44/15300	Banco da Bahia S/A Salvador (BA) Westminster Foreign Bank Limited Inglaterra	US\$	100.000,00
44/15301	Banco da Bahia S/A Salvador (BA) Westminster Foreign Bank Limited Inglaterra	US\$	50.000,00
21/15302	Santa Casa de Misericórdia de Jales Jales (SP) N.V. Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	Fls.	36.459,97
21/15303	Construtora Andrade-Gutierrez S.A. Belo Horizonte (MG) Ingersoll-Rand Western Hemisphere Trade Corp. USA	US\$	202.000,00
21/15304	Sucobras Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro (GB) Vsesojuznoje Objedinenije Stankoimport URSS	US\$	21.450,00
41/15305	José Gomes Filho S.A. - Pecuária, Indústria e Comércio Bagé (RS) Banco do Brasil S.A. RFA	Sw.Fr.	548.914,36
41/15306	Fábrica de Filó S/A. Nova Friburgo (RJ) Adela Investment Company S/A Luxembourg	US\$	900.000,00
41/15307	Indústrias Químicas do Brasil S.A. Rio de Janeiro (RJ) Banque pour le Commerce International S.A. Suíça	Sw.Fr.	104.903,63
44/15308	Banco Nacional do Comércio S/A Porto Alegre (RS) National Bank of North America Bahamas	US\$	400.000,00
44/15309	Banco Nacional do Comércio S/A Porto Alegre (RS) Banco do Brasil S/A USA	US\$	150.000,00
44/15310	Banco do Estado da Bahia S/A. Salvador (BA) Deutsch-Sudamerikanische Bank AG RFA	DM.	273.224,04
44/15311	Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A Belo Horizonte (MG) Rosenthal International Limited Bahamas	US\$	400.000,00
44/15312	ICI - Banco de Investimentos Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A Belo Horizonte (MG) Bishops Bank & Trust Co. Ltda. Bahamas	US\$	250.000,00
44/15313	Banco Econômico da Bahia S/A São Paulo (SP) American Swiss Credit Co. Ltd. Bahamas	US\$	1.000.000,00
44/15314	Banco Malles de Investimentos S/A São Paulo (SP) Credit Suisse Suíça	US\$	1.000.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
21/15315	Construtora Andrade-Gutierrez S.A. Belo Horizonte (MG) Atlas Copco MCT AB Suécia	Sw.Kr.	91.571,77
21/15316	Instituto Fernandes Figueira da Fiocruz Rio de Janeiro (GB) N.V. Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	Fls.	205.719,46
21/15317	República Federativa do Brasil Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/13760-3014, de 26.2.71.	US\$ CR\$	Até 10.500.000,00 Até 2.500.000,00
41/15318	Banco do Estado do Espírito Santo S.A. Vitória (ES) Banco do Brasil S.A. RFA	DM.	4.959.016,39
41/15319	Hasler do Brasil Comércio e Indústria Ltda. Rio de Janeiro (GB) Hasler AG Suíça	Sw.Fr.	2.439,61
44/15320	Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro (GB) KJØBENHAVNS HANDELSBANK A.S. Dinamarca	US\$	100.000,00
44/15321	Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro (GB) The Connecticut Bank and Trust Company Bahamas	US\$	200.000,00
44/15322	Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro (GB) The Deltec Banking Corporation Limited Bahamas	US\$	700.000,00
44/15323	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba (PR) Franklin National Bank Bahamas	US\$	100.000,00
44/15324	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba (PR) WM. Brandt's Sons and Co. Ltd. Inglaterra	US\$	150.000,00
44/15325	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba (PR) WM. Brandt's Sons and Co; Ltd. Inglaterra	US\$	250.000,00
44/15326	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba (PR) Manufacturers. Hanover Trust Co. USA	US\$	50.000,00
44/15327	The First National Bank of Boston Rio de Janeiro (GB) The First National Bank of Boston USA	US\$	100.000,00
44/15328	The Bank of Tokyo, Ltd. Rio de Janeiro (GB) The Bank of Tokyo, Ltd. Japão	US\$	80.000,00
44/15329	Banco Nacional do Norte S/A São Paulo (SP) Bank of Boston International Luxemburgo	US\$	310.000,00
41/15330	Knoll S/A Produtos Químicos e Farmacêuticos Rio de Janeiro (GB) Knoll A.G. Chemische Fabriken - RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/7998, de 7.8.69.	DM	27.322,40
41/15331	Langfor - Perfurações Ltda. Rio de Janeiro (GB) Société de Forages en Mer "NEPTUNE" França Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/11242, de 17.6.70.	US\$	17.167,38
21/15332	Joqueira S.A. Indústrias Alimentícias Rio Grande (RS) Borsig Aktiengesellschaft Banco do Brasil S.A. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/14152-3104, de 26.8.71.	DM	203.852,45
21/15333	Hencerpe S.A. Fios Têxteis Juiz de Fora (MG) Gottlieb Eppinger KG Maschinenfabrik RFA	DM	240.806,01

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/15334	Empresa Industrial Técnica S.A. Rio de Janeiro (GB) Caterpillar Tractor Co. USA Obs.: Canc. e subst. (parte) o de nº 41/12.456, de 16.10.70.	US\$	1.990.000,00
41/15335	Empresa Industrial Técnica S.A. Rio de Janeiro (GB) Mellon Bank International USA Obs.: Canc. e subst. (parte) o de nº 41/12.456, de 16.10.70.	US\$	1.050.894,00
41/15336	Livraria do Globo S.A. Porto Alegre (RS) First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
41/15337	SOEICOM - Sociedade de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Mineração Ltda. Rio de Janeiro (GB) Empresa de Cimentos de Leiria S.A.R.L. Portugal	US\$	1.802,80
44/15338	Banco de Minas Geria S/A Belo Horizonte (MG) Manufacturers Hannover Trust Co. USA	US\$	300.000,00
44/15339	Banco de Minas Gerais S/A Belo Horizonte (MG) Manufacturers Hannover Trust Co. USA	US\$	200.000,00
44/15340	Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S/A. Rio de Janeiro (GB) American Swiss Credit Co. Ltd. USA	Sw.Fr.	261.527,20
44/15341	Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S/A. Rio de Janeiro (GB) W.M. Brandt's Sons & Co. Ltd. Inglaterra	Sw.Fr.	2.195.657,47
44/15342	Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Belo Horizonte (MG) Bank of America Panamá	US\$	120.000,00
41/15343	Montreal Engenharia S.A. Rio de Janeiro (GB) Morgan Guaranty Trust Company of New York USA	US\$	200.000,00
41/15344	Cia. Palmares - Hotéis e Turismo Rio de Janeiro (GB) Sheraton International Inc. USA	US\$	400.000,00
41/15345	Kaiser Alumínio Ltda. Rio de Janeiro (GB) Kaiser Aluminum & Chemical Corporation USA	US\$	50.000,00
41/15346	Natron - Engenharia de Processamento S.A. Rio de Janeiro (GB) First National Bank of Boston USA	US\$	18.000,00
21/15347	Alumínio S.A. Extrusão e Laminação Igarassú (PE) Schloemann A.G.- RFA	DM	1.688.715,84
41/15348	Cia. Química Industrial de Laminados Rio de Janeiro (GB) Adela Investment Company S.A. Luxemburgo Obs.: O presente Certificado subst. o de nº 41/10638, de 23.4.70, cancelado p/ Carta-circular FIRCE 26, de 13.7.71.	DM	1.163.934,42
41/15349	Kosmos Engenharia S/A Rio de Janeiro (GB) Irving Trust Company USA	US\$	150.000,00
41/15350	S.A. Brasil-Europa de Estudos e Participações Rio de Janeiro (GB) Bank of America N.T. & S.A. USA	Sw.Fr.	261.649,13
41/15351	S.A. Brasil-Europa de Estudos e Participações Rio de Janeiro (GB) The Royal Bank of Canada Canada	Sw.Fr.	261.649,13
41/15352	Cia. Continental de Cereais Contibrasil Rio de Janeiro (GB) Finesgrain Compagnie Commerciale Agricole et Financière Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 46/117, de 20.7.70.	S.A. US\$	60.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
46/15353	Cia. de Pesca Norte do Brasil "COPEBRA" Recife (PE) The Fuji Bank, Ltd. USA	US\$	30.000,00
46/15354	Bausch & Lomb S.A. Indústria Optica Rio de Janeiro (GB) The Chase Manhattan Bank Bahamas	US\$	300.000,00
41/15355	Ernesto George Diederichsen São Paulo (SP) Deutsche Ueberseeische Bank RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/8097, e seu ADITIVO nº 1, de 19.8.69 e 9.6.70, respectivamente.	DM	54.644,80
41/15356	Tagide Representações S/A Belém (PA) Deutsche Ueberseeische Bank RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/5522 e seu ADITIVO nº 1, de 28.6.68 e 19.3.69, respectivamente.	DM	40.983,60
44/15357	Banco do Estado da Guanabara S/A. Rio de Janeiro (GB) National Westwinster Bank Inglaterra	US\$	530.000,00
44/15358	Banco Industrial de Campina Grande S/A Rio de Janeiro (GB) Banco do Brasil S.A. RFA	DM.	40.983,60
21/15359	Petróleo Brasileiro S.A. Rio de Janeiro (GB) Nuovo Pignone S.P.A. Itália	Lit	499.200,00
21/15360	Cia. Nacional de Tecidos Nova América Rio de Janeiro (GB) Sulzer Freres Societé Anonyme Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/15131, de 21.8.71.	Sw.Fr.	371.507,68
46/15361	Indústrias Químicas Resende S.A. Resende (RJ) Sandoz A.G. e Ciba-Geigy A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 46/372, de 8.6.71.	Sw.Fr.	73.188,58
46/15362	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro (GB) National Bank of Detroit USA	US\$	580.000,00
44/15363	Banco da Bahia S/A Porto Alegre (RS) J. Henry Schroder Wagg & Co. Inglaterra	US\$	100.000,00
44/15364	Banco Real do Canadá S/A Rio de Janeiro (GB) Westwinster Foreign Bank Ltd. Inglaterra	US\$	50.000,00
41/15365	Tecidos Cardoso S.A. Recife (PE) First National City Bank Bahamas	US\$	100.000,00
41/15366	Tecidos Cardoso S.A. Recife (PE) First National City Bank Bahamas	US\$	100.000,00
41/15367	Cotonificio da Torre S.A. Recife (PE) First National City Bank Bahamas	US\$	450.000,00
41/15368	Mercado Moderno S.A. Recife (PE) First National City Bank Bahamas	US\$	150.000,00
41/15369	F.C. Albuquerque-Comércio S.A. Recife (PE) First National City Bank Bahamas	US\$	50.000,00
41/15370	S/A Salineira do Nordeste - SOSAL Rio de Janeiro (GB) Morton International Limited USA	US\$	35.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/15371	Cia. Nacional de Estamparia Sorocaba (SP) Irving Trust Company USA	US\$	500.000,00
41/15372	Bahia Frutos S.A. Salvador (BA) Peter Eckes RFA	DM	166.666,66
41/15373	Polioléfinas S/A Indústria e Comércio São Paulo (SP) First National City Bank Holanda	Fls.	276.243,09
21/15374	Gobbi do Nordeste S.A. Maceió (AL) Machine A Bois Danckaert S.A. - Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/12235-2650, de 24.9.70.	Fr.Blg.	269.381,00
21/15375	S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo São Paulo (SP) R. Petersen & Co. RFA	DM	1.547.254,91
21/15376	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo São Paulo (SP) R. Petersen & Co. RFA	DM	50.157,35
21/15377	Cia. Vale do Rio Doce Rio de Janeiro (RJ) Nissho-Iwai Co. Ltd. Japão	Yen	9.489.000,00
41/15378	Laboratórios Burroughs Wellcome do Brasil S/A São Paulo (SP) Wellcome Holdings S/A Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/3186 e seu ADITIVO nº 1, emitidos em 26.4.67 e 13.11.67, respectivamente.	US\$	157.000,00
44/15379	Banco Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro (RJ) The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	100.000,00
44/15380	Banco Nacional do Comércio S/A Porto Alegre (RS) Adela Investment Company S/A Luxemburgo	US\$	500.000,00
44/15381	Banco Nacional Brasileiro S/A Rio de Janeiro (RJ) First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
41/15382	Cia. de Bebidas da Bahia - CIBEB Salvador (BA) J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
41/15383	Cia. Continental Agrícola Cafeeira e Comercial CACEC Rio de Janeiro (RJ) Finagrain Compagnie Commerciale Agricole et Financiere S/A Suíça	US\$	5.000,00
41/15384	CEMI - Cia Empreendimentos Mercantis e Industriais São Paulo (SP) Alpininvest Aktiengesellschaft Suíça	DM	2.732,24
41/15385	Cia. Soutex de Roupas Rio de Janeiro (RJ) Bankers Trust Company Inglaterra	US\$	300.000,00
41/15386	Dresser do Brasil Ltda. Salvador (BA) First National City Bank USA	US\$	50.000,00
41/15387	Imobiliária Corrêa Ribeiro S.A. Salvador (BA) First National City Bank Bahamas	US\$	100.000,00
41/15388	Cia. Continental de Comércio e Construções Rio de Janeiro (RJ) Interkoteks Finance S/A Suíça	DM	27.869,85
41/15389	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro (RJ) Kaigai Ijyu Jigiodan (Japan Emigration Service) Japão	US\$	21.123,21

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$.
41/15390	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro (GB) Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japão	US\$	55.000,00
41/15391	S/A Cotonificio Gávea Rio de Janeiro (GB) Panameritex de Panamá, S/A Panamá	US\$	300.000,00
41/15392	Socilar Crédito Imobiliário S/A Belém (PA) Republic National Bank of New York (International) Ltd. Bahamas	US\$	1.000.000,00
21/15393	Pedreiras Cantareira S.A. São Paulo (SP) Gebr. Böhrler & Co. Aktiengesellschaft Áustria	Sch.	14.400,00
21/15394	Cia. Usinas Nacionais Rio de Janeiro (GB) Fr. Hesser Maschinenfabrik A.G. RFA	DM	76.849,92
21/15395	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro (GB) Banco do Brasil S.A. USA	US\$	1.200.000,00
46/15396	Naegeli S.A. Indústrias Químicas Rio de Janeiro (GB) Bank of Boston International USA	US\$	50.000,00
46/15397	CIRNE - Cia. Industrial do Rio Grande do Norte Rio de Janeiro (GB) Algemene Bank Nederland N.V. Londres - Inglaterra	US\$	200.000,00
41/15398	Theodor Nagel do Brasil Madeiras Ltda. Vitória (ES) Theodor Nagel RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/14196, de 30.3.71.	DM	13.661,20
41/15399	Prefeitura Municipal de Porto Alegre Porto Alegre (RS) The Merban Corporation USA	Sw.Fr.	3.659.429,12
41/15400	São Carlos Minérios S.A. Barão de Cocais (MG) The Prospect Corporation Liberia	US\$	20.000,00
41/15401	Transatlântica Cia. Nacional de Seguros Rio de Janeiro (GB) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	200.000,00
41/15402	SET-FIL Texturização Ltda. Rio de Janeiro (GB) Credit Suisse Suíça	Sw.Fr.	48.792,30
21/15403	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Rio de Janeiro (GB) Kreditanstalt für Wiederaufbau RFA	DM Ats	3.851.912,50
44/15404	Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro (GB) Crocker Citizens National Bank USA	US\$	99.375,00
44/15405	Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro (GB) Crocker Citizens National Bank USA	US\$	93.125,00
41/15406	RIGESA - Celulose, Papel e Embalagens Ltda. Valinhos (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	500.000,00
21/15407	Cia. Hidro Elétrica da Boa Esperança (COHEBE) Recife (PE) Kreditanstalt für Wiederaufbau RFA	DM Ats	3.540.988,60
21/15408	Chadler Industrial da Bahia S.A. Salvador (BA) Discount Bank (Overseas) Limited Suíça	Sw.Fr.	325.627,60

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
44/15441	Banco da Provincia do Rio Grande do Sul S/A Pôrto Alegre (RS) Union de Banques Suisses Suíça	Sw.Fr.	219.565,74
44/15442	Banco da Provincia do Rio Grande do Sul S/A Pôrto Alegre (RS) * Republic National Bank of New York (International) Ltd. Bahamas	Sw.Fr.	536.716,27
44/15443	Banco Bandeirantes do Comércio S/A Rio de Janeiro (GB) Banco do Brasil S/A Uruguai	DM.	150.273,22
21/15444	Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI Rio de Janeiro (GB) Continental Illinois National Bank and Trust Company of Chicago USA Obs.: Canc. e subst. o CR-21/8279-1849, de 11.9.69.	US\$	300.445,00
21/15445	Indústrias de Fósforos Líder Ltda. Curitiba (SC) Michael Hörauf Maschinenfabrik Göppingen - RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/14181-3112, de 29.3.71.	DM.	24.031,64
21/15446	Cia. Industrial Schlösser S.A. Brusque (SC) Deutscher Spinnereimaschinenbau Ingolstadt RFA	DM.	263.051,91
21/15447	Karibê S.A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) Fouquet-Werk Frauz & Planck - RFA.	DM.	441.982,78
21/15448	Hospital Mário Totta Tramandaí (RS) N.V. Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	Fls.	38.604,14
41/15449	Louis Berger Engenharia Ltda. Rio de Janeiro (GB) Louis Berger, Inc. USA	US\$	10.000,00
41/15450	Formulários Contínuos Continac S.A. Rio de Janeiro (GB) The First National Bank of Boston USA	US\$	100.000,00
41/15451	Cia. de Bebidas da Bahia - TTBFB Salvador (BA) The Carlsberg Breweries and the Tuborg Breweries, The United Breweries Ltd. Dinamarca	US\$	100.000,00
41/15452	Colégio Taylor-Egídio Jaguaquara (BA) American State Bank USA	US\$	8.092,00
41/15453	Polioléfinas S.A. - Indústria e Comércio São Paulo (SP) International Finance Corporation - I.F.C. USA	US\$	550.000,00
44/15454	Banco de Investimento Credisan S.A. Rio de Janeiro (GB) Banco do Brasil S.A. USA	US\$	240.000,00
44/15455	Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S.A. Rio de Janeiro (GB) Chemical Overseas Finance Corporation Bermudas	US\$	1.000.000,00
44/15456	Banco da Provincia do Rio Grande do Sul S.A. Pôrto Alegre (RS) Republic National Bank of New York (International) Limited Bahamas	Sw.Fr.	151.256,40
44/15457	Banco Mineiro do Oeste S/A Rio de Janeiro (GB) Weston Banking Corporation Panamá	Sw.Fr.	1.049.036,35
21/15458	Abril S.A. Cultural e Industrial São Paulo (SP) Ferrostaal A.G. RFA	DM.	3.939,89
21/15459	Santa Casa de Misericórdia de Itajubá Itajubá (MG) N.V. Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	Fls.	35.601,35

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
21/15460	Rádio Rio Ltda. Rio de Janeiro (GB) R C A USA	US\$	461.000,00
21/15461	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) Mitsui & Co. Ltd. Japão	Yen	3.630.000,00
21/15462	"ECCIR" Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A. Belém (PA) Allis-Chalmers Manufacturing Company USA	US\$	344.457,30
21/15463	Cia. de Pesca Norte do Brasil (COPEBRA) João Pessoa (PB) Productos Marinos Central Corporation Panamá	CF	70.000,00
41/15464	Union Carbide do Brasil S.A. - Indústria e Comércio São Paulo (SP) Union Carbide Corporation USA Obs.: Canc. e subst. os de nºs 41/10863, 41/10864, 41/11113, 41/11189, 41/11436, 41/11511, 41/11774, 41/12210, 41/12468, 41/12560, 41/12938, 41/13072 e 41/14450, emitidos, respectivamente, em 14.5.70, 5.6.70, 16.6.70, 8.7.70, 15.7.70, 11.8.70, 21.9.70, 19.10.70, 26.10.70, 2.12.70, 16.12.70 e 28.4.71.	US\$	13.000.000,00
44/15465	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro (GB) American Swiss Credit Co. Ltd. Suíça	US\$	500.000,00
44/15466	Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte (MG) National Westminster Bank Ltd. Inglaterra	US\$	200.000,00
44/15467	Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte (MG) National Westminster Bank Ltd. Inglaterra	US\$	300.000,00
44/15468	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro (GB) Mellon National Bank and Trust Company USA	US\$	1.000.000,00
21/15469	Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRO São Paulo (SP) Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/14901-3280, de 2.6.71.	US\$	11.883.000,00
31/15470	Celso Paschoalino Pierro Campinas (SP) Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik RFA	DM.	23.187,97
44/15471	Banco Denasa de Investimento S.A. Rio de Janeiro (GB) Adela Investment Company S.A. Luxemburgo	US\$	100.000,00
44/15472	Banco da Bahia S.A. Porto Alegre (RS) Citizens and Southern National Bank Bahamas	US\$	100.000,00
44/15473	Banco da Bahia S.A. Salvador (BA) Citizens and Southern National Bank Bahamas	US\$	200.000,00
41/15474	Cia. de Bebidas da Bahia - CIBEB Salvador (BA) J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
41/15475	Fives Lille do Brasil S.A. Rio de Janeiro (GB) Fiver Lille-Cail França	FF.	48.952,74
41/15476	Bramax Auto Peças Ltda. Rio de Janeiro (GB) Hansada Limited Canadá	Sw.Fr.	124.420,59
41/15477	Cia. Materiais Sulfurosos MATSULFUR Belo Horizonte (MG) Bank of London & South America Limited USA	US\$	150.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
11/15478	Wilson, Walton International do Brasil Engenharia Comércio e Indústria Ltda. Rio de Janeiro (GB) Wilson, Walton International Ltd. Inglaterra	US\$	17.820,00
41/15479	Cia. Meridional de Mineração Rio de Janeiro (GB) Central National Bank of Cleveland USA	US\$	475.000,00
41/15480	Cia. Meridional de Mineração Rio de Janeiro (GB) Mellon National Bank and Trust Company USA	US\$	230.000,00
44/15481	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro (GB) The Chase Manhattan Bank N.A. USA	US\$	150.000,00
41/15482	FORMAC S.A. - Fornecedora de Máquinas Rio de Janeiro (GB) Salzgitter A.G. RFA	DM	27.322,40
41/15483	FORMAC (Porto Alegre) S.A. - Fornecedora de Máquinas Porto Alegre (RS) First National City Bank USA	US\$	200.000,00
21/15484	Instituto de Radiologia Almeida Magalhães Ltda. Rio de Janeiro (GB) Compagnie Générale de Radiologie, através do Banque de Paris et des Pays Bas (PARIBAS) França	FF.	17.235,09
21/15485	República Federativa do Brasil - Ministério da Educação e Cultura Brasília - DF International Bank for Reconstruction and Development USA	US\$	8.400.000,00
21/15486	Clínica de Radioterapia Geral e de Supervoltagem S.C. São Paulo (SP) Balfour, Williamson & Co. Limited Londres - Reino Unido	£	243.096,00
41/15487	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo (SP) Bank of America National Trust and Savings Association, como líder de um consórcio de bancos norte-americanos. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6074, de 11.11.70.	US\$	4.300.000,00
41/15488	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo (SP) Bank of America National Trust and Savings Association, como líder de um consórcio de bancos norte-americanos. USA	US\$	550.000,00
41/15489	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo (SP) Bank of America National Trust and Savings Association, como líder de um consórcio de bancos norte-americanos. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6791, de 17.2.71.	US\$	1.300.000,00
21/15490	Empresa Gráfica Metrópole S.A. Porto Alegre (RS) W.A. Fritze & Co. RFA	DM.	117.815,57
21/15491	Mansur Mario Anache Rio de Janeiro (GB) Compagnie Générale de Radiologie, através do Banque de Paris et des Pays Bas (PARIBAS) França	FF.	104.785,75
21/15492	Banco Nacional da Habitação Rio de Janeiro (GB) Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID USA	US\$	Até 30.000.000,00
41/15493	CIPLAN - Indústria e Comércio de Produtos Galeiros e de Mármore S.A. Brasília (DF) International Export & Finance Company USA	US\$	1.400.000,00
46/15494	Wilson, Sons S.A. Comércio, Indústria e Agência de Navegação Rio de Janeiro (GB) Rea Brothers Limited. Inglaterra	US\$	230.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
46/15495	Kosmos Engenharia S.A. Rio de Janeiro (GB) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	350.000,00
44/15496	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro (GB) Crocker-Citizens National Bank Inglaterra	US\$	1.000.000,00
44/15497	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro (GB) Wells Fargo Bank Luxemburgo	US\$	500.000,00
44/15498	Banco do Estado da Bahia S.A. Rio de Janeiro (GB) The Deltec Banking Corporation Ltda. Bahamas	US\$	500.000,00
44/15499	Banco da Bahia S.A. Salvador (BA) Citizens and Southern National Bank Bahamas	US\$	100.000,00
44/15500	Banco de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte (MG) Rosenthal International Ltd. Bahamas	US\$	150.000,00
44/15501	Banco Nacional do Comércio S.A. Porto Alegre (RS) Rosenthal International Ltd. Bahamas	US\$	250.000,00
44/15502	Banco Nacional do Norte S.A. Salvador (BA) Manufacturers Hanover Trust Company USA	US\$	100.000,00
44/15503	Banco Industrial de Campina Grande S.A. Rio de Janeiro (GB) The Deltec Banking Corporation Ltda. Bahamas	US\$	500.000,00
44/15504	Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S.A. Rio de Janeiro (GB) Rosenthal International Ltd. Bahamas	US\$	500.000,00
41/15505	Industrial e Comercial Brasileira S.A. Porto Alegre (RS) Banco do Brasil S.A. RFA	Sw.Fr.	292.754,33
41/15506	Fábrica Günther Wagner S.A. Rio de Janeiro (GB) Deutsche Ueberseeische Bank RFA	DM	273.224,04
41/15507	Gestra Latino-Americana Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. Rio de Janeiro (GB) Gustav F. Gerdtz KG. RFA	DM	9.562,84
41/15508	Azulejos do Pará S.A. - AZPA Belém (PA) Banco do Brasil S.A. RFA	Sw.Fr.	251.280,80
41/15509	Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO Rio de Janeiro (GB) Banco do Brasil S.A. USA Bankers Trust Company Manufacturers Hanover Trust Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	10.000.000,00
21/15510	Eletroteno Indústrias Plásticas S.A. São Paulo (SP) Krauss-Maffei Aktiengesellschaft RFA	DM	173.715,84

CERTIFICADOS EMITIDOS PELO SERVIÇO REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/1971

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/7767	American Optical do Brasil Ltda. São Paulo (SP) American Optical Corporation USA	US\$	50.000,00

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/7768	American Optical do Brasil Ltda. São Paulo (SP) American Optical Corporation USA	US\$	10.000,00
241/7769	Boehringer & Cia. Ltda. São Paulo (SP) Pharma-Investment Limited Canadá	US\$	20.000,00
241/7770	Eaton S/A. Indústria de Peças e Acessórios São Paulo (SP) Marine Midland Bank USA	US\$	200.000,00
241/7771	Eaton S/A. Indústria de Peças e Acessórios São Paulo (SP) Marine Midland Bank USA	US\$	220.000,00
241/7772	Filene Indústria Têxtil S/A. São Paulo (SP) Credito Svizzero Suíça	Sw.Fr.	229.069,73
241/7773	Filtros Mann S/A. São Paulo (SP) Deutsch Überseeische Bank. RFA	US\$	50.000,00
241/7774	Haras São Bernardo S/A. São Paulo (SP) Agro Pastoral S/A. Panamá	US\$	20.000,00
241/7775	Indústrias Brasileiras Reunidas Philips S/A. São Paulo (SP) Interamerican Trade & Development Corporation Antilhas Holandesas N.V.	US\$	2.000.000,00
241/7776	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. São Paulo (SP) Eastman Kodak Company USA	US\$	200.000,00
241/7777	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. São Paulo (SP) Eastman Kodak Company USA	US\$	250.000,00
241/7778	Pirelli S/A. Cia. Industrial Brasileira São Paulo (SP) Banca Commerciale Italiana USA	Sw.Fr.	236.827,73
241/7779	Sociedade Anônima de Materiais Elétricos "SAMÉ" São Paulo (SP) The Sumitomo Bank Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/7195, de 26.4.71.	US\$	200.000,00
241/7780	Vigorelli do Brasil S/A. Máquinas de Costura. São Paulo (SP) Swiss Credit Bank Suíça	US\$	300.000,00
244/7781	Banco de Investimentos BCN S/A. São Paulo (SP) American Swiss Credit Co. Ltd. Bahamas	Sw.Fr.	268.358,13
244/7782	Banco de Investimentos BGN S/A. São Paulo (SP) Bankers Trust Company Inglaterra	US\$	500.000,00
241/7783	Dow Química S/A. São Paulo (SP) Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	100.000,00
241/7784	Dow Química S/A. São Paulo (SP) Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	500.000,00
241/7785	Dow Química S/A. São Paulo (SP) Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	280.000,00
241/7786	Dow Química S/A. São Paulo (SP) Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	75.000,00
241/7787	Hartmann & Braun Contrôles Elétricos S/A São Paulo (SP)		

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/7788	Deutsch-Suedamerikanische Bank AG. RFA	DM	54.644,80
241/7789	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. São Paulo (SP) Eastman Kodak Company USA	US\$	275.000,00
241/7790	MD do Brasil - Consultoria Técnica, Comercial e Industrial de Papel Ltda. São Paulo (SP) MD Papierfabriken Heinrich Nicolaus Ein - Und Verkauf GMBH RFA	DM	8.307,44
241/7791	MD do Brasil - Consultoria Técnica, Comercial e Industrial de Papel Ltda. São Paulo (SP) MD Papierfabriken Heinrich Nicolaus Ein - Und Verkauf GMBH RFA	DM	3.691,88
241/7792	MD do Brasil - Consultoria Técnica, Comercial e Industrial de Papel Ltda. São Paulo (SP) MD Papierfabriken Heinrich Nicolaus Ein - Und Verkauf GMBH RFA	DM	5.944,27
241/7793	S/A. Philips do Brasil São Paulo (SP) The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	3.000.000,00
244/7794	Banco da Bahia S/A. São Paulo (SP) Banca Nazionale del Lavoro USA	US\$	100.000,00
244/7795	Banco Crefisul de Investimento S/A. Porto Alegre (RS) Kuhn, Loeb & Co. International Inglaterra	US\$	500.000,00
244/7796	Banco Francês e Brasileiro S/A. São Paulo (SP) Manufacturers Hanover Trust Company USA	US\$	100.000,00
244/7797	Banco Itaú América S/A. São Paulo (SP) Manufacturers Hanover Trust Company USA	US\$	500.000,00
241/7798	Cia. Armazéns Gerais de São Paulo São Paulo (SP) Adela Investment Company Luxemburgo	Sw.Fr.	99.048,54
241/7799	Cia. Brasileira de Adubos C.B.A. São Paulo (SP) Deutsch-Ueberseeische Bank AG. RFA	US\$	200.000,00
241/7800	Construtora Giobbi S/A. São Paulo (SP) Adela Investment Company Luxemburgo	Sw.Fr.	99.292,51
241/7801	Dinasa S/A. Distribuidora Nacional de Automóveis e Caminhões São Paulo (SP) Adela Investment Company Luxemburgo	Sw.Fr.	99.292,51
241/7802	Hévea S/A. Indústria de Plásticos São Paulo (SP) Adela Investment Company S/A. Luxemburgo	Sw.Fr.	243.961,94
241/7803	Hofmann do Brasil Técnica de Balanceamento Ltda. São Paulo (SP) Gebr. Hofmann K.G. Maschinenfabrik RFA	DM	13.661,20
241/7804	Indústrias Doehler do Brasil S/A. São Bernardo do Campo (SP) First National City Bank USA	US\$	75.000,00

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$.
241/7805	Intercâmbio Comercial Nomura Ltda. São Paulo (SP) Nomura (America) Corporation USA	US\$	40.000,00
241/7806	Kibon S/A. Indústrias Alimentícias. São Paulo (SP) Bank of Boston International USA	US\$	1.000.000,00
241/7807	Laticínios Poços de Caldas S/A. Poços de Caldas (MG) Gervais-Danone S/A. França	US\$	250.000,00
241/7808	National Distillers do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo (SP) National Distillers and Chemical Corporation USA	US\$	80.000,00
241/7809	Olivetti do Brasil S/A. São Paulo (SP) First National City Bank USA	US\$	500.000,00.
241/7810	Polimatic Eletrometalúrgica S/A. São Paulo (SP) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	DM	505.464,48
241/7811	Sattin S/A. Agro Pecuária e Imóveis São Paulo (SP) Banca Della Svizzera Italiana Suíça	US\$	100.000,00
241/7812	Sattin S/A. Agro Pecuária e Imóveis São Paulo (SP) Banca Della Svizzera Italiana Suíça	US\$	100.000,00
241/7813	Spuma-Pac Cia. Brasileira de Embalagens Plásticas São Paulo (SP) Bank of America N.T.S.A. Panamá	US\$	500.000,00
241/7814	Tecelagem Textília S/A São Paulo (SP) Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr.	524.518,17
241/7815	Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/198, de 22.7.70. Tóyobo do Brasil S/A. Fiação e Tecelagem São Paulo (SP) The Bank of Tokyo, Ltd. Japão	US\$	330.000,00
241/7816	Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/150, de 22.6.70. Ultrafertil S/A. Indústria e Comércio de Fertilizantes. São Paulo (SP) Phillips Petroleum Company USA	US\$	1.830.195,41
241/7817	Ultrafertil S/A. Indústria e Comércio de Fertilizante.. São Paulo (SP) Phillips Petroleum Company USA	US\$	1.075.804,59
241/7818	Von Bulow Representações e Administração S/A. São Paulo (SP) Republic National Bank of New York (International) Ltd. Bahamas	Sw.Fr.	209.807,27
244/7819	Banco Auxiliar de São Paulo S/A. São Paulo (SP) The American Swiss Credit Co. Ltd. Bahamas	US\$	20.000,00
244/7820	Banco do Estado de São Paulo S/A. São Paulo (SP) Marine Midland Bank Inglaterra	US\$	1.500.000,00
244/7821	Banco Francês e Brasileiro S/A. São Paulo (SP) Wells Fargo Bank International Corporation Inglaterra	US\$	250.000,00
244/7822	Banco de Investimento Industrial S/A - INVESTBANCO São Paulo (SP) Harris Trust and Savings Bank Inglaterra	US\$	50.000,00
244/7823	Banco de Investimento Industrial S/A - INVESTBANCO São Paulo (SP) First National Bank of Miami Bahamas	US\$	400.000,00
244/7824	Banco Finasa de Investimento S/A. São Paulo (SP)		

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
	Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	110.000,00
244/7825	Banco Nacional do Comércio S/A. São Paulo (SP) Adela Investment Company S/A. Luxemburgo	US\$	500.000,00
244/7826	Banco Real de Investimento S/A. São Paulo (SP) Republic National Bank of New York (International) Ltd. Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/7827	Banco Safra de Investimentos S/A. São Paulo (SP) Banco do Brasil S/A. USA	US\$	200.000,00
244/7828	Banco de São Paulo S/A. São Paulo (SP) Kuhn, Loeb & Co. International Inglaterra	US\$	500.000,00
244/7829	Banco Tozan S/A. São Paulo (SP) The Mitsubishi Bank Ltd. Japão	US\$	150.000,00
241/7830	Empresa Jornal do Comercio S/A. Recife (PE) Adela Investment Company S/A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6492, de 13.1.71.	Sw.Fr.	525.737,98
241/7831	COBRAL - Companhia Brasileira de Algodão e Produtos Agrícolas Fernandópolis (SP) Credit Suisse Suíça	Sw.Fr.	104.903,63
241/7832	Cia. Industrial de Conservas Alimentícias "CICA" Jundiaí (SP) Adela Investment Company S/A. Luxemburgo	US\$	700.000,00
241/7833	Huber-Warco do Brasil S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) Deutsch-Suedamerikanische Bank AG. RFA	US\$	500.000,00
241/7834	Plásticos do Brasil S/A. São Paulo (SP) Wells Fargo Bank International Corporation Luxemburgo	US\$	200.000,00
241/7835	Reifenhauser Indústria de Máquinas S/A. Diadema (SP) Reifenhauser KG - Maschinenfabrik RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6884, de 17.3.71.	DM	54.644,80
241/7836	Reixroth Hidráulica Ltda. Diadema (SP) G.L. Rexroth GMBH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/3186, de 23.9.69.	DM	5.464,48
241/7837	Rexroth Hidráulica Ltda. Diadema (SP) G.L. Rexroth Lohrer Eisenwerk GMBH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/2721, de 17.7.69.	DM	5.464,48
241/7838	UTP Brasileira de Soldas Ltda. São Paulo (SP) Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr.	121.980,97
244/7839	Fiducial S/A - Banco de Investimento do Comércio e Indústria. São Paulo (SP) Bankers Trust Co. Inglaterra	US\$	100.000,00
244/7840	Banco Nacional do Comércio S/A. Porto Alegre (RS) Svenska Handelsbanken Suécia	US\$	250.000,00
241/7841	Agropecuaria Mirassol S/A. São Paulo (SP) Adela Investment Company Luxemburgo	Sw.Fr.	125.152,47
241/7842	Brasmetal Cia. Brasileira de Metalurgia São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Co. of New York Inglaterra	US\$	50.000,00

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/7843	Cia. Brasileira de Adubos - C.B.A. São Paulo (SP) Deutsch-Suedamerikanische Bank AG. RFA	DM	218.579,23
241/7844	Enrique Rossi Pallares São Paulo (SP) Jose Enrique Rossi Aroztegui. Uruguai	US\$	9.300,00
241/7845	Este Asiático Comércio e Indústria S/A. São Paulo (SP) The East Asiatic Co. (Finance) S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5696 e seu Aditivo nº 1, de 11.9 e 23.10.70, respectivamente.	US\$	100.000,00
241/7846	Resana S/A. Indústrias Químicas. São Bernardo do Campo (SP) First National City Bank USA	US\$	50.000,00
241/7847	Tecelagem Parahyba S/A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	650.000,00
244/7848	Banco América do Sul S/A. São Paulo (SP) Bank of America NT & SA. Inglaterra	US\$	100.000,00
244/7849	Banco América do Sul S/A. São Paulo (SP) Bank of America NT & SA. Inglaterra	US\$	150.000,00
244/7850	Banco Auxiliar de São Paulo S/A. São Paulo (SP) The American Swiss Credit Co. Ltd. Bahamas	US\$	50.000,00
244/7851	Banco Brasileiro de Descontos S/A. São Paulo (SP) Swiss Bank Corporation USA	US\$	50.000,00
244/7852	Banco Brasileiro de Descontos S/A. São Paulo (SP) Swiss Bank Corporation USA	US\$	20.000,00
244/7853	Banco Crefisul de Investimento S/A. Pôrto Alegre (RS) The Fidelity Bank Bahamas	US\$	500.000,00
244/7854	Banco Crefisul de Investimento S/A. Pôrto Alegre (RS) Bank of Montreal USA	US\$	600.000,00
244/7855	Banco do Estado de São Paulo S/A. São Paulo (SP) Fidelity International Bank Inglaterra	US\$	500.000,00
244/7856	Banco Finasa de Investimento S/A São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company of New York USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 244/6053, de 9.11.70.	US\$	50.000,00
244/7857	Banco Português do Brasil S.A. • São Paulo (SP) National Bank of North America Inglaterra	US\$	500.000,00
244/7858	Banco de São Paulo S.A. São Paulo (SP) Comptoir Panamericain Siderurgique S.A. Bélgica	US\$	500.000,00
244/7859	Banco Auxiliar de São Paulo S.A. São Paulo (SP) The American Swiss Credit Co. Ltd. Bahamas	US\$	20.000,00
244/7860	Banco Auxiliar de São Paulo S.A. São Paulo (SP) The American Swiss Credit Co. Ltd. Bahamas	US\$	30.000,00
244/7861	Banco do Estado de São Paulo S.A. São Paulo (SP) Continental Illinois National Bank and Trust Co. of Chicago Inglaterra	US\$	1.500.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
244/7860	Fiducial S.A. - Banco de Investimento do Comércio e Indústria Manufacturers Hanover Trust Co. USA	US\$	350.000,00
244/7860	Banco Francês e Brasileiro S/A Belo Horizonte (MG) Bankers Trust Company Inglaterra	US\$	60.000,00
244/7860	Banco Francês e Brasileiro S.A. Belo Horizonte (MG) Bankers Trust Company Inglaterra	US\$	60.000,00
244/7860	Banco Francês e Brasileiro S/A São Paulo (SP) Crédit Lyonnais França	US\$	300.000,00
244/7860	Banco de Investimento Industrial S/A "INVESTBANCO" São Paulo (SP) Bank of America National Trust and Savings Association Panamá	US\$	600.000,00
244/7860	Banco de Investimento Industrial S/A "INVESTBANCO" São Paulo (SP) Bank of America National Trust and Savings Association Panamá	US\$	300.000,00
244/7860	Banco de Investimento Industrial S/A "INVESTBANCO" São Paulo (SP) Banca Nazionale del Lavoro USA	US\$	300.000,00
244/7860	Banco de Investimento Industrial S/A "INVESTBANCO" São Paulo (SP) Banca Nazionale del Lavoro USA	US\$	300.000,00
244/7870	Banco de Investimento Industrial S/A "INVESTBANCO" São Paulo (SP) Bank of Montreal Canada	US\$	300.000,00
244/7872	Banco Mercantil de Minas Gerais S/A São Paulo (SP) Deutsch-Suedamerikanische Bank AG RFA	DM	353.005,48
241/7872	Adolfo Piciotto São Paulo (SP) American Express International Banking Corp. Suíça	US\$	75.000,00
241/7873	AEG-Telefunken do Brasil S/A. São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	600.000,00
241/7874	Ancora Indústria e Comércio Ltda. São Paulo (SP) Northern Investment Company Ltd. Bermuda	US\$	350.000,00
241/7875	Ancora Indústria e Comércio Ltda. São Paulo (SP) Northern Investment Company Ltd. Bermuda	US\$	300.000,00
241/7876	BRAFERMA - Sociedade Brasileira de Ferramentas e Máquinas S/A. - São Paulo (SP) Verwaltungs und Privat-Bank Aktiengesellschaft. Lichtenstein	DM	40.989,60
241/7877	Brazão S/A. São Bernardo do Campo (SP) United States Steel International (New York) Inc. USA	US\$	65.000,00
241/7878	Caterpillar do Brasil S/A. Máquinas e Peças São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	2.000.000,00
241/7879	Central Soya Rações Granjeiro Ltda. São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	425.000,00
241/7880	Cevokol S/A. Ind. e Com. de Produtos Químicos São Paulo (SP) Bank of America N.T. & S.A. Panamá	US\$	625.000,00
241/7882	Fond's do Brasil Produtos de Beleza Ltda. São Paulo (SP) Chesebrough - Fond's International Ltda. USA	US\$	350.000,00

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/1965, de 11.3.69.		
241/7882	Cinro S/A. Administração, Comércio e Indústria. Porto Alegre (RS) Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	55.000,00
241/7883	C.I.R. Comércio e Indústria de Relógios Ltda. São Paulo (SP) Adela Investment Company Luxemburgo	Sw.Fr.	38.302,02
241/7884	COIMFICO Com. e Imp. de Fios de Cobre Ltda. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	50.000,00
241/7885	Cia. Nacional de Tecidos São Paulo (SP) Comptoir Panamericain Siderurgique S.A. Bélgica	US\$	200.000,00
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/7273, de 3.5.71.		
241/7886	Cia. Nacional de Tecidos São Paulo (SP) Comptoir Panamericain Siderurgique S.A. Bélgica	US\$	150.000,00
241/7887	Cia. SKF do Brasil Rolamentos Guarulhos (SP) S.G. Warburg And. Co. Inglaterra	US\$	600.000,00
241/7888	Conservas Del Monte Ltda. São Paulo (SP) Del Monte International, Inc. Panamá	US\$	15.000,00
241/7889	Dirigentes S.A. - Publicações Técnicas São Paulo (SP) Vision Incorporated USA	US\$	11.000,00
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/2553, e seu Aditivo nº 1, de 20.6.69 e 15.4.71, respectivamente.		
241/7890	Dow Química S.A. São Paulo (SP) Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	500.000,00
241/7891	Edalbras Importadora e Exportadora Ltda. São Paulo (SP) Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	100.000,00
241/7892	"Elin do Brasil" Eletro Indústria S.A. São Paulo (SP) Elin Union A.G. Fuer Elektrische Industrie Austria	US\$	5.000,00
241/7893	General Telephone & Electronics do Brasil S.A. Teleco- municações São Paulo (SP) Bank of Boston International USA	US\$	320.000,00
241/7894	I.B.P. do Brasil S.A. Indústria Alimentícia Campinas (SP) IBP (Industrie Buitoni Perugina) S.p.A. Italia	Lit.	160.000,00
241/7895	I.B.P. do Brasil S.A. Indústria Alimentícia Campinas (SP) IBP (Industrie Buitoni Perugina) S.p.A. Italia	Lit.	8.000,00
241/7896	IMAVEN - Imóveis, Administração e Vendas Ltda. São Paulo (SP) Verano Inversiones S.A. - USA		
	Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/2907, de 8.8.69.		
241/7897	Indústrias Pereira Lopes S.A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Co. of New York Inglaterra	US\$	170.000,00
241/7898	Intelco Raiocomunicações S.A. São Paulo (SP) Adela Investment Company S/A Luxemburgo	Sw.Fr.	341.546,71
241/7899	Jaraguá S.A. - Indústrias Mecânicas São Paulo (SP) Schweizerische Kreditanstalt Suíça	Sw.Fr.	170.773,35
241/7900	Jobrisan Comércio e Participações Ltda. São Paulo (SP) Credit Industries S.A. Suíça	Sw.Fr.	209.807,27

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/7901	Laboratórios BYK Ltda. São Paulo (SP) Deutsche Ueberseeische Bank AG. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/229, de 18.8.70.	DM	273.224,04
241/7902	Limay S.A. Agrícola e Comercial São Paulo (SP) Finawo AG Suíça	US\$	44.738,11
241/7903	Mercantil Participações Administração S.A. MEPASA São Paulo (SP) The Merban Corporation Suíça	US\$	1.000.000,00
241/7904	Neptunia Sociedade de Navegação Ltda. São Paulo (SP) Gutzwiller, Kurz, Bungenex Suíça	Sw.Fr.	731.885,82
241/7905	Petroquímica União S.A. São Paulo (SP) International Finance Corporation USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6882, de 15.3.71	US\$	500.000,00
241/7906	Petroquímica União S.A. São Paulo (SP) International Finance Corporation USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/7227, de 28.4.71.	US\$	500.000,00
241/7907	Plásticos Metalma S.A. São Paulo (SP) Sloman Bank K.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5136, de 30.6.70.	DM	163.934,42
241/7908	Produtos Bisleri Ltda. São Paulo (SP) Felice Bisleri & C. S.p.A. Itália	Lit.	2.200,00
241/7909	Produtos Técnicos para Cromação Cromplastic Ltda. São Paulo (SP) Dresdner Bank A.G. RFA	DM	5.464,48
241/7910	Produtos Técnicos para Cromação Cromplastic Ltda. São Paulo (SP) Dresdner Bank A.G. RFA	DM	4.098,36
241/7911	Siemens do Brasil S.A. São Paulo (SP) Siemens Overseas Investments Ltd. Canadá	US\$	500.000,00
241/7912	Siemens do Brasil S.A. São Paulo (SP) Siemens Overseas Investments Ltd. Canadá	US\$	500.000,00
241/7913	SOMIG - Sociedade de Mineração Guaporé Ltda. Rio de Janeiro (GB) W.R. Grace & Co. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/4497, de 25.3.70. e seu Aditivo nº 1, de 26.1.71.	US\$	300.000,00
241/7914	Sunbeam do Brasil Eletrometalurgica Ltda. São Paulo (SP) First National City Bank USA	US\$	100.000,00
241/7915	Techem - Tecnologia Química S.A. São Paulo (SP) Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	100.000,00
241/7916	Toddy do Brasil S.A. Guarulhos (SP) Europa Holding Company, Inc. Panamá	US\$	120.000,00
241/7917	Valenite-Modco Ind. e Com. Ltda. São Paulo (SP) The Valeron Corporation USA	US\$	25.000,00
241/7918	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S/A. São Paulo (SP) Security Pacific National Bank Inglaterra	US\$	1.000.000,00
241/7919	BASF Brasileira S/A. Indústrias Químicas São Paulo (SP)		

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
	First National City Bank USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5125, de 29.6.70.	US\$	820.000,00
241/7920	Brasilecote - Indústria de Papéis Especiais para Artes Gráficas Ltda. São Paulo (SP) Sudafin Etablissement Societe pour le Developpement Sud-Americain Liechtenstein	DM	20.491,80
241/7921	Brasilecote Indústria de Papéis Especiais para Artes Gráficas Ltda. São Paulo (SP) Isidoro Ricardo Abalo Argentina	DM	15.846,99
241/7922	Brasilecote - Indústria de Papéis Especiais para Artes Gráficas Ltda. São Paulo (SP) Rudécindo Abalo Argentina	DM	19.125,69
241/7923	Cargill Agrícola S/A. São Paulo (SP) Traçax Overseas S/A. Panamá	US\$	50.000,00
241/7924	Cervejarias Reunidas Skol Caracu S/A. São Paulo (SP) Crown Financial Corporation USA	US\$	66.326,00
241/7925	Cia. Metalúrgica Prada São Paulo (SP) First National City Bank Bahamas	US\$	125.000,00
241/7926	Cia. de Mineração Ferro-Union Ferusa São Paulo (SP) Cujubim N.V. Antilhas Holandesas	Fls.	138.121,54
241/7927	General Telephone & Electronics do Brasil S/A-Telecomunicações São Paulo (SP) Bank of Boston International USA	US\$	400.000,00
241/7928	Graco do Brasil Equipamentos Industriais Ltda. São Paulo (SP) Graco Inc. USA	US\$	53.000,00
241/7929	Hoover Brasileira S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank N.A. USA	US\$	50.000,00
241/7930	Martini & Rossi S/A. Indústria e Comércio de Bebidas. São Bernardo do Campo (SP) La Mundial S/A. Panamá	US\$	50.000,00
241/7931	Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6627, de 28.1.71. Martini & Rossi S/A. Indústria e Comércio de Bebidas São Bernardo do Campo (SP) La Mundial S/A. Panamá	US\$	200.000,00
241/7932	Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6626, de 28.1.71. Martini & Rossi S/A. Indústria e Comércio de Bebidas São Bernardo do Campo (SP) La Mundial S/A. Panamá	US\$	100.000,00
241/7933	Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6538, de 18.1.71. Mead Johnson S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	135.000,00
241/7934	Produtos Alimentícios Supergel S/A. São Paulo (SP) Bank of Montreal Canadá	US\$	500.000,00
241/7935	Refrigerantes Imataca Paulista S/A. São Paulo (SP) Valores e Inmuebles Orientales S/A. Venezuela	US\$	50.000,00
241/7936	Refrigerantes Imataca Paulista S/A. São Paulo (SP) Valores e Inmuebles Orientales Venezuela	US\$	70.000,00

Nº de Certificações	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
244/7937	Banco Auxiliar de São Paulo S/A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Co. of New York Inglaterra	[US\$]	50.000,00
244/7938	Banco Brasul de São Paulo S/A. São Paulo (SP) Manufacturers Hanover Trust Company USA	[US\$]	100.000,00
244/7939	Banco de Crédito Nacional S/A. São Paulo (SP) National Westminster Bank Inglaterra	[Sw.Fr.]	207.367,60
244/7940	Banco Crefisul de Investimento S/A. Porto Alegre (RS) Deutsch-Suedamerikanische Bank AG. RFA	[DM]	45.081,95
244/7941	Banco Nacional do Norte S/A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Co. Inglaterra	[US\$]	50.000,00
241/7942	CVL - Embalagens Industriais do Brasil Ltda. São Caetano do Sul (SP) Compania Interamericana de Envases S/A. Panamá	[US\$]	35.000,00
241/7943	"ASBRASIL" Aspersão no Brasil S/A. São Paulo (SP) Deutsche Laenderbank AG. RFA	[DM]	59.278,68
241/7944	Adela Empreendimentos e Consultoria Ltda. São Paulo (SP) Adela Investment Company S/A. Luxemburgo	[US\$]	91.000,00
241/7945	MWM Motores Diesel S/A. São Paulo (SP) Deutsch-Suedamerikanische Bank AG. RFA	[DM]	273.224,04
241/7946	Textil Somibras Ltda. São Paulo (SP) Rafael Kohen USA	[US\$]	10.000,00
241/7947	Byington Motorola Eletrônica S/A. São Paulo (SP) First National City Bank USA	[US\$]	100.000,00
241/7948	Produtos Alimentícios Supergel S/A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	[US\$]	400.000,00
241/7949	Metalurgica Matarazzo S/A. São Paulo (SP) Wells Fargo International Luxemburgo	[US\$]	200.000,00
241/7950	Laboratórios Andrômaco S/A. São Paulo (SP) Ameca Investment Company Inc. Panamá	[US\$]	45.000,00
241/7951	Racine Hidráulica S/A. Porto Alegre (RS) Rex Chainbelt, Inc. USA	[US\$]	120.000,00
241/7952	Cia. Nacional de Tecidos São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company Inglaterra	[Sw.Fr.]	102.464,02
241/7953	S/A. Fábrica de Produtos Alimentícios "VIGOR" São Paulo (SP) Western Pennsylvania National Bank. Bahamas	[US\$]	250.000,00
241/7954	Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central São Paulo (SP) The Sumitomo Bank Ltd. Japão	[Yen]	1.000.000,00
241/7955	Indústrias Maluf S/A. São Paulo (SP) Bank of London & South America Ltd. USA	[US\$]	100.000,00
241/7956	SEPALO Sociedade de Expansão Comercial de São Paulo São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	[US\$]	100.000,00

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
244/7957	Fiducial S/A. Banco de Investimento do Comércio e Indústria - São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Co. Inglaterra	US\$	100.000,00
244/7958	Banco de Investimentos BCN S/A. São Paulo (SP) National Bank of North America Bahamas	US\$	500.000,00
244/7959	Banco de Investimento Industrial S/A - INVESTBANCO São Paulo (SP) Harris Trust & Savings Bank Inglaterra	US\$	100.000,00
244/7960	Banco Nacional do Comércio de São Paulo S/A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Co. of New York Inglaterra	US\$	50.000,00
244/7961	Banco Português do Brasil S.A. São Paulo (SP) Xelox Invest A.G. Suíça	Sw.Fr.	243.961,94
244/7962	Banco Safra de Investimentos S.A. São Paulo (SP) Banco do Brasil S.A. USA	US\$	250.000,00
244/7963	Banco de São Paulo S.A. São Paulo (SP) Comptoir Panamericain Siderurgique S.A. Bélgica	US\$	370.000,00
244/7964	Banco Tozan S.A. São Paulo (SP) The Mitsubischi Bank Ltd. Japão	US\$	50.000,00
211/7965	Anderson Clayton S.A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) Anderson, Clayton & Co. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/203, de 24.7.70.	US\$	3.000.000,00
211/7966	Banco América do Sul S.A. São Paulo (SP) Bank of America NT & SA Inglaterra	US\$	100.000,00
244/7967	Banco Cidade de São Paulo S.A. São Paulo (SP) Bank of America NT & SA Panamá	Sw.Fr.	500.121,98
244/7968	Banco de Crédito Nacional S.A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Co. Inglaterra	US\$	50.000,00
244/7969	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. São Paulo (SP) Continental Illinois National Trust and Company of Chicago Inglaterra	US\$	381.640,00
244/7970	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. São Paulo (SP) Wells Fargo Bank International Corporation Inglaterra	US\$	1.000.000,00
244/7971	Banco Crefisul de Investimentos S.A. Porto Alegre (RS) Kuhn, Loeb & Co. International Inglaterra	US\$	500.000,00
244/7992	Banco do Estado de São Paulo S.A. São Paulo (SP) Crocker Citizens National Bank Inglaterra	US\$	1.530.000,00
244/7973	Fiducial S.A. - Banco de Investimento do Comércio e Indústria São Paulo (SP) Bank of New Providence Bahamas	US\$	100.000,00
244/7974	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo (SP) Wells Fargo Bank International Corporation Inglaterra	US\$	150.000,00
244/7975	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo (SP) Deutsch Sudamerikanische Bank AG. RFA	DM	218.579,23

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
244/7976	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo (SP) Banque Commerciale pour L'Europe du Nord S.A. França	US\$	100.000,00
244/7977	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo (SP) Banque Commerciale pour L'Europe du Nord França	US\$	150.000,00
244/7978	Banco Halles de Investimentos S/A. São Paulo (SP) Internazionale Holding Fiat S/A. Zurique - Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 244/4427, de 18.3.70.	US\$	27.360,00
244/7979	Banco Halles de Investimentos S/A. São Paulo (SP) Internazionale Holding Fiat S/A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 244/4428, de 18.3.70.	US\$	17.600,00
244/7980	Banco Halles de Investimentos S/A. São Paulo (SP) Internazionale Holding Fiat S/A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 244/4429, de 18.3.70.	US\$	8.800,00
244/7981	Banco Halles de Investimentos S/A. São Paulo (SP) Internazionale Holding Fiat S/A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 244/4426, de 18.3.70.	US\$	8.800,00
244/7982	Banco de Investimentos Andrade Arnaud S.A. Rio de Janeiro (GB) Bank of New Providence Bahamas	US\$	300.000,00
244/7983	Banco de Investimentos BCN S. A. São Paulo (SP) Comptoir Panamericain Siderurgique S.A. Bélgica	Sw.Fr.	487.923,88
244/7984	Banco Itaú América S.A. São Paulo (SP) Manufacturers Hanover Trust Company New York - USA	US\$	500.000,00
244/7985	Banco Português do Brasil S.A. São Paulo (SP) Skandinaviska Banken Suécia	Sw.Fr.	365.942,91
241/7986	AEG-Telefunken do Brasil S.A. São Paulo (SP) Bank of America National Trust & Savings Association RFA	Sw.Fr.	219.565,74
241/7987	A.V.B. Comercial, Agrícola e Industrial S.A. São Paulo (SP) Adela Investment Company S.A. Luxemburgo	US\$	300.000,00
241/7988	Aços Phoenix S.A. São Paulo (SP) Schoeller-Bleckmann Stahlwerke GmbH RFA	US\$	235.000,00
241/7989	Aços Phoenix S.A. São Paulo (SP) Schoeller-Bleckmann Stahlwerke GmbH RFA	DM	177.595,62
241/7990	Adela Empreendimentos e Consultoria Ltda. São Paulo (SP) Adela Investment Company S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5719, de 17.9.70.	US\$	150.000,00
241/7991	Alumínio Indústria S/A AISA São Paulo (SP) S.G. Warburg & Co. Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5414, de 7.8.70.	Sw.Fr.	487.923,88
241/7992	Amerisul Química Ltda. São Paulo (SP) Loctite Corporation USA	US\$	15.000,00
241/7993	BASF Brasileira S/A Indústrias Químicas São Paulo (SP) First National City Bank USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5262, de 17.7.70.	US\$	600.000,00
241/7994	Brinkmann do Brasil Cigarros Ltda. São Paulo (SP)		

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pa. E. Ex.	Equivalência em US\$
	Martin Brinkmann A.G. RFA	DM	744.535,52
241/7995	Central Soya - Rações Granjeiro Ltda. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5899, de 19.10.70.	US\$	300.000,00
241/7996	COCAM - Cia. de Café Solúvel e Derivados São Paulo (SP) Deutsche Ueberseeische Bank RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5712 e seu Aditivo nº 1, respectivamente de 15.9 e 10.12.70.	DM	273.224,04
241/7997	Fairchild Eletrônica Ltda. São Paulo (SP) Fairchild Mexicana S.A. México	US\$	2.500,00
241/7998	GIPÓIA - Comercial e Administradora de Bens S.A. São Paulo (SP) First National City Bank USA	US\$	900.000,00
241/7999	Grolier Comércio e Importação de Livros Ltda. São Paulo (SP) Grolier International, Inc. USA	US\$	50.000,00
241/8000	Hércules do Brasil Produtos Químicos Ltda. São Paulo (SP) Hercules International Finance Corporation USA	US\$	50.000,00
241/8001	Hoover Brasileira S.A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/288, de 11.9.70.	US\$	150.000,00
241/8002	Hoover Brasileira S.A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5476, de 17.8.70.	US\$	270.000,00
241/8003	Indústria Elétrica Brown Boveri S.A. Osasco (SP) The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/8004	J.A. Goldschmidt do Brasil S/A. Exp. Imp. e Comércio. São Paulo (SP) J.A. Goldschmidt S/A. França	US\$	5.000,00
241/8005	J.A. Goldschmidt do Brasil Exp. Imp. e Comércio São Paulo (SP) J.A. Goldschmidt S.A. França	US\$	6.820,00
241/8006	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. São Paulo (SP) Eastman Kodak Company USA	US\$	275.000,00
241/8007	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. São Paulo (SP) Eastman Kodak Company USA	US\$	250.000,00
241/8008	Petroquímica União S/A. São Paulo (SP) International Finance Corporation USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6883, de 15.3.71.	US\$	200.000,00
241/8009	Philco Rádio e Televisão Ltda. São Paulo (SP) Bank of America USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/436, de 13.1.71.	US\$	1.100.000,00
241/8010	Plessey A.T.E. Telecomunicações Ltda. São Paulo (SP) Kleinwort, Benson Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5471, de 17.8.70 e seu Aditivo nº 1, de 17.11.70.	Sw.Fr.	121.980,97
241/8011	Plessey A.T.E. Telecomunicações Ltda. São Paulo (SP) Kleinwort, Benson Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5472, de 17.8.70 e seu Aditivo nº 1, de 27.11.70.	Sw.Fr.	121.980,97

Nº de Certificados	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/8012	Plessey A.T.E. Telecomunicações Ltda. São Paulo (SP) Kleinworth, Benson Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5470, de 17.8.70 e seu Aditivo nº 1, de 27.11.70.	Sw.Fr.	[121.980,97]
241/8013	Plessey A.T.E. Telecomunicações Ltda. São Paulo (SP) The Plessey Company Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/4167, de 13.2.70:	Sw.Fr.	365.942,91]
241/8014	Plessey A.T.E. Telecomunicações Ltda. São Paulo (SP) Plessey International Finance Corp. Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6413, de 5.1.71.	US\$	240.000,00]
241/8015	Siemens do Brasil S/A. São Paulo (SP) Siemens AG. RFA	US\$	500.000,00
241/8016	S/A. Fiação e Tecelagem Lutfalla São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	100.000,00]
241/8017	Stumpp & Schuele do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Campinas (SP) Adela Investment Company S/A. Suíça	DM]	218.579,23]
241/8018	Tankol S/A. Armazéns Gerais. Santos (SP) Fertilizantes Fosfatados Mexicanos S/A. México	US\$	10.000,00]
241/8019	Tankol S/A. Armazéns Gerais Santos (SP) Fertilizantes Fosfatados Mexicanos S/A. México	US\$	10.000,00]
241/8020	Tankol S/A. Armazéns Gerais Santos (SP) Fertilizantes Fosfatados Mexicanos S/A. México	US\$	[45.000,00]
241/8021	Toshiba-Irme S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	100.000,00]
241/8022	Tratores Fiat do Brasil S.A. São Paulo (SP) Internazionale Holding Fiat S.A. Suíça	US\$	20.000,00]
241/8023	Tratores Fiat do Brasil S.A. São Paulo (SP) Internazionale Holding Fiat S.A. Suíça	US\$	500.000,00
241/8024	Tratores Fiat do Brasil S.A. São Paulo (SP) Internazionale Holding Fiat S.A. Suíça	US\$	[50.000,00]
241/8025	Cargill Agrícola S/A. São Paulo (SP) Tradax Overseas S/A. Panamá	US\$	500.000,00]
241/8026	Cerâmica Martini S/A. São Paulo (SP) First National City Bank Bahamas	US\$	150.000,00]
241/8027	Igôn S/A. Indústria Farmacêutica São Paulo (SP) Banque de Financement S/A. Suíça	US\$	5.000,00
241/8028	Igôn S/A. Indústria Farmacêutica São Paulo (SP) Banque de Financement S/A. Suíça	US\$	5.000,00]
241/8029	Igôn S/A. Indústria Farmacêutica São Paulo (SP) Banque de Financement S/A. Suíça	US\$	10.000,00]
241/8030	Igôn S/A. Indústria Farmacêutica São Paulo (SP) Banque de Financement S/A. Suíça	US\$	[25.000,00]

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/8031	Ison S/A. Indústria Farmacêutica São Paulo (SP) Banque de Financement S/A. Suíça	US\$	15.000,00
241/8032	Ison S/A. Indústria Farmacêutica São Paulo (SP) Banque de Financement S/A Suíça	US\$	10.000,00
241/8033	CABRAL - Comercial Anglo Brasileira Agenciadora Ltda. São Paulo (SP) Anglo South American Agencies Ltd. Inglaterra	£	720,00
241/8034	Universal S/A. Comércio e Empreendimentos São Paulo (SP) Philadelphia International Investment Corporation Inglaterra	US\$	500.000,00
244/8035	Banco Nacional do Comércio S/A. Porto Alegre (RS) Weston Banking Corporation Panamá	Sw.Fr.	158.575,26
244/8036	Banco Nacional do Comércio S/A. Porto Alegre (RS) Weston Banking Corporation Panamá	Sw.Fr.	304.952,42
244/8037	Banco de Crédito Nacional S/A. São Paulo (SP) Loeb Rhoades International Inc. Bahamas	Sw.Fr.	487.923,88
244/8038	Banco Crefisul de Investimento S/A. Porto Alegre (RS) The Bank of California N.A. Bahamas	US\$	100.000,00
244/8039	Banco Francês e Brasileiro S/A. Recife (PE) Bankers Trust Co Inglaterra	US\$	100.000,00
244/8040	Banco Francês e Brasileiro S/A. Recife (PE) Bankers Trust Co. Inglaterra	US\$	200.000,00
244/8041	Banco Francês e Brasileiro S/A. Recife (PE) Bankers Trust Co. Inglaterra	US\$	100.000,00
244/8042	Banco Francês e Brasileiro S/A. São Paulo (SP) Bankers Trust Co. Inglaterra	US\$	150.000,00
244/8043	Banco Francês e Brasileiro S/A. Belo Horizonte (MG) Wells Fargo Bank International Corp. Inglaterra	US\$	160.000,00
244/8044	Banco de Investimento Industrial S/A - INVESTBANCO. São Paulo (SP) Harris Trust & Savings Bank Inglaterra	US\$	1.000.000,00
244/8045	Banco de Investimento Industrial S/A - INVESTBANCO São Paulo (SP) Adela Investment Co. S/A. Luxemburgo	US\$	200.000,00
244/8046	Banco de Investimento Industrial S/A - INVESTBANCO São Paulo (SP) Adela Investment Co. S/A. Luxemburgo	US\$	400.000,00
244/8047	Banco Novo Mundo S/A. São Paulo (SP) National Bank of North America Bahamas	US\$	500.000,00
241/8048	FAGERSTA - Vulcanus S/A. Indústria Metalúrgica. São Bernardo do Campo (SP) Bank of London & South America Ltd. Inglaterra	US\$	150.000,00
241/8049	Intelco Radiocomunicações S/A. São Paulo (SP) International Utilities Overseas Capital Corp USA	US\$	50.000,00
241/8050	Karmann - Sulamericana Engenharia e Representações Ltda. São Bernardo do Campo (SP) Deutsch-Suedamerikanische Bank AG. RFA	DM	273.224,04

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/8051	Labortex S/A. Indústria e Comércio de Produtos de Borracha Sto. André (SP) Continental Gummi - Werke Aktiengesellschaft RFA	DM	236.612,02
241/8052	Quaquer Química Ltda. São Paulo (SP) Quaker Chemical Corporation USA	US\$	20.000,00
241/8053	Spumar Espuma de Nylon S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) Banque pour Le Développement Commercial Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/3106, de 9.9.69 e seu Aditivo nº 2, de 13.4.71.	US\$	50.000,00
241/8054	Celanese do Brasil Fibras Químicas Ltda. São Bernardo do Campo (SP) The Chase Manhattan Bank N.A. - USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6581, de 22.1.71.	US\$	300.000,00
241/8055	Celanese do Brasil Fibras Químicas Ltda. São Bernardo do Campo (SP) The Chase Manhattan Bank N.A. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6580, de 22.1.71.	US\$	440.000,00
241/8056	Celanese do Brasil Fibras Químicas Ltda. São Bernardo do Campo (SP) The Chase Manhattan Bank N.A. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6579, de 22.1.71.	US\$	260.000,00
244/8057	Banco Francês e Brasileiro S/A. Brasília (DF) Banque Commerciale Pour L'Europe Du Nord, França	US\$	30.000,00
244/8058	Banco Finasa de Investimento S/A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	400.000,00
244/8059	Banco do Estado de São Paulo S/A. São Paulo (SP) First Wisconsin National Bank of Milwaukee USA Obs.: Canc. e subst. parte do de nº 244/6161, de 26.11.70.	US\$	753.138,11
244/8060	Banco do Estado de São Paulo S/A. São Paulo (SP) Caterpillar Tractor Co. USA Obs.: Canc. e subst. parte do de nº 244/6161, de 26.11.70.	US\$	281.046,00
241/8061	Amortex S/A. Indústria e Com. de Amortecedores e Congêneres São Paulo (SP) Bank of London & South America, Ltd. USA	US\$	300.000,00
241/8062	Basf Brasileira S/A. Indústrias Químicas. São Paulo (SP) First National City Bank USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5291, de 22.7.70.	US\$	30.000,00
241/8063	Boehringer & Cia. Ltda. São Paulo (SP) Pharma-Investment Limited Canadá	US\$	80.000,00
241/8064	Celanese do Brasil Fibras Químicas Ltda. São Paulo (SP) First National City Bank Bahamas	US\$	300.000,00
241/8065	Cia. Aliança Comércio Indústria e Serviços Técnicos Rio de Janeiro (RJ) Adela Investment Company S/A. Luxemburgo	US\$	400.000,00
241/8066	Cia. Theodor Wille Comércio Indústria Representações Santos (SP) Deutsch-Suedamerikanische Bank AG. RFA	DM	68.306,02
241/8067	ESC - Empresa de Sistemas de Computadores Ltda. São Paulo (SP) RCA Corporation USA	US\$	38.878,07
241/8068	ESC - Empresa de Sistemas de Computadores Ltda. São Paulo (SP) RCA Corporation USA	US\$	396.377,04

Nº de Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/8069	ESC - Empresa de Sistemas de Computadores Ltda. São Paulo (SP) RCA Corporation USA	US\$	472.050,00
241/8070	ESC - Empresa de Sistemas de Computadores Ltda. São Paulo (SP) RCA Corporation USA	US\$	57.222,26
241/8071	Ferramentas Collins S/A. São Paulo (SP) Herramientas Universales S.A. de C.V. México	US\$	150.000,00
241/8072	FI-EL S/A. Aços e Metais São Paulo (SP) Deutsche Ueberseeische Bank RFA	US\$	150.000,00
241/8073	Forest S/A. Fabrica de Condutores Elétricos São Paulo (SP) Electrofinance Ltd. Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5532, de 20.8.70.	US\$	100.000,00
241/8074	Graco do Brasil Equipamentos Industriais Ltda. São Paulo (SP) Graco Inc. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/3600, de 25.11.69 e seu Aditivo nº 1, de 2.3.71.	US\$	52.000,00
241/8075	Ultrafertil S/A. Indústria e Comércio de Fertilizantes São Paulo (SP) First National City Bank USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/6654, de 2.2.71.	US\$	700.000,00
241/8076	Ultrafertil S/A. Indústria e Comércio de Fertilizantes São Paulo (SP) First National City Bank USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/4718, de 29.4.70 e seu Aditivo nº 2, de 4.2.71.	US\$	750.000,00
241/8077	Ultrafertil S/A. Indústria e Comércio de Fertilizantes São Paulo (SP) First National City Bank USA Obs.: Canc. e subst. parte do de nº 241/4700, de 28.4.70 e seu Aditivo nº 4, de 6.5.71.	US\$	500.000,00
241/8078	Ultrafertil S/A. Indústria e Comércio de Fertilizantes São Paulo (SP) First National City Bank USA Obs.: Canc. e subst. parte do de nº 241/4700, de 28.4.70 e seu Aditivo nº 4, de 6.5.71.	US\$	500.000,00
241/8079	INAPER Intercâmbio de Aços e Ferramentas Ltda. São Paulo (SP) T.I. (EXPORT) LTD. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/5086, de 26.6.70 e seu Aditivo nº 2, de 2.12.70.	US\$	66.831,50

2 - INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS

JULHO/1971

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/2122-5588	Suecobras Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro (GB) Svenska Aktiebolaget Bromsregulator Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2122-4251, de 8.9.70.	Sw.Kr. Sw.Kr. *	52.963,80 10.168,99
60/1047-5589	Comércio e Indústria Mannex do Brasil Ltda. São Paulo (SP) Mannesmann A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1047-3897, de 8.7.70.	DM DM *	1.804.501,30 689.640,16
60/1538-5590	Empresa Técnica de Organização e Participações S.A. "TOP" Rio de Janeiro (GB) Brascan Limited Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1538-4458, de 15.10.70.	US\$	7.347.098,57
60/2343-5591	Companhia de Molas NO-SAG São Paulo (SP) Lear-Siegler, Inc. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2343-5279, de 15.4.71.	US\$	89.827,64

Nº do Certificado	Empresa Nacional - Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência, em US\$
60/23-5592	Mobil Oil do Brasil (Indústria e Comércio) Ltda. São Paulo (SP) Mobil Oil Corporation USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/23-3925, de 16.7.70.	US\$ US\$	2.586.078,25 3.824.868,89
60/1198-5593	Sociedade Brasileira de Superintendência Ltda. Rio de Janeiro (GB) Société Générale de Surveillance S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1198-3686, de 12.5.70.	£ Sw.Fr. *	2.423,78 1.006.351,42
60/2362-5594	Sociedade Brasileira de Superintendência Ltda. Rio de Janeiro (GB) "SOCCOM" Société de Finance Commerciale S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2362-4976, de 27.1.71.	£ Sw.Fr. *	" 2 - 0" 36,36 6.346,40
60/50-5595	Mobil Oil do Brasil (Indústria e Comércio) Ltda. São Paulo (SP) General Petroleum Company, Inc. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/50-3926, de 16.7.70.	US\$ US\$ *	323.116,19 118.658,61
60/204-5596	Comércio e Indústria Iretama S/A. Rio de Janeiro (GB) Standard Oil Company (New Jersey) USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/204-4766, de 14.12.70.	US\$ US\$ *	266.412,73 4.851.039,90
60/2307-5597	Pelikan do Nordeste S.A. - Indústria e Comércio Salvador (BA) Guenther Wagner Verwaltungs GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2307-5508, de 9.6.71.	DM	629.791,25
60/234-5598	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba (RS) Aktieselskapet Borregaard Noruega Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/234-5022, de 4.2.71.	US\$ Nor.Kr.	7.339.733,05 1.263.461,09
60/1931-5599	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba (RS) Den Norske Creditbank Noruega Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1931-4774, de 15.12.70.	US\$	1.000.000,00
60/1929-5600	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba (RS) Aktieselskabet Borgestad Noruega Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1929-4775, de 15.12.70.	US\$	1.800.000,00
60/1932-5601	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba (RS) Christiania Bank OG Kreditkasse Noruega Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1932-4776, de 15.12.70	US\$	1.000.000,00
60/1930-5602	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba (RS) Courtaulds, Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1930-4770, de 15.12.70	US\$	536.726,00
60/2138-5603	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba (RS) Adela Investment Company Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2138-4773, de 15.12.70.	US\$	2.900.000,00
60/2585-5604	Lanificio Kurashiki do Brasil S.A. Sapuçaia do Sul (RS) Kurabo Industries Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/352-4178, de 27.8.70.	£ US\$ Yens Yens *	367.346,95 1.094.518,84 1.768.695,54 119.238,36
60/2586-5605	Oxford S.A. - Tintas e Vernizes São Bernardo do Campo (SP) Stollack AG. Áustria Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2218-5265, de 7.4.71.	Sw.Fr. US\$	1.958.435,17 130.841,12
60/2587-5606	MGM Première Distribuidora de Filmes Ltda. Rio de Janeiro (GB) Metro Goldwyn Mayer Inc. USA	US\$	2.986,75
60/2588-5607	Brasitel - Equipamentos de Telecomunicações Ltda. Rio de Janeiro (GB) François René Alfred Marie Merlin França	FR	263,92

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/2589-5608	Artes Gráficas U.S. Banknote do Brasil Ltda. Salvador (BA) United States Banknote Corporation USA	US\$	13.500,00
60/2590-5609	Rofundo Construções e Fundações Ltda. Rio de Janeiro (GB) Geotechnic - Holding S.A. Suíça	US\$	193,80
60/2060-5610	Cia. Eletromecânica Celma Petrópolis (RJ) United Aircraft International USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2060-4074, de 12.8.70.	US\$	374.760,78
60/106-5611	The Tokio Marine and Fire Insurance Company Limited Rio de Janeiro (GB) The Tokio Marine and Fire Insurance Company Limited Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/106-3633, de 23.4.70.	£ US\$ Yen *	121.279,06 39.598,76 35.092,23
60/1014-5612	Thebra do Brasil Sociedade de Soldagens Térmicas Ltda. Rio de Janeiro (GB) Elektro-Thermit GmbH Alemanha Ocidental Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1014-3573, de 7.4.70.	DM DM *	40.099,49 41.291,90
60/95-5613	Basf Brasileira S/A Indústrias Químicas Guaratinguetá (SP) BASF Transatlântica S/A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/95-5246, de 6.4.71.	US\$ DM	3.472.770,50 2.250.105,35
60/920-5614	CEIET S. A. Construção e Exploração de Instalações Elétricas e Telefônicas São Paulo (SP) Construzione Esercizio Impianti Elettrici e Telefonici C.E.I.E.T. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/920-3123, de 19.11.69.	US\$ Lit. *	1.195.061,91 108.793,88
60/932-5615	CEIET S. A. Construção e Exploração de Instalações Elétricas e Telefônicas São Paulo (SP) S.I.R.T.I. - Società Italiana Reti Telefoniche Interurbane Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/932-3122, de 19.11.69.	US\$ Lit. *	98.336,17 16.333,11
60/933-5616	CEIET S.A. Construção e Exploração de Instalações Elétricas e Telefônicas São Paulo (SP) Montecatini Edison S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/933-3124, de 19.11.69	US\$ Lit. *	98.336,17 16.333,11
60/2591-5617	Empresa de Mineração Progressiva Ltda. Rio de Janeiro (GB) Borax N.V. Holanda	Sw.Fr.	2.134,59
60/2592-5618	FORMAC S/A - Fornecedora de Máquinas Rio de Janeiro (GB) Salzgitter A.G. RFA	DM	48.418,44
60/2593-5619	Empresa de Mineração Galesa Ltda. Rio de Janeiro (GB) Rio Holdings N.V. Holanda	Sw.Fr.	2.134,59
60/2594-5620	Empresa de Mineração Troya Ltda. Rio de Janeiro (GB) Ore Sorters Canada Limited Canadá	Sw.Fr.	2.134,59
60/2595-5621	Empresa de Mineração Escocesa Ltda. Rio de Janeiro (GB) Macdof Holdings Limited Canadá	Sw.Fr.	2.134,59
60/2596-5622	Unex S.A. - Comércio, Importação e Exportação São Paulo (SP) Seplan Services A.G. Suíça	US\$	199.603,57
60/2597-5623	Nagoaka do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo (SP) Mitsui & Co. Ltd. Japão	US\$	25.000,00
60/1885-5624	Cia. Brasileira de Estireno São Paulo (SP) Koppers Company, Inc. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1885-5280, de 15.4.71.	US\$	704.629,82

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/2014-5625	Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A. Belém (PA) Kanegafuchi Spinning Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 2014-4759, de 14.12.70.	US\$	24.184,57
60/2007-5626	Owens-Corning Fiberglas Fibras de Vidro Ltda. São Paulo (SP) Owens-Corning Fiberglas Corporation USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2007-5417, de 25.3.71.	US\$	995.178,27
60/1331-5627	Cia. de Produtos Químicos Industriais M. Hamers Rio de Janeiro (GB) BASF Transatlântica S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1331-2050, de 13.9.68.	US\$	617.872,72
60/34-5628	Cyanamid Química do Brasil Ltda. Rio de Janeiro (GB) American Cyanamid Company USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/34-34, de 30.9.65.	US\$	3.650.986,54
60/557-5629	Olinkraft Celulose e Papel Ltda. São Paulo (SP) Olinkraft Inc. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/557-5000, de 28.1.71.	US\$ US\$ *	2.066.771,74 3.534.633,20
60/2598-5630	Editôra Musical RCA Ltda. São Paulo (SP) RCA International Ltd. Canadá	US\$	473,07
60/1746-5631	Sociedade Paulista de Metais Ltda. São Paulo (SP) Société Minière et Metallurgique de Penarroya França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1746-3234, de 22.12.69.	US\$ FF FF *	250.780,92 292.230,28 362.860,54
60/1747-5632	Sociedade Paulista de Metais Ltda. São Paulo (SP) PARMIFI Ltda. Participaciones Mineras y Financieras Uruguai Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1747-3235, de 22.12.69.	US\$ FF FF * QFU *	2.076,46 2.419,66 538,06 2.391,44
60/397-5633	Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica S.A. São Paulo (SP) Eumetra Aktiengesellschaft Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/397-3853, de 26.6.70.	US\$ Sw.Fr. *	135.574,80 24.489,31
60/2599-5634	Empire - Indústria Nacional de Rádio e Televisão S.A. São Paulo (SP) GTE International Incorporated USA	US\$	284.789,64
60/307-5635	Estaleiro SÓ S/A. Porto Alegre (RS) "Industrieele Handelscombinatie Holland" (I.H.C.HOLLAND) Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/307-390, de 27.10.66.	US\$	24.576,72
60/2190-5636	SOCOPAL - Sociedade Comercial e de Participações Ltda. São Paulo (SP) ITAG S. A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2190-4417, de 5.10.70.	US\$ Sw.Fr. *	1.105.395,94 6.332,78
60/2191-5637	SOCOPAL - Sociedade Comercial e de Participações Ltda. São Paulo (SP) INVALCO S. A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2191-4418, de 5.10.70.	US\$ Sw.Fr. *	1.105.395,94 6.332,78
60/2600-5638	Comercial Ray-O-Vac do Brasil Ltda. São Paulo (SP) Ray-O-Vac International Corporation of Panama Panamá	US\$	30.626,00
60/2601-5639	Máquinas Piratininga S.A. São Paulo (SP) North American Rockwell International Corporation USA	US\$	350.000,00
60/2602-5640	De Jorge - Produtos Químicos e Roupas Esportes Ltda. Rio de Janeiro (GB) Gaston Johnston Corporation USA	US\$	51.356,59
60/1369-5641	Fábrica de Aço Paulista S.A. São Paulo (SP) AGA Aktielölag Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1369-5229, de 29.3.71.	Sw.Kr. US\$ Sw.Kr. *	811.966,47 179.735,06 4.591.800,94

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/2603-5642	Rolibec S.A. - Corretagem de Seguros e Participações São Paulo (SP) Rolibec Inc. USA	US\$	16.998,00
60/2604-5643	Saaj, Baterias e Participações Ltda. São Paulo (SP) Svenska Ackumulator Aktiebolaget Jungner Suécia	Sw.Kr.	396.847,20
60/2605-5644	Dubuit Tupask Sérigrafia Indústria e Comércio Ltda. São Paulo (SP) Louis Gilbert Dubuit França	US\$ DM	11.350,00 13.967,93
60/2606-5645	Empreendimentos Alimentícios S.A. Rio de Janeiro (GB) Adela Investment Company S.A. Luxemburgo	US\$	99.378,88
60/2607-5646	Dutá - Comércio, Administração e Participações Ltda. São Paulo (SP) Otto Durr - Anlagen Fuer Oberflaechentechnik RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1957-3780, de 11.6.70.	FF	6.708,97
60/2538-5647	Comércio e Indústria Mannex do Brasil Ltda. São Paulo (SP) Mannesmann Export GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2538-5456, de 31.5.71.	DM DM	114,80 19,60 - 2 -
60/2368-5648	Organização Avícola Goto Ltda. Tatui (SP) Goto Franjo Inco Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2368-5287, de 16.4.71.	US\$	140.000,00
60/1060-5649	Produtos Petro-Químicos "66" Ltda. São Paulo (SP) Phillips Petroleum International Corporation Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1060-4242, de 8.9.70.	US\$	240.291,92
60/2515-5650	Hansabrás - Importação Exportação e Representações Ltda. São Paulo (SP) Ingeborg Gertrud Boden RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2515-5369, de 10.5.71.	DM	21.994,53
60/1305-5651	FMC Indústria e Comércio Ltda. São Paulo (SP) FMC Corporation California - USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1305-5146, de 5.3.71.	US\$	880.027,21
60/1876-5652	Laboratórios B. Braun S.A. Niterói (RJ) B. Braun Melsungen RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1876-5117, de 25.2.71.	DM	1.209.691,78
60/1768-5653	Metalúrgica Mauá S.A. - MEMASA Belo Horizonte (MG) Carl Kaelble GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1768-3318, de 21.1.70.	DM	50.046,16
60/1444-5654	Jaraguá S.A. - Indústrias Mecânicas São Paulo (SP) Deutsche Gesellschaft Fur Wirtschaftliche Zusammenarbeit (Entwicklungsgesellschaft) mbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1444-2293, de 8.1.69.	DM	109.289,62
60/2608-5655	Ucebel Produtos Químicos S.A. São Paulo (SP) Société Financière de la Cellulose Luxemburgo	US\$ Fr.Blg.	15.317,24 197.116,82
60/2609-5656	Santarém Administradora S.A. Rio de Janeiro (GB) Deltec Panamerica S.A. Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1406-2239, de 17.12.68.	DM US\$	529.790,42 616,83
60/1921-5657	Petroquímica União S.A. São Paulo (SP) International Finance Corporation USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1921-5311, de 22.4.71	US\$	2.748.190,27
60/2610-5658	Immuno S.A. - Produtos Biológicos e Químicos Rio de Janeiro (GB) ATES A.G. Suíça	US\$	38.500,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/2611-5659	Internares Indústria e Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. - São Paulo (SP) Hans Heinrich Wilhelm Horstmann RFA	DM	7.016,75
60/2612-5660	Piraspuma do Sul - Indústria e Comércio de Espumas e Plásticos Ltda. - São Paulo (SP) The Dow Chemical Co. USA	US\$	2,12
60/2613-5661	Pirâmides Brasília S.A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) The Dow Chemical Co. USA	US\$	1.863.820,24
60/2614-5662	Confasper Mercantil Ltda. São Paulo (SP) Jenaer Glaswerk Schott & Gen. Alemanha Ocidental	DM	590.861,39
60/2615-5663	NSK do Brasil - Ind. e Com. de Rolamentos Ltda. Suzano (SP) Tolchiro Hirano Japão	US\$	92,46
60/2616-5664	NSK do Brasil - Ind. e Com. de Rolamentos Ltda. Suzano (SP) Masao Nakamura Japão	US\$	92,46
60/2617-5665	NSK do Brasil - Ind. e Com. de Rolamentos Ltda. Suzano (SP) Nippon Seiko Kabushiki Kaisha Japão	US\$	91.901,75
60/933-5666	CEIET S. A. Construção e Exploração de Instalações Elétricas e Telefônicas - São Paulo (SP) Montecatini Edison S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/933-5616, de 8.7.71	US\$ Lit. *	98.336,17 16.333,11
60/932-5667	CEIET S.A. Construção e Exploração de Instalações Elétricas e Telefônicas - São Paulo (SP) SIRTI - Società Italiana Reti Telefoniche Interurbane Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/932-5615, de 8.7.71.	US\$ Lit. *	98.336,17 16.333,11
60/920-5668	CEIET S.A. Construção e Exploração de Instalações Elétricas e Telefônicas - São Paulo (SP) Costruzione Esercizio Impianti Elettrici e Telefonici - CEIET Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/920-5614, de 8.7.71.	US\$ Lit. *	1.195.061,91 108.793,88
60/2005-5669	Fertilizantes Fosfatos do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo (SP) Fertilizantes Fosfatos Mexicanos S/A México Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2005-3891, de 8.7.70.	US\$ US\$	3.412,21
60/2337-5670	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba (RS) Hambros' Bank (Nominees) Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2337-4882, de 7.1.71	US\$	500.000,00
60/230-5671	Tennant Importação e Exportação Ltda. São Paulo (SP) Tennco International Limited Ilhas Bermudas Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/230-5502, de 8.6.71.	US\$	156.200,00 106.996,08
60/977-5672	The Yasuda Fire and Marine Insurance Co. Ltd. Rio de Janeiro (GB) The Yasuda Fire and Marine Insurance Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/977-4486, de 22.10.70	Yens *	121.701,26 80.653,88
60/1122-5673	Moore & McCormack Administradora S/A Rio de Janeiro (GB) Moore & McCormack Company Incorporated USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1122-5521, de 15.6.71	US\$	125.000,00
60/2618-5674	Frutas Solúveis "FRUSOL" S. A. Campinas (SP) The Coca-Cola Export Corporation USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1610-5539, de 21.6.71	US\$	2.095.264,15

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/2304-5675	Paneltrônica Brasileira Ltda. São Paulo (SP) Electronic Research and Holding Company N.V. Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2304-4740, de 9.12.70.	US\$ Fls.	47.520,78 48.651,09
60/805-5676	Berlimed Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos Ltda. São Paulo (SP) Euco Aktiengesellschaft RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/805-1258, de 5.10.67.	DM	2.281.879,02
60/2619-5677	Supergauss - Produtos Magnéticos Ltda. São Paulo (SP) Seplan Services A.G. Suíça	US\$	199.573,84
60/1484-5678	S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais São Paulo (SP) DAKOTA S. A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1484-4745, de 9.12.70.	£ US\$	316.388,47 3.750.688,68
60/1487-5679	S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais São Paulo (SP) ENTA S. A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1487-4747, de 9.12.70.	£ US\$	20.190,79 275.473,10
60/1195-5680	Construções Tubulares Mannesmann S.A. Santo André (SP) Mannesmann AG RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1195-5092, de 16.2.71.	DM DM	90.902,29 257.230,42
60/1734-5681	Instructomatic do Brasil, Equipamentos Eletrônicos Ltda. Rio de Janeiro (GB) Instructomatic Inc. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1734-3655, de 4.5.70.	US\$	19.636,36
60/2620-5682	Laboratórios Frederick Stearns S.A. Rio de Janeiro (GB) Seymour Kornblau USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1288-1947, de 1.7.68.	US\$	27,03
60/490-5683	Hitachi-Line Indústria Elétrica S/A. Rio de Janeiro (GB) Hitachi Limited Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/490-5020, de 4.2.71.	US\$ Yen	1.664.881,16 401.190,39
60/1267-5684	Discos CBS S. A. - Indústria e Comércio Rio de Janeiro (GB) Columbia Broadcasting System, Inc. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1267-3909, de 13.7.70.	US\$ US\$	9.895,78 1.500.748,97
60/2621-5685	Santo Tomaz - Com. e Representações S.A. São Paulo (SP) Eduardo Eugenio Mattaldi Argentina	US\$	1.901,14
60/2622-5686	Santo Tomaz - Comércio e Representações S.A. São Paulo (SP) Enrique Manuel Gonzalez Argentina	US\$	86.692,01
60/2623-5687	Santo Tomaz - Comércio e Representações S.A. São Paulo (SP) Jorge Torres Aguero Argentina.	US\$	1.901,14
60/2624-5688	P. Grumbach & Cia. Ltda. São Paulo (SP) José Felix Llopis Lamela Panamá	US\$	6.000,00
60/2625-5689	P. Grumbach & Cia. Ltda. São Paulo (SP) Cieco - Caribbean Import-Export Corporation-International Panamá	US\$	40.998,72
60/2626-5690	Locação de Vagões e Transportes "ERMECO" S/A. São Paulo (SP) Ermecco S.A. (Robert Metzger & Cie.) Suíça	US\$	10.881,39
60/2627-5692	Sachs S/A - Administração e Participações São Paulo (SP) Fichtel & Sachs A.G. Alemanha	DM	341.492,59

[*] = Reinvestimento.

3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E USO DE MARCAS E PATENTES

JULHO/1971

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Simbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
89/2713	Indústria de Celulose Borregaard S/A Guaíba (RS) Angpanneforeningen Suécia	Sw.Kr. Até	7.055,58
89/2714	Cia. Hidro Elétrica do São Francisco Rio de Janeiro (GB) Imatran Voima Osakeyhtio Finlândia	MK	2.500,00
82/2715	Springer Nordeste S/A - Eletrônica e Refrigeração Recife (PE) Admiral International Corp. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 82/1615, de 8.10.69.	US\$	Variável
89/2716	Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL Rio de Janeiro (GB) Nippon Hoso Kyokai (Japan Broadcasting Corporation) Japão	Yen	430,00
82/2717	OMEL S/A Indústria e Comércio São Paulo (SP) Service Filtration Corporation USA	US\$	variável
82/2718	Eriez Produtos Magnéticos e Metalúrgicos Ltda. São Paulo (SP) Allegheny Ludlum Steel Co. USA	US\$	variável
82/2719	Aços Villares S/A. São Paulo (SP) Teledyne Ohio Steel USA Obs.: Canc. o de nº 82/225, de 6.4.66, do qual constitui prorrogação.	US\$	variável
81/2720	Squibb Indústria Química S/A. São Paulo (SP) Leo Pharmaceutical Products Dinamarca	Dan.Kr.	variável
82/2721	Manufatura de Brinquedos Estrela S/A. São Paulo (SP) Ideal Toy Corporation USA	US\$	variável.
82/2722	Manufatura de Brinquedos Estrela S/A São Paulo (SP) Mattel, Inc. USA	US\$	variável
89/2723	Malharia Industrial do Nordeste S/A. Paulista (PE) Trüttschler & Co. RFA	DM	variável
89/2724	Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. Rio de Janeiro (GB) Compañia Navigen Uruguai	O\$U	7.320,00
82/2725	Equipamentos Industriais "EISA" Ltda. São Paulo (SP) Wheelabrator Corp. USA	US\$	variável
89/2726	Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG Belo Horizonte (MG) International Engineering Co. Inc. USA Obs.: Subst. o de nº 89/1994, de 20.7.70, cancelado pela Carta-Circular Firce nº 24, de 25.6.71.	US\$ Até	275.000,00
89/2727	Escola Federal de Engenharia de Itajubá Itajubá (MG) General Electric Company USA	US\$ Até	40.875,00
89/2728	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) Ingram Marine Inc. USA	US\$ Até	883.321,59
89/2729	Cia. Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF Rio de Janeiro (GB) Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	95.628,41
82/2730	Sociedade Anônima Marvin		

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
	Rio de Janeiro (GB) Anaconda American Brass Company USA Obs.: Canc. o de nº 82/667, de 3.3.67, do qual constitui prorrogação.	US\$	variável
89/2731	Petroquímica União S/A. São Paulo (SP) The Lummus Company USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 89/1778, de 6.2.70.	US\$	3.443.000,00
89/2730	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) Western Geophysical Company of America USA	US\$ AtD	640.000,00
89/2732	Mecânica Pesada S/A. São Paulo (SP) Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg RFA	DM	369.450,46
89/2736	ECIL - Empresa Comercial e Importadora S/A São Paulo (SP) Leeds & Northrup Company USA	US\$	variável
89/2735	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) Dr. Dan Edwards Ferry USA	US\$ AtD	8.500,00
89/2736	Petroquímica União S.A. São Paulo (SP) A.M.Cruz, Incorporated, Export-Import USA	US\$	variável
89/2737	Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG Belo Horizonte (MG) Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	3.196,70
82/2738	Gestra Latino Americana Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. Rio de Janeiro (GB) Gustav F. Gerdt's KG e Gestra-KSB Vertriebsgesellschaft mbH & Co.KG RFA	DM	variável
89/2739	COCAM - Cia. de Café Solúvel e Derivados São Paulo (SP) Standard Brands Incorporated USA	US\$	840.000,00
89/2740	Indústrias Químicas Resende S/A. Resende (RJ) Wander Chemis A.G. Suíça	Sw.Fr.	variável
89/2742	Cia. Municipal de Gás - COMGÁS São Paulo (SP) Douglas L. Copp Inglaterra	£ AtD	4.200,00
89/2743	Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) United Geophysical Company of America USA	US\$	variável
89/2743	Furnas - Centrais Elétricas S/A Rio de Janeiro (GB) General Electric Technical Services Co., Inc. USA	US\$ AtD	35.000,00
81/2746	Cia. Lopes SA Industrial de Fumos Rio de Janeiro (GB) Eastman Kodak Co. USA	US\$	variável
89/2749	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Rio de Janeiro (GB) Ingeroute França Obs.: Canc. o subst. o de nº 89/2590, de 23.6.71	FF AtD	597.000,00
89/2740	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Rio de Janeiro (GB) Systan International Incorporated USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 89/2691, de 23.6.71.	US\$ AtD	343.320,00
89/2747	Furnas - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro (GB) Ebasco Services Inc. USA	US\$	variável
89/2748	Furnas - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro (GB)		

Código de Contabilização	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
	Ebasco Services Inc. USA	US\$	variável
09/2740	Furnas - Centrais Elétricas S/A Rio de Janeiro (GB) Ebasco Services Inc. USA	US\$	variável
09/2750	Promon Engenharia S/A, São Paulo (SP) Gibbs & Hill Inc. USA	US\$ Até	32.250,00
09/2752	Indústria de Celulose Borregaard S/A Guaíba (RS) AB Nordströms Linbanov Suécia	Sw.Kr. Até	18.880,00
09/2753	Indústria de Celulose Borregaard S/A Guaíba (RS) Halberg Maschinenbau GmbH & Co. RFA	DM	3.000,00
09/2759	Cia. Vale do Rio Doce Rio de Janeiro (GB) Soros Associates International Inc. USA	US\$ Até	850.000,00
09/2754	Cerâmica Martini S.A. Mogi Guaçu (SP) Società Impianti Termoelettrici Industriali (SASI) Itália	Lit.	55.000,00
09/2758	Indústria de Celulose Borregaard S/A. Guaíba (RS) Oy Wiik & Höglund AB, Finlândia	MK Até	5.595,00
09/2756	Furnas - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro (GB) Ebasco Services Inc. USA	US\$	variável
09/2757	Cia. Metropolitana de Água de São Paulo COMASP São Paulo (SP) James M. Montgomery Consulting Engineers Inc. USA	US\$ Até	900.000,00
09/2758	Indústria de Celulose Borregaard S/A. Guaíba (RS) Jefred Grafstom AB. Suécia	Sw.Kr. Até	14.040,00
09/2759	Indústria de Celulose Borregaard S/A. Guaíba (RS) C.J. Wennberg AB. Suécia	Sw.Kr. Até	21.163,95
09/2760	Indústria de Celulose Borregaard S/A Guaíba (RS) Apparatkemiska AB, Suécia	Sw.Kr. Até	25.305,00
09/2761	Peterco do Nordeste - Produtos Elétricos S/A. Feira de Santana (BA) Prolemo Patentholding A.G. Suíça	Sw.Fr.	161.250,00
09/2762	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte (MG) Nippon Steel Corporation Japão	Yen	175.238,47
82/2763	Iafa Construções Elétricas Ltda. Rio de Janeiro (GB) Merlin Gerin França	FF	variável
09/2764	Furnas - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro (GB) Ebasco Services Inc. USA	US\$ Até	2.500,00
09/2765	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba (RS) Rauma Repola OY Finlândia	MK Até	14.400,00
82/2766	Bardella S/A - Indústrias Mecânicas São Paulo (SP) The Alliance Machine Company USA	US\$	variável
09/2767	Associação Comercial de Minas Belo Horizonte (MG) New York University USA	US\$ Até	12.937,00
09/2768	Furnas - Centrais Elétricas S/A Rio de Janeiro (GB)		

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda da Pagamento	Equivalência em US\$
82/2768	Ebasco Services, Inc. USA Indústria de Arames Cleide S/A São Paulo (SP) Fagersta Bruks Aktiebolag Suécia	US\$	variável
82/2770	Philco Rádio e Televisão Ltda. São Paulo (SP) General Instrument Corporation USA	US\$	variável
82/2771	F.N.I. Fábrica Nacional de Implementos S/A Taboão da Serra (SP) Howard Rotavator Co. Ltd. Inglaterra	US\$	variável
81/2772	Valvoline S/A - Lubrificantes São Paulo (SP) Valvoline Oil Co. USA	US\$	variável
89/2773	Geotécnica S/A. Rio de Janeiro (GB) Tippetts-Abbett-McCarthy-Stratton USA	US\$ At\$	100.000,00
89/2774	Boltje do Brasil Dragagens Ltda. Rio de Janeiro (GB) R. Boltje & Zonen N.V. Holanda	Fls.	754.143,64
89/2775	TENPO - Técnica, Engenharia, Planejamento e Organização Ltda. Salvador (BA) Dorsch Consult Ingenieurgesellschaft m.b.H RFA	DM	164.052,39
89/2776	Indústria e Comércio de Minérios S/A - ICOMI Rio de Janeiro (GB) Holley, Kenney, Schott, Inc. USA	US\$ At\$	82.473,00
89/2777	Cia. Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo (SP) Arthur G. McKee & Company USA	US\$ At\$	3.000.000,00
89/2778	COCAM - cia. de Café Solúvel e Derivados São Paulo (SP) NEOTEC N.V. Holanda	Fls.	variável
89/2779	Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP São Paulo (SP) Edward Kuiper Canadá	Can\$	27.750,02

4 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA

JULHO/1971

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
88/2794	STILLUS - Empreendimentos Turísticos Ltda. Rio de Janeiro (GB) Cole and Groner USA	US\$	7.248,79
88/2795	Tecelagem Kuehnrich S/A Blumenau (SC) Truetzchler & Co. - Textilmaschinenfabrik RFA	DM	876,33
88/2796	AGGS Indústrias Gráficas S/A Rio de Janeiro (GB) Harris-Seybold Company USA	US\$	5.850,00
88/2797	AGGS Indústrias Gráficas S/A Rio de Janeiro (GB) George Hantscho Company, Inc. USA	US\$	7.637,50
88/2798	Montreal Engenharia S/A Rio de Janeiro (GB) McDowell Engineering Company USA	US\$	6.281,25
88/2799	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) Société de Forages en Mer Neptune França	US\$	21.157,94

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
68/2800	Furnas - Centrais Elétricas S/A Rio de Janeiro (GB) Laboratório Nacional de Engenharia Civil Portugal	Esc.	208,69
64/2801	Editôra Abril Ltda. Rio de Janeiro (GB) Editôra Abril, New York USA	US\$	48.000,00
68/2802	Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira Rio de Janeiro (GB) Jeumont Schneider França	FF	6.259,03
64/2803	Exportadores Brasileiros de Café S.A. Santos (SP) Braza S.A. (Em constituição) a/c CAFESA S.A. Suíça	Sw.Fr.	15.000,00
69/2804	Refrigerantes do Brasil S/A. Rio de Janeiro (GB) Anderson, Clayton & Co. Inc. USA	US\$	141.911,06
68/2805	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) Société de Forages en Mer Neptune França	FF	2.763,60
68/2806	Indústria Sul Americana de Metais S/A. - ISAM Santo André (SP) American Smelting and Refining Company USA	US\$	3.308,52
69/2807	Polioléfinas S/A Indústria e Comércio São Paulo (SP) Bank of America USA	US\$	1.698,44
69/2808	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo (SP) FMI-Mecfond Aziende Meccaniche Riunite S.p.A. Itália	Lit.	82.428,80
69/2809	Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) Banco Interamericano de Desenvolvimento USA	Can\$	563,37
69/2810	Nicola Verlangieri Curvo Leite São Paulo (SP) Johann Nagel Áustria	US\$	29.439,33
69/2811	Morro do Níquel S/A - Mineração, Indústria e Comércio São Paulo (SP) French American Banking Corporation USA	US\$	14.264,95
68/2812	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro (GB) Demag Industrial Equipment Ltd. - Inglaterra	£	3.916,56
68/2813	Promon Engenharia S/A. São Paulo (SP) Parsons, Brinckerhoff, Quade & Douglas Inc. USA	US\$	49.921,43
68/2814	S/A Institutos Terapêuticos Reunidos "LABOFARMA" São Paulo (SP) Industrie-Werke Karlsruhe AG RFA	DM	1.820,43
68/2815	Cia. Nacional de Tecidos Nova America Rio de Janeiro (GB) Etablissements A. Deck França	FF	3.139,43
68/2816	Cia. de Navegação Norsul Rio de Janeiro (GB) General Motors Overseas Operations USA	US\$	1.859,51
69/2817	Furnas - Centrais Elétricas S/A. Rio de Janeiro (GB) The Export-Import Bank of Japan Japão	Yen	18,75
68/2818	Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S/A. São Paulo (SP) Société Générale de Surveillance S/A Suíça	Sw.Fr.	1.100,00
68/2819	Cia. Nacional de Tecidos Nova America Rio de Janeiro (GB) W. Schlafhorst & Co. - RFA	DM	2.209,83

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
63/2820	Indústria de Papéis de Arte José Tschekassky S/A São Paulo (SP) Maschinenfabrik Max Kroenert RFA	DM	957,36
63/2821	Krupp Metalúrgica Campo Limpo S/A Campo Limpo (SP) Carl Dan. Peddinghaus K.G. - RFA	DM	1.639,34
63/2822	Mercedes-Benz do Brasil S/A São Bernardo do Campo (SP) Fritz Müller Pressenfabrik - RFA	DM	15.061,19
69/2823	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) R. Petersen & Co. - RFA	DM	6.980,22
69/2824	Vitrofarma Indústria e Comércio de Vidros S/A Rio de Janeiro (GB) Deutsche Gesellschaft Fur Wirtschaftliche Zusammenarbeit (Entwicklungsgesellschaft) mbH - RFA	DM	237,73
69/2825	Minerações Brasileiras Reunidas S/A - MBR Rio de Janeiro (GB) Export-Import Bank of the United States-EXIMBANK - USA	USA US\$	6.010,27
68/2826	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Rio de Janeiro (GB) Halliburton Company - USA	US\$	5.326,90
68/2827	Shell Brasil S/A (Petróleo) - Rio de Janeiro (GB) Officina Costruzioni Meccaniche Emiliana - OCME Itália	Lit.	1.627,48
63/2828	S/A Moinho Santista Indústrias Gerais São Paulo (SP) W. Schlafhorst & Co. RFA	DM	120,21
68/2829	Cia. Nacional de Tecidos Nova América Rio de Janeiro (GB) Air Industrie Societé Anonyme França	FF	2.269,55
68/2830	Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A. São Paulo (SP) Maschinenfabrik Rütli AG Suíça	Sw.Fr.	1.435,73
69/2831	Light Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro (GB) Wedemann & Godknecht, Inc. USA	US\$	41,50
68/2832	TERMISA - Terminais Salineiros do Rio Grande do Norte S/A Rio de Janeiro (GB) Bureau Veritas USA	US\$	158,00
68/2833	Cia. Suzano de Papel e Celulose São Paulo (SP) Paul Lippke Kg RFA	DM	58,30
69/2834	Rafael Gentil São Paulo (SP) Ellie Wertheim Suíça	Sw.Fr.	5.931,88
69/2835	Rubens Gallini São Paulo (SP) Daniel Joseph Berktold Venezuela	US\$	3.136,69
68/2836	Hitachi - Lins Indústria Elétrica S.A. Rio de Janeiro (GB) Mc Graw-Edison (Power Systems Division). USA	US\$	9.526,00
64/2837	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. São Paulo (SP) Charles A. Cavin Espanha	US\$	9.800,00
64/2838	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Rio de Janeiro (GB) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico USA	US\$	1.500,00
69/2839	Sondotécnica Engenharia de Solos S/A. Rio de Janeiro (GB) Tahal Consulting Engineers Ltd. Israel	US\$ ISR.	420.918,13
69/2840	Luiz Eduardo Pereira Barretto São Paulo (SP) Harry Wilhelm Erich Jelmut Schippmann RFA	DM	12.956,83

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
69/2842	Cia. de Cimento Portland Alvorada Rio de Janeiro (GB) Polysius A.G. RFA	DM	219,05
69/2843	Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A. Itaipuara (SP) Kerzenen Maschinenfabrik G.m.b.H. RFA	DM	204,09
69/2844	Saraguá S.A. Industrias Mecânicas São Paulo (SP) Metrol Corporation USA	US\$	7.379,30
69/2845	Cia. Mineira de Alumínio "ALCOMINAS" São Paulo (SP) Mitsubishi Shoji Kaisha, Ltd Japão (SP)	Yen	8.590,00
69/2846	Mirapesca S/A - Indústria e Comércio de Pesca Itajaí (SC) Almerco AB Suécia	Sw.Kr.	99.600,00
69/2847	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro (GB) Universal Oil Products Co. USA	US\$	590,00
69/2848	Navegação Pioneira Ltda. Rio de Janeiro (GB) Netherlands Ship Model Basin Holanda	Fls.	6.848,06
69/2849	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro (GB) W.D. Noble & Co. Inglaterra	£	9.115,19
69/2850	Construtora Oxford Ltda. Rio de Janeiro (GB) Tichauer & Cie. França	FF	2.128,12
69/2851	João de Paiva Menezes Rio de Janeiro (GB) Carolina Nunes de Azevedo Simões Travassos Portugal Maria Pinto de Azevedo Carvalho Portugal	Esc. Esc.	13.762,21 6.881,11
69/2852	Polioléfinas S/A Indústria e Comércio São Paulo (SP) Bank of America USA	US\$	451,06
69/2853	Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP São Paulo (SP) Montreal Engineering Company Ltd. Canadá	Can\$	80.719,52
69/2854	Nicola Verlangieri Curvo Leite São Paulo (SP) Johann Nagel Áustria	US\$	34.941,36
69/2855	Olavo Egydio de Souza Aranha e Joaquim Monteiro de Carvalho Rio de Janeiro (GB) Volkswagewerk A.G. RFA	DM	310.220,26
69/2856	Jean François Joseph Dubois São Paulo (SP) Louis Jacques Dubois França	FF	54.872,28
69/2857	Polioléfinas S.A. - Indústria e Comércio São Paulo (SP) First National City Bank Holanda	Flo.	3.992,64
69/2858	Set Fil Texturização Ltda. Rio de Janeiro (GB) Credit Suisse Suíça	Sw.Frs	11,52
69/2859	Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S.A. Rio de Janeiro (GB) The Chase Manhattan Bank N.A. Panamá	US\$	324,35
69/2860	Banco Mineração e Siderurgia S/A Rio de Janeiro (GB) Gewerkschaft Exploration RFA	DM	1.83.783,27

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
68/2860	Klabin Irmãos & Cia. São Paulo (SP) S & S Corrugated Paper Machinery International N.V. Holanda	[Fls.]	2.666,29
68/2861	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro (RJ) Geoservices - Etudes et Services Geologiques - França	FF	2.260,00
68/2862	Cia. de Cimento Portland Alvorada Rio de Janeiro (RJ) Siemens A.G. RFA	DM	2.576,50
68/2863	Cia. Fábrica de Tecidos DONA ISABEL Petrópolis (RJ) Adolph Saurer Ltd. Suíça	Sw.Fr.	313,49
68/2864	Cia. Soutex de Roupas Rio de Janeiro (RJ) Fratelli Marzoli & C. S.p.A. Itália	Lit.	2.639,00
68/2865	General Motors do Brasil S/A, São Caetano do Sul (SP) Adam Opel A.G. - RFA	DM	764,71
69/2866	Samsão Chazan São Paulo (SP) Naim Bertha - Israel Yatzken Hana - Israel Adout Tzeror Aryeh - Israel	IL	1.269,31 1.269,31 1.269,31
69/2867	Anders Benoni Glens São Paulo (SP) Cve Møller Dinamarca	Dan.Kr.	22.559,06
68/2868	Madeiras da Bahia S/A Comércio e Indústria MABASA Salvador (BA) Ateliers de Construction Louis Brenta s.p.r.l. Bélgica	Fr.Blg.	2.882,00
68/2869	CETENCO - Engenharia S/A. São Paulo (SP) L'Entreprise Industrielle França	FF	28.230,70
68/2870	Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA) Rio de Janeiro (RJ) C. Itoh & Co, Ltd. Japão	Yen	21.600,00
69/2871	Cia. Internacional de Turismo e Propaganda Rio de Janeiro (RJ) The Diners' Club International, Ltd. Canadá	Can\$	215.501,27
68/2872	ULTRAFERTIL S/A Indústria e Comércio de Fertilizantes São Paulo (SP) Worthington Corp. International Customer Service USA	US\$	4.684,43
68/2873	Krupp Metalúrgica Campo Limpo S/A. Campo Limpo Paulista (SP) EUMUCO - Aktiengesellschaft für Maschinenbau RFA	DM	9.113,48
68/2874	Morro do Niquel S/A Mineração, Indústria e Comércio São Paulo (SP) Société Fives Lille-Cail França	FF	7.310,46

4 - CERTIFICADOS EMITIDOS PELO SERVIÇO REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/1971

Nº do Certificado	Empresa Estrangeira Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
269/015	Banco do Estado de São Paulo S/A. São Paulo (SP) Skandinaviska Banken Suécia	US\$	2.658,33

5 - INSTRUÇÃO Nº 289, DE 14.01.65 - SUMOC

RESOLUÇÕES 83 e 133 DE 03.01.68 e 30.01.70, RESPECTIVAMENTE - BCB

CERTIFICADOS EMITIDOS PELO SERVIÇO REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/1971

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
246/657	Anderson Clauton S/A, Indústria e Comércio São Paulo (SP)		

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
246/658	Anderson, Clayton & Co. USA	US\$	1.000.000,00
246/659	Anderson Clauton S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) Anderson, Clayton & Co. USA	US\$	1.000.000,00
246/660	Ciba-Geigy Química S/A. São Paulo (SP) Swiss Bank Corporation Suíça	US\$	1.000.000,00
246/661	Este Asiático Comércio e Indústria S/A. São Paulo (SP) Leafco A/S Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/453, de 10.2.71.	US\$	100.000,00
246/662	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Company Inglaterra	Sw.Fr.	707.489,63
246/663	Imobiliária e Construtora Lutfalla Ltda. São Paulo (SP) Algemene Bank Nederland Inglaterra	US\$	100.000,00
246/664	Massey Ferguson do Brasil S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) Bank of London & South America Ltd. Inglaterra	US\$	500.000,00
246/665	Placas do Paraná S/A. Curitiba (PR) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	100.000,00
246/666	Este Asiático Comércio e Indústria S/A. São Paulo (SP) LEAFCO A/S Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/384, de 16.12.70.	US\$	100.000,00
246/667	Esteve Irmãos S/A. Com. e Indústria. São Paulo (SP) Esteve Trading Corporation Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/309, de 15.10.70.	US\$	500.000,00
246/668	Esteve Irmãos S/A. Comércio e Indústria. São Paulo (SP) Esteve Trading Corporation Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/295, de 12.10.70.	US\$	500.000,00
246/669	Esteve Irmãos S/A. Com. e Indústria São Paulo (SP) Esteve Trading Corporation Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/294, de 12.10.70.	US\$	500.000,00
246/670	Brazcot Limitada São Paulo (SP) Unitika Kabushiki Kaisha Japão	US\$	50.000,00
246/671	Cia. Nacional de Tecidos São Paulo (SP) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	125.000,00
246/672	Ford-Willys do Brasil S/A. São Bernardo do Campo (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	3.000.000,00
246/673	Mapol Manufatureira de Embalagens de Polpa Ltda. São Paulo (SP) Industrialiseringsfonden for Udviklingslandene Dinamarca	Dan.Kr.	100.000,00
246/674	Panambra Sul Rio Grandense S/A. Porto Alegre (RS) Intercontinental Credit Corporation. USA	US\$	100.000,00
246/675	Polyquímica S/A. Indústria Têxtil São Bernardo do Campo (SP) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	300.000,00
246/675	Saab-Scania do Brasil S/A. Veículos e Motores. São Bernardo do Campo (SP) Stockholms Enskilda Bank Suécia	Sw.Kr.	483.258,94

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
246/676	Sandvik do Brasil S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) Schroder Wagg & Co. Ltd. Inglaterra	Sw.Fr.	365.942,91
246/677	Singer do Brasil S/A. Indústrias Reunidas e Comércio São Paulo (SP) Manufacturers Hanover Trust Company USA	US\$	2.000.000,00
246/678	Singer do Brasil S/A. Indústrias Reunidas e Comércio São Paulo (SP) Chemical Bank New York Trust Co. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
246/679	Singer do Brasil S/A. Indústrias Reunidas e Comércio São Paulo (SP) Chemical Bank New York Trust Company USA	US\$	1.000.000,00
246/680	Vidros Corning Brasil Ltda. São Paulo (SP) Corning Glass Works USA	US\$	100.000,00
246/681	Pond's do Brasil Produtos de Beleza Ltda. São Paulo (SP) Chesebrough Pond's International Ltd. USA Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/528, de 19.4.71.	US\$	150.000,00
246/682	Comercial e Industrial Columbia S/A. São Paulo (SP) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	70.000,00
246/683	Cia. Algodoeira Wooley-Dixon São Paulo (SP) Dixon Cotton Co. Ltd. USA	US\$	80.000,00
246/684	Laboratório Warner Ltda. São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	100.000,00
246/685	Laborterápica Bristol S/A. Ind. Química e Farmacêutica São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	400.000,00
246/686	Mead Johnson S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	160.000,00
246/687	Philco Rádio e Televisão Ltda. São Paulo (SP) Continental Illinois National Bank and Trust Co. of Chicago. USA	US\$	1.100.000,00
246/688	Placas do Paraná S/A. Curitiba (PR) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	100.000,00
246/689	Relógios Universal e Bulova Ltda. Rio de Janeiro (GB) Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr.	89.275,43
246/690	Toshiba-Irma S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) Tokyo Shibaura Electric Co. Ltd. Japão	US\$	100.000,00
246/691	Toshiba-Irma S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) Tokyo Shibaura Electric Co. Ltd. Japão	US\$	100.000,00
246/692	Asea Elétrica S/A. Guarulhos (SP) Julius Baer International Ltd. Inglaterra	Sw.Fr.	636.740,66
246/693	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A. São Paulo (SP) S.G. Warburg and Co. Ltd. Inglaterra	Sw.Fr.	902.659,18
246/694	Saab-Scania do Brasil S/A. Veículos e Motores. São Bernardo do Campo (SP) Stockholms Enskilda Bank Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/642, de 22.6.71.	Sw.Fr.	483.258,94

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
246/698	Saab-Scania do Brasil S/A. Veículos e Motores. São Bernardo do Campo (SP) Stockholms Enskilda Bank. Suécia Obs.: Canc. e subs. o de nº 246/458, de 10.2.71 e Aditivo nº 1, de 3.5.71.	Sw.Kr.	483.258,94
246/698	Saab-Scania do Brasil S/A. Veículos e Motores São Bernardo do Campo (SP) Stockholms Enskilda Bank Suécia. Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/485, de 9.3.71.	Sw.Kr.	483.258,94
246/697	Saab-Scania do Brasil S/A. Veículos e Motores São Bernardo do Campo (SP) Stockholms Enskilda Bank Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/550, de 23.4.71.	Sw.Kr.	483.258,94
246/698	S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo São Paulo (SP) Interamerican Trade and Development Corp. Antilhas Holandesas	US\$	1.000.000,00
246/699	Mead Johnson S/A. Indústria e Comércio São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	100.000,00
246/700	Laboratórios BYK Limitada. São Paulo (SP) Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr.	487.923,88
246/701	Ciba-Geigy Química S/A. São Paulo (SP) Morgan Guaranty Trust Co. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
246/702	Sandoz Brasil S/A. Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos São Paulo (SP). Union de Banques Suisses Suíça	Sw.Fr.	487.923,88
246/703	M. Dedini S/A. Metalúrgica Piracicaba (SP) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	Sw.Fr.	103.683,82
246/704	Ciba-Geigy Química S/A. São Paulo (SP) Westminster Foreign Bank Ltd. Inglaterra	Sw.Fr.	1.536.960,23
246/705	Montepino S/A. Laminação de Ferro e Aço São Paulo (SP) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	100.000,00
246/706	Comercial e Importadora Tridox Ltda. São Paulo (SP) Joseph Dabbah Suíça	Sw.Fr.	31.715,05
246/707	Este Asiático Com. e Indústria S/A. São Paulo (SP) Leafco A/S Dinamarca	US\$	50.000,00
246/708	Honeywell Bull do Brasil S/A. Sistemas de Informação São Paulo (SP) Chase Manhattan Bank USA	US\$	200.000,00
246/709	Mitsubishi Shoji do Brasil Imp. e Export. Ltda. São Paulo (SP) Mitsubishi International Corporation USA	US\$	300.000,00
246/710	Mitsubishi Shoji do Brasil Imp. e Exp. Ltda. São Paulo (SP) Mitsubishi International Corporation USA	US\$	50.000,00
246/711	Mitsubishi Shoji do Brasil Import. e Exp. Ltda. São Paulo (SP) Mitsubishi International Corporation USA	US\$	50.000,00
246/712	Mitsubishi Shoji do Brasil Import. e Export. Ltda. São Paulo (SP) Mitsubishi International Corporation USA	US\$	80.000,00
246/713	Química Industrial Paulista S/A São Paulo (SP) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	50.000,00

Nº de Certificados	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
246/714	Quimetal - Quimiogravura de Metais Ltda. São Paulo (SP) Banque Française et Italienne pour L'Amerique du Sud S/A - SUDAMERIS França	US\$	40.000,00
246/715	Casa Wild S/A. Instrumental Ótico e Técnico-Científico Rio de Janeiro (GB) Swiss Bank Corporation Suíça	US\$	50.000,00
246/716	Cia. Brasileira Givaudan - Fábrica de Essências São Paulo (SP) Union de Banques Suisses Suíça	Sw.Fr.	121.980,97
246/717	Filibra Produtos Químicos Ltda. São Paulo (SP) The Chase Manhattan Bank USA	US\$	400.000,00
246/718	Pereira Lopes - Ibesa Indústria e Comércio S/A. São Paulo (SP) Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	100.000,00
246/719	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A. Rio de Janeiro (GB) Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr.	731.885,82
246/720	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A. Rio de Janeiro (GB) Morgan Guaranty Trust Co. Inglaterra	Sw.Fr.	1.219.809,70
246/721	Saab-Scania do Brasil S/A. Veículos e Motores. São Bernardo do Campo (SP) S.G. Warburg and Co. Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/549, de 23.4.71.	US\$	400.000,00
246/722	Saab-Scania do Brasil S/A. Veículos e Motores São Bernardo do Campo (SP) S.G. Warburg and Co. Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 246/548, de 23.4.71.	US\$	400.000,00
246/723	Saab-Scania do Brasil S/A. Veículos e Motores. São Bernardo do Campo (SP) Stockholms Enskilda Bank Suécia	Sw.Kr.	483.258,94
246/724	Singer Sewing Machine Company São Paulo (SP) Chemical Bank Inglaterra	US\$	250.000,00

TAXAS EM RELAÇÃO AO US\$ - JULHO/1971

Balboa	B/	1,00
Coroa Dinamarquesa	Dan.Kr.	7,50
Coroa Norueguesa	Nor.Kr.	7,14286
Coroa Sueca	Sw.Kr.	5,17321
Cruzeiro	Cr\$	5,285
Dolar Canadense	Can\$	1,08104
Dolar do Convênio Israelense-Brasileiro ..	US\$ISR	1,00
Escudo	Esc.	28,65
Florim	Fls.	3,62
Franco Belga	Fr.Blg.	50,00
Franco Francês	FF	5,55419
Franco Suíço	Sw.Fr.	4,099
Libra Esterlina	£	2,40 (*)
Libra Israelense	IL	3,50
Lira Italiana	Lit.	625,00
Marco Alemão	DM	3,66
Marco Finlandês	MK	4,19997
Peso Uruguaio	OPU	249,50
Xelim Austríaco	Sch.	24,75
Yene	Yen.	360,00

(*) - Multiplicador

CÓDIGO DOS PREFIXOS

JULHO/1971

REGISTROS

Financiamento	21
Financiamento - Comunicado FIRCE nº 7	22
Empréstimos:	
em moeda	41
em moeda - Resolução 63	44
em moeda - Instrução 289 - SUMOC e Resoluções 83 e 133 - BACEN	46
em moeda - São Paulo	241
em moeda - São Paulo (Res. nº 63)	244
em moeda - São Paulo (Inst. 289 - SUMOC e Resoluções 83 e 133 - BACEN)	246
Investimento, Reinvestimento e Correção Monetária	60
Assistência Técnica:	
Uso de Marcas e Patentes	81
Assistência ou Serviços Técnicos	92
Outros	89

Elaborado na Divisão de Fiscalização e Controle (DIFIS)

AUTORIZAÇÕES

Remessa:	
Investimento Brasileiro no Exterior	64
Pagamento de Serviços Técnicos	68
Outras finalidades	69
Outras finalidades - São Paulo	269

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº SUPER. DE 19 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967 e considerando o relatório apresentado pela Delegacia da SUNAB no Estado do Rio Grande do Sul, constante da CR/SUPER nº 3.613-71, de 17 de agosto de 1971, resolve:

Nº 48 — Revogar a Portaria SUPER nº 98, de 1º de outubro de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 8 de outubro de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul — *Glauco Carvalho*, Superintendente.

Nº 49 — Art. 1º Revogar a Portaria SUPER nº 108, de 4 de novembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 11 de novembro de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul. — *Glauco Carvalho*, Superintendente.

PORTARIA SUNAB, Nº 814, DE 19 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4-4-63, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir desta data, Roberto Lapa Feres, dos encargos de Delegado desta Superintendência no Estado de Santa Catarina, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 287, de 14 de abril de 1966, publicada no *Diário Oficial* da União de 29-4-66. — *Glauco Carvalho*, Superintendente.

PORTARIA SUNAB Nº 815 DE 19 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 29, alínea "a", do Regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.620, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o Artigo 209, inciso VI do Regulamento Interno, e

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Considerando a necessidade de prover a Autarquia de pessoal necessário ao atendimento dos encargos de fiscalização;

Considerando que, face à proibição de contratação contida no Decreto número 64.715, de 18 de junho de 1969, a medida mais adequada e o credenciamento de servidores da própria Autarquia para cumprir os encargos em questão, resolve:

Art. 1º O credenciamento de servidores da SUNAB (funcionários do quadro da extinta COFAP, requisitados, contratados ou comissionados) elevar-se-á segundo as normas desta Portaria.

Art. 2º Somente o Superintendente, através de Portaria, poderá credenciar servidores para o exercício dos encargos de fiscalização.

Art. 3º O credenciamento será estabelecido a título precário e só será deferido mediante prévia e expressa aceitação do servidor.

Parágrafo único. O credenciamento feito nos termos deste artigo não importará em mudança de cargo, para o funcionário, ou alteração do contrato de trabalho, para o contratado.

Art. 4º Os Delegados Regionais solicitarão, ao Superintendente, através de ofício, o credenciamento do pessoal necessário aos encargos de fiscalização.

§ 1º O Delegado Regional indicará:

I — Nome e qualificação (estado civil, cargo, função, filiação, residência) do servidor escolhido;

II — Elementos que digam respeito à capacidade, idoneidade, equânimo e honrabilidade pessoal, inclusive *curriculum vitae* do servidor.

§ 2º Com o ofício, o Delegado Regional encaminhará ao Superintendente declaração expressa do servidor de que aceita o credenciamento nos termos desta Portaria, sustentando-se ao horário, deslocamento e demais exigências próprias dessa prestação de serviços.

Art. 5º Somente após a publicação da Portaria de credenciamento, e de ter recebido carteira funcional é que o servidor credenciado poderá

exercitar os encargos de fiscalização.

Parágrafo único. O DECON tornará às Delegacias a carteira funcional do credenciado.

Art. 6º O cancelamento do credenciamento dependerá de Portaria do Superintendente. Os Delegados Regionais poderão, excepcionalmente, suspender os efeitos do credenciamento, submetendo esta providência à apreciação imediata do Superintendente.

§ 1º Ciente da revogação ou cancelamento, o credenciado deverá imediatamente, devolver a carteira funcional de fiscalização ao Delegado Regional, para remessa ao DECON.

§ 2º O servidor credenciado que não comunicar, no prazo de 10 (dez) dias, a perda ou extravio da carteira funcional de fiscalização, será responsabilizado administrativamente.

§ 3º Será responsabilizado, administrativa e penalmente, conforme o caso o servidor que não devolver a carteira funcional de fiscalização, quando suspenso ou cancelado seu credenciamento. — *Glauco Carvalho*, Superintendente.

Processo SUNAB nº 19.555, de 1971
Firma: SEARA S.A. Indústria e Comércio

Município: Quilombo
Estado: Santa Catarina
Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro número 7.472, de 1953, localizada no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, de Comercial Rosseto Ltda. para SEARA S.A. Indústria e Comércio, por meio de contrato particular de compra e venda e cessão de direitos, lavrado em 14 de agosto de 1971.

— Despacho do Sr. Diretor do Departamento de Trigo, em 14 de outubro de 1971. "De acóro".

Delegacia no Amazonas

PORTARIA Nº 19 DE 28 DE SETEMBRO DE 1971

O Delegado da SUNAB no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, resolve

Designar Francisco Raimundo da Silva, Assistente da Divisão de Estu-

dos e Pesquisas desta Delegacia, para substituir o Diretor da referida Divisão durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *José Carlos da Costa Orlando*, Delegado Substituto em exercício.

Retificação

No *Diário Oficial* nº 194, de 11 de outubro de 1971, Seção I Parte II, página nº 3.094, sob título Superintendência Nacional do Abastecimento;

Onde se lê:
"Portaria nº SUNAB de 29 de setembro de 1971"

Leia-se:
"Portaria SUNAB de 29 de setembro de 1971"

Onde se lê:
"Dispensar a pedido, ..."

Leia-se:
"Nº 763 — Dispensar a pedido, ..."
2) — No *Diário Oficial* nº 197, de 15 de outubro de 1971, Seção I, Parte II, página nº 3.150;

Onde se lê:
"Nº 780 — ... atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 22 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia ..."

Leia-se:
"Nº 780 — ... atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964 do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia ..."

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "1" do art. 25, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971 e de conformidade com o Decreto-lei nº 200, de 25-2-67 — Cap. IV, artigos nº 11 e 12, resolve:

Nº 861 — Delegar competência a Aiffo Almeida Veloso, Administrador do Núcleo Colonial de Dourados — MT, para assinar, na área de sua jurisdição, em nome da Autarquia, 50 (cinquenta) Títulos Definitivos referentes a lotes rurais situados no referido Núcleo (Relação nº 10-TD-71, publicada no Boletim do INCRA).

Nº 862 — Delegar competência a Luiz Carlos Bastos Hosken, Coordena-

nador Regional-CRLM (CR-07) para assinar, na área de sua jurisdição, em nome da Autarquia, 22 (vinte e dois) Títulos Definitivos referentes a lotes rurais situados nos extintos Núcleos Coloniais de Santa Cruz, Santa Alice e Tinguá, Municípios de Itaguaçu, Duque de Caxias, Pirai e Nova Iguaçu, e XIX Região Administrativa, nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara (Relação nº 11-TD-71, publicada no Boletim do INCRA).

Nº 863 — Delegar competência a Juarez Costa de Albuquerque, Chefe do DFZ-01 para assinar, na área de sua jurisdição, em nome da Autarquia, 316 (trezentos e dezesseis) Contratos de Promessa de Compra e Venda e 84 (oitenta e quatro) Títulos Definitivos referentes a lotes rurais situados nos Imóveis Andrada e Silva

Jardim, Municípios de Capitão Leônidas Marques, Catanduvas e Medianeira, Estado do Paraná. (Relações nºs 07-CPCV e 09-TD-71, publicadas no Boletim do INCRA).

Nº 864 — Delegar competência a Juarez Costa de Albuquerque, Chefe do DFZ-01 para assinar, na área de sua jurisdição, em nome da Autarquia, 171 (cento e setenta e um) Contratos de Promessa de Compra e Venda e 106 (cento e seis) Títulos Definitivos referentes a lotes rurais situados nos Imóveis Andrada e Silva Jardim, Municípios de Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Medianeira e São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná (Relações nºs 08-CPCV-71 e 12-TD-71 — publicadas no Boletim do INCRA). — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 850 — Dispensar João de Gouvêa Martins, Oficial de Administração, AF-201.14.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 3-F do Instituto de Eletrotécnica, a partir de 17 de junho de 1971.

Nº 851 — Designar José de Carvalho, Assistente Comercial, AF-103.12.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 3-F, do Instituto de Eletrotécnica, em vaga decorrente da dispensa de João de Gouvêa Martins. — Rosalina Brand.

PORTARIA Nº 875, DE 20 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200-67, visando a descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o art. 132 do seu Estatuto, resolve:

Delegar competência a Gilberto Lima, Substituto eventual do Superintendente do Fórum de Ciência e Cultura, para, no impedimento do titular, movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Fórum e do Museu Nacional, em conjunto com os respectivos Presidente e Diretor. — Hélio Fraga, Vice-Reitor.

PARECER

Interessado: Luiz Eduardo Pestana de Aguiar Silva.

Relatório: Luiz Eduardo Pestana de Aguiar Silva, economista da Superintendência Geral do Desenvolvimento da U.F.R.J., pleiteia acumular este cargo com o de Auxiliar do Ensino desta Faculdade, na disciplina de Economia Brasileira.

Parecer: A correlação de matérias dispensa análise, sendo o pleiteante economista e desejando lecionar Economia Brasileira, disciplina do currículo adotado e para o qual apresenta habilitação.

Quanto à compatibilidade de horários, ela se torna evidente ante os atestados de fls., declarando o horário a ser cumprido nesta Faculdade, que é segundas, quartas e sábados, das 7,30 às 9,30 horas e terças, quintas e sextas-feiras das 20 às 22 horas, bem como o a que está obedecendo na Superintendência da U.F.R.J., que é segundas e quartas-feiras das 10 às 12 horas e das 13 às 19 horas e nas terças, quintas e sextas-feiras das 9 às 12 horas e das 18 às 18 horas.

Somos, pois, de parecer favorável à acumulação, perfeitamente legal.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1971. — Prof. Oscar Dias Corrêa, Relator. — Prof. Reynaldo de Souza Gonçalves. — Prof. Américo Matheus Florentino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 383 — De acordo com o § 3º do artigo 33 do Estatuto da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pelo Decreto nº 66.650, de 1 de junho de 1970, designar o Professor Titular Luiz Medeiros Netto, do Quadro Único de Pessoal da U.F.A.L., para exercer a função de Sub-Diretor para Assuntos Comunitários desta Universidade.

Nº 384 — De acordo com o § 2º do artigo 33 do Estatuto da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pelo Decreto nº 66.650, de 1 de junho de 1970, designar o Professor Titular Manoel Machado Ramalho de Azevedo, do Quadro Único de Pessoal da U.F.A.L., para exercer a função de Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos desta Universidade. — Prof. Dr. Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos.

PORTARIA Nº 393, DE 26 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

De acordo com o disposto nos artigos 11 e 12, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinados com o parágrafo único do art. 40 do Estatuto da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pelo Decreto nº 66.650, de 1 de junho de 1970, delegar competência, a partir desta data, ao Vice-Reitor Professor Everaldo de Oliveira Castro para, obedecidas as disposições legais e regulamentares, administrar as finanças da Universidade e determinar a aplicação das suas rendas, de conformidade com o orçamento aprovado (alínea "p" do art. 35 do Estatuto da Universidade). — Professor Dr. Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 586 — Dispensar a servidora Maria Celeste Freitas Braga, Escritu-

rário, nível 10.B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função gratificada, símbolo 8.F, de Chefe da Seção Didática da Faculdade de Medicina.

Nº 587 — Designar a servidora Wanda Passos da Mota Gentil, Escriturário, nível 10.B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 8.F, de Chefe da Seção Didática da Faculdade de Medicina. — Professor Walter de Moura Cantídio, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

PROCESSO Nº 14.059

Interessado: Clóvis Pereira da Silva. Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da disciplina de Álgebra II da Faculdade de Filosofia e Professor Suplementarista de Matemática do Colégio Estadual do Paraná.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 7.371, de 8 de fevereiro de 1971, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide o Auxiliar de Ensino Clóvis Pereira da Silva.

1 — O interessado exerce o cargo de Auxiliar de Ensino da disciplina de Álgebra II da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

2 — A disciplina lecionada de Matemática, além de ser integrante do currículo de formação profissional do Licenciado em Matemática, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná, já que executa programas similares, atendendo assim à exigência legal quanto à correlação de matérias.

3 — Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor Suplementarista: terças-feiras, das 14:40 às 17:30 hs.; quintas-feiras, das 16:00 às 17:30 horas; sextas-feiras, das 13:00 às 16:30 horas e sábados, das 10:00 às 12:00 horas e como Auxiliar de Ensino: 2ªs feiras, das 13:00 às 18:00 horas; 4ªs feiras, das 13:00 às 18:00 horas e 5ªs feiras, das 13:00 às 15:00 horas, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 9 de fevereiro de 1971. — Prof. José Bittencourt de Paula, Presidente.

Afonso da Costa, Membro. — Prof. Josef Klemens Heinrich Dortmann, Membro.

PROCESSO Nº 2.627-70

Interessada: Nilcéa Maria Faria de Siqueira.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da disciplina de Administração Escolar e Professora do Ensino Primário.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 7.151 de 27 de novembro de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e artigo 14 do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide

a Auxiliar de Ensino Nilcéa Maria Faria de Siqueira.

1) A interessada deverá ser contratada para o cargo de Auxiliar de Ensino do Departamento de Pedagogia, para as várias disciplinas da área de Administração Escolar da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

2) As disciplinas da área de Administração Escolar, além de serem integrantes do currículo de formação profissional de pedagogia, têm íntima relação com as atribuições da interessada em função do cargo de professora do ensino primário, pois as tarefas que executa são parte integrante da estrutura, funcionamento e demais fatores de todo o processo educativo escolar.

3) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Auxiliar de Ensino: 2ªs das 14,00 às 18,00 hs

4ªs — das 8,00 às 12,00 hs

6ªs — das 8,00 às 12,00 hs

e como Professora Primária de 2ª a 6ª feira, das 19,00 às 21,30 horas, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 2 de dezembro de 1970. — Presidente: Prof. Lauro Esmanhotto. — Membro: Prof. Angelo Virgínio Vissintin. — Membro: Profa. Rejane Medeiros.

PROCESSO Nº 7.688

Interessado: Juventino Zamberlan

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da disciplina Álgebra II e Professor de Matemática da Escola Técnica Federal do Paraná.

PARECER

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 7017 de 16 de outubro de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e artigo 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à

acumulação de cargos em que incide o Auxiliar de Ensino Juventino Zamberlan.

1) O interessado exerce o cargo de Professor de Matemática na Escola Técnica Federal do Paraná, deverá ser contratado para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Álgebra II da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da U. F. P.

2) A disciplina lecionada Álgebra II, além de ser integrante do currículo de formação profissional do Licenciado, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo, de Professor da E. T. F. P., que já executa, atendendo assim à exigência legal quanto à correlação de matérias.

3) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor das 18,50 às 23,00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, e como Auxiliar de Ensino das 14,00 às 18,00, de terça-feira a sexta-feira, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 10 de novembro de 1970. — Osni Antônio Dacol, Presidente. — Haroldo Carneiro Afonso da Costa. — Aurélio Sartorelli, Membros.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

PROCESSO Nº 18.006-71

Interessado: Prof. João Gilberto Mastek Ramos

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de professor Auxiliar de Ensino do Departamento de Geografia e de professor de ensino médio do Ginásio Estadual Maria Aguiar Teixeira, da disciplina de Geografia.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 7740, de 27-7-1971, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, e artigo 14 do Decreto nº 59.676 de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide o interessado:

1) O candidato deverá ser contratado para as funções de Auxiliar de Ensino do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Paraná;

2) Sendo professor de Geografia, nomeado após concurso, do G. E. Maria Aguiar Teixeira, constata-se assim o atendimento da exigência legal quanto à correlação de matérias;

3) Por sua vez a compatibilidade de horários também se comprova: como Auxiliar de Ensino deste Departamento ministrará aulas de Geografia Regional para a 4ª série do Curso de Geografia nas 2ªs feiras das 14,00 às 17,00 horas, e para a 3ª série às 3ªs feiras das 14,00 às 16,00 horas e às 4ªs feiras das 14,00 às 15,00 horas; e fará expediente na sede departamental às 4ªs feiras das 15,00 às 18,00 horas e 5ªs feiras das 8,00 às 11,00 horas.

Como professor do G. E. Maria Aguiar Teixeira segue o seguinte horário: 3ªs feiras das 16,50 às 19,30 e das 20,00 às 23,30 horas; 5ªs feiras das 16,00 às 19,30 e das 22,10 às 23,30 horas; e 6ªs feiras das 16,00 às 19,30 e das 19,30 e das 20,00 às 21,50 horas. Cumpre assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 29 de julho de 1971. — Prof. José Carlos de Figueiredo, Presidente — Professora Alda Aracy Moeller — Prof. Naldy Emerson Canali, Membros.

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº 18.004-71

Interessado: Professor Antônio Planaro.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Professor de Geografia do Ensino Médio do Estado do Paraná e Auxiliar de Ensino da Disciplina de Geografia do Departamento de Geografia do Instituto de Geo-ciências da Universidade Federal do Paraná.

A Comissão de Professores de disciplina afins designada pela Portaria nº 7.683, de 1-7-1971, do Magnífico Reitor para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e artigo 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide o Professor Antônio Planaro.

1) O interessado deverá ser contratado para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Geografia Humana do Departamento de Geografia do Instituto de Geo-ciências da Universidade Federal do Paraná.

2) A disciplina lecionada Geografia Humana, além de ser integrante do currículo de formação profissional do geógrafo tem íntima relação com as atribuições do interessado em função

do cargo de professor do ensino Médio do Estado do Paraná, atendendo assim a exigência Legal quanto à correlação de matérias.

3) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do referido processo, ou seja, como Auxiliar de Ensino de Geografia Humana do Departamento de Geografia, ministrando aulas teóricas — terças-feiras das 17 às 19 horas e quartas-feiras das 14 às 15 horas e atendendo ao expediente do referido Departamento — terças-feiras das 8 às 11,30 horas e das 14 às 19 horas e quartas-feiras das 8 às 11,30 horas e das 14 às 17 horas; e como professor do ensino médio do Estado do Paraná — segundas, quintas e sextas-feiras das 10,20 às 12,00 horas e das 13,00 às 14,40 horas.

Cumpre assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 5 de julho de 1971. — Presidente: Prof. José Carlos de Figueiredo. — Membro: Prof. Emy de Camargo Maranhão. — Membro: Prof. Naldy Emerson Canali.

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº 14.838

Interessado: Francisco Cezar de Luca Pucci.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de professor suplimentarista do Colégio Estadual do Paraná, da disciplina de Estudos Sociais, e auxiliar de ensino na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná, da disciplina de Sociologia.

A Comissão de Professores de disciplinas afins, designada pela Portaria nº 750, de 17-5-1971, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o Artigo 26, § 1º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e artigo nº 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide o professor Francisco Cezar de Luca Pucci, auxiliar de ensino da Cadeira de Sociologia;

1) O interessado exerce o cargo de auxiliar de ensino da disciplina de Sociologia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade Federal do Paraná;

2) A disciplina lecionada, além de ser integrante do currículo de formação profissional do referido professor, tem íntima relação com as atribuições do interessado, já que exerce a função de professor de Estudos Sociais no Colégio Estadual do Paraná, atendendo, assim, à exigência legal quanto à correlação de matérias;

3) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do Processo, ou seja, como professor desta Faculdade, no período da tarde e como professor no Colégio Estadual do Paraná, no período noturno, cumprindo, assim, o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a Legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do Processo.

Curitiba, 21 de maio de 1971. — Arthur Santos de Almeida, Presidente. — Maria Olga Mattar, Membro. — Pedro Henrique Osório, Membro.

PROCESSO Nº 02.628-70

Interessada: Rosélia Maria Teixeira Gadens.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício

cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da disciplina de Teoria e Prática da Escola Primária do Departamento de Pedagogia e Professor Primário.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 6.757, de 1º de julho de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e artigo 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide a Lic. Rosélia Maria Teixeira Gadens.

1) A interessada deverá ser contratada para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Teoria e Prática da Escola Primária do Departamento de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

2) A disciplina lecionada, além de ser integrante do currículo de formação profissional do Professor, tem íntima relação com as atribuições da interessada em função do cargo de Professor Primário, já que executa a parte aplicada do programa que ministra na disciplina de Teoria e Prática da Escola Primária, atendendo assim à exigência Legal quanto à correlação de matérias.

3) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Auxiliar de Ensino, 2ªs, 4ªs e 6ªs-feiras, das 10:00 às 12:00 horas; 3ªs-feiras, das 16:00 às 18:00 horas e 5ªs-feiras, das 14:00 às 18:00 horas e como Professor Primário, 2ªs, 4ªs e 6ªs-feiras, das 13:00 às 17:00 horas; 3ªs e 5ªs-feiras, das 9:00 às 12:00 horas e 3ªs-feiras, das 13:00 às 15:00 horas, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 11 de agosto de 1970. — Prof. Lauro Esmanhoto, Presidente. — Professora Emy Caldeira, Membro. — Prof. Angelo Virginio Visintin, Membro.

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº 02.623

Interessado: Archimedes Peres Maranhão.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da disciplina História e Filosofia da Educação e Professor do Ensino Médio, MM4.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 6.700, de 8 de junho de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e artigo 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide o Auxiliar de Ensino Archimedes Peres Maranhão.

1) O interessado deverá ser contratado para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de História e Filosofia da Educação da Faculdade de Filosofia.

2) A disciplina lecionada, Fundamentos de Educação, além de ser integrante do currículo de formação profissional do licenciado em Pedagogia, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Auxiliar de Ensino, já que será designado para as disciplinas de História e Filosofia da Educação, disciplinas essas compreendidas na referida disciplina de Fundamentos da Educação, atendendo assim à exigên-

cia Legal quanto à correlação de matérias.

3) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Auxiliar de Ensino, as 3ªs, 5ªs e 6ªs-feiras, das 14:00 às 18:00 horas e como Professor do Ensino Médio, as 2ªs e 4ªs-feiras, das 7:20 às 11:40 horas, as 5ªs e 6ªs-feiras, das 7:20 às 10:50 horas e sábado, das 7:20 às 8:50 horas, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, em 15 de junho de 1970. — Prof. Lauro Esmanhoto, Presidente. — Prof. Angelo Virginio Visintin, Membro. — Professora Rejane Medeiros, Membro.

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº 02389

Raul José Millen de Oliveira.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Botânica e Professor de Ensino Médio, MM-4, da matéria de Ciências.

A Comissão de Professores de disciplinas da Cadeira de Botânica, designada pela Portaria nº 6685, de 29 de maio de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e artigo 14 do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide o Licenciado Raul José Millen de Oliveira:

1) O interessado deverá ser contratado para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Botânica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

2) A disciplina de Botânica além de ser integrante do currículo de formação profissional par Professores do Ensino Médio, tem íntima relação com as atribuições do interessado na sua função de Professor de Ensino Médio, MM-4, de Ciências, em cujo programa geral consta matéria de Botânica, atendendo assim à exigência legal quanto à correlação de matérias.

3) Por sua vez, a compatibilidade de horários está plenamente comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor MM-4 tem o padrão à disposição no cargo da Vice-Direção do Colégio, durante o período matutino, enquanto o seu horário como Auxiliar de Ensino é vespertino:

Segundas e terças, das 15 às 18 horas — 6 horas;

Quintas, das 13 às 16 horas — 3 horas;

Sextas, das 14 às 18 horas — 4 horas;

13 horas, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir perfeita correlação de matérias e absoluta compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 15 de junho de 1970. — Prof. Ralph João George Hertel, Presidente. — Prof. Ayrton de Mattos, Membro. — Prof. Paulo Koeff Cavalcanti C. Monteiro, Membro.

PROCESSO Nº 02391-70

PARECER

Interessada: Leonilda Auriquio. Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da disciplina de Desenho Geométrico e Geometria Descritiva e Pro-

fessora do Ensino Médio, nível MM-4, de Desenho.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 6693, de 5 de junho de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 4881-A, de 6 de dezembro de 1965 e artigo 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide a Professora Leonilda Auriquo.

1) A interessada deverá ser contratada para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Desenho Geométrico e Geometria Descritiva do Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

2) A disciplina lecionada de Desenho Geométrico e Geometria Descritiva, além de ser integrante do currículo de formação profissional do Licenciado, tem íntima relação com as atribuições da interessada em função do cargo de Professora do Ensino Médio da disciplina de Desenho, ministrada no Colégio Estadual do Paraná, já que executa programas similares, atendendo assim à exigência Legal quanto à correlação de matérias.

3) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Auxiliar de Ensino: Segundas e sextas-feiras, das 15,00 às 18,00 horas e terças, quartas e quintas-feiras, das 16,00 às 18,00 horas e como Professora do Ensino Médio: Segundas, terças e sextas-feiras, das 07,20 às 09,50 e das 10,10 às 11,50 horas; Quartas-feiras, das 08,10 às 09,50 e das 10,10 às 11,50 e quintas-feiras, das 07,20 às 09,50 e das 10,10 às 11,05, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigidos para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 16 de junho de 1970. — Prof. Osny Antonio Daoul, Presidente. — Prof. Haroldo Carneiro Affonso da Costa, Membro. — Prof. Aurélio Sartorelli, Membro.

PROCESSO Nº 02.621-70

Interessada — Maria Irene Minini.

PARECER

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Professor do Ensino Médio, nível 24, da disciplina de Fundamentos de Educação com o de Auxiliar de Ensino da cadeira de Psicologia da Educação.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 6.870, de 21 de maio de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o art. 26, § 1º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e art. 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide a Auxiliar de Ensino Maria Irene Minini.

1) A interessada deverá ser contratada para as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Psicologia da Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

2) A disciplina lecionada de Psicologia da Educação, além de ser integrante do currículo de formação profissional de Licenciado em Pedagogia, tem íntima relação com as atribuições da interessada em função do cargo de Professor do Ensino Médio da disciplina de Fundamentos de Educação, já que executa programas similares, atendendo assim à exigên-

cia Legal quanto à correlação de matérias.

3) Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor do Ensino Médio: 2as., 3as, 4as, 5as, e 6as. feiras, no período da manhã, perfazendo um total de dez horas semanais e como Auxiliar de Ensino: 2as., 4as. e 6as. feiras, das 14 às 18 horas, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 29 de maio de 1970. — Pórcia Guimarães Alves. — Clarivalda Deszounet Stechmann. — Lauro Esmanhoto.

PROCESSO Nº 2.502-70

Interessado — Antônio José Hübler.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Professor Nível Médio e Auxiliar de Ensino de Matemática do Ginásio Tiradentes desta capital e Matemática do Ciclo Básico da área das Ciências Humanas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 6.667, de 21 de maio de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o art. 26, § 1º da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e art. 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide o Auxiliar de Ensino Antonio José Hübler:

1. O interessado deverá ser contratado como Auxiliar de Ensino da disciplina de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

2. A disciplina lecionada Matemática, além de ser integrante do currículo de formação do Licenciado em Matemática tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Auxiliar de Ensino de Matemática, já que executa as funções de Professor de Matemática do Ginásio Estadual Tiradentes, atendendo assim a exigência legal quanto à correlação de matérias.

3. Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor de Nível Médio lotado no Ginásio Estadual Tiradentes:

Quinta-feira — Das 10,20 às 11,10 e das 11,10 às 12 horas.

Sexta-feira — Das 7,20 às 8,20, das 8,0 às 9,10, das 9,10 às 10,00, das 11,10 às 12 horas.

Como Professor de Matemática Ciclo Básico:

Quinta-feira — Das 14 às 19 horas.

Sexta-feira — Das 14 às 19 horas. Sábado das 10 às 12 horas, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Desta forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 29 de maio de 1970. — Zelia Milléo Pavão, Presidente. — Aurélio Sartorelli, Membro. — Flávio Bernini, Membro.

PROCESSO Nº 2.503-70

Interessado: Shigueli Suzuki.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Professor Nível Médio, Auxiliar de Ensino da disciplina de Matemática do Colégio Estadual do Paraná, desta Capital, e

Matemática do Ciclo Básico da área das Ciências Humanas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 6.669, de 21 de maio de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o art. 26, § 1º da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e art. 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide o Auxiliar de Ensino Shigueli Suzuki.

1. O interessado deverá ser contratado como Auxiliar de Ensino da disciplina de Matemática, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

2. A disciplina lecionada Matemática, além de ser integrante do currículo de formação do Licenciado em Matemática tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Auxiliar de Ensino de Matemática, já que executa as funções de Professor de Matemática do Colégio Estadual do Paraná, atendendo assim a exigência legal quanto à correlação de matérias.

3. Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor de Nível Médio lotado no Colégio Estadual do Paraná:

Segunda-feira — Das 7,20 às 8,10, das 8,10 às 9,00, das 9,00 às 9,50, das 10,10 às 11,00, das 11,00 às 11,45 horas;

Terça-feira — Das 7,20 às 8,10, das 8,10 às 9,00, das 9,00 às 9,50 horas, das 13,00 às 13,50, das 13,50 às 14,00 horas;

Quarta-feira — Das 7,20 às 8,10, das 8,10 às 9,00, das 9,00 às 9,50, das 10,10 às 11,00, das 11,00 às 11,45 horas;

Quinta-feira — Das 7,20 às 8,10, das 9,00 às 9,50, das 10,10 às 11,00, das 11,00 às 11,45, das 13,00 às 13,50, das 13,50 às 14,00 horas;

Sexta-feira — Das 7,20 às 8,10, das 8,10 às 9,00, das 9,00 às 9,50, das 11,00 às 11,45, das 13,00 às 13,50, das 13,50 às 14 horas.

Como Professor no Departamento de Estatística:

Segunda-feira — Das 13,00 às 18,00 horas;

Terça-feira — Das 15,00 às 18,00 horas;

Quarta-feira — Das 14,00 às 18,00 horas;

Quinta-feira — Das 15,00 às 18,00 horas;

Sexta-feira — Das 15,00 às 18,00 horas, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Desta forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 29 de maio de 1970. — Zelia Milléo Pavão, Presidente. — Aurélio Sartorelli, Membro. — Flávio Bernini, Membro.

PROCESSO Nº 4.765-70

Interessado — Paulo Godoy Becker.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da disciplina de Física Geral e Experimental e de Professor do Ensino Médio, nível 24, do Colégio Estadual do Paraná.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 6.914, de 4 de setembro de 1970, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o art. 26, § 1º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e art. 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à

acumulação de cargos em que incide o Auxiliar de Ensino Paulo Godoy Becker:

1. O interessado deverá ser contratado para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Física Geral e Experimental da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;

2. A disciplina lecionada, Física Geral e Experimental, além de ser integrante do currículo de formação profissional do professor, tem íntima relação com as atribuições do interessado, em função do cargo de professor que já exerce no Ensino Médio, atendendo, assim, à exigência Legal quanto à correlação de matérias.

3. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor do Ensino Médio: segundas-feiras, das 7,20 às 9,50 horas; terças-feiras, das 8,10 às 11,45 horas; quintas-feiras, das 9,00 às 11,45 horas e, sextas-feiras, das 7,20 às 11,45 horas e, como Auxiliar de Ensino: segundas-feiras, das 16,00 às 19,00 horas; terças-feiras, das 16,00 às 18,00 horas; quartas-feiras, das 15,00 às 18,00 horas; quintas-feiras, das 17,00 às 19,00 horas e sextas-feiras, das 16,00 às 18,00 horas, cumprindo, assim, o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 14 de setembro de 1970. — Edy Giffhorn, Presidente. — Alfredo Herbert Cardoso, Membro. — Cesar Cusatis, Membro.

PROCESSO Nº 18.048

Interessado — Noel Edmar Samways.

Há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da disciplina de Técnica de Jornal e Periódico, do Curso de Jornalismo (Comunicação Social) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná, e jornalista (Assistente de Divulgação) do Departamento de Divulgação do Estado do Paraná.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria nº 7.639, de 18 de junho de 1971, do Magnífico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o art. 26, § 1º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e art. 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide o Auxiliar de Ensino Noel Edmar Samways:

1. O interessado deverá ser contratado para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Técnica de Jornal e Periódico da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal (Curso de Comunicação Social, antigo Jornalismo);

2. A disciplina referida, além de ser integrante do currículo de formação profissional de jornalista, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Assistente de Divulgação, já que exerce atividades de Redação da programação diária, Produção de audições artísticas, informativas e culturais, compreendendo preparo de originais para posterior apresentação, gravada ou ao vivo, na Rádio Estadual do Paraná, onde está lotado, atendendo assim à exigência Legal quanto à correlação de matérias;

3. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor do Curso em questão, no período matutino — o Curso de Comunicação Social funciona pela manhã, diariamente, das

8 horas às 12 horas, e como jornalista ou comunicador profissional (ocupando o cargo de Assistente de Divulgação) "está escalado para o serviço aos domingos das 12 horas às 15,30 horas, para a produção e realização de emissões de caráter informativo, cultural e artístico, e diariamente, no período noturno, para a elaboração do roteiro e redação da programação periódica desta mesma emissora" (conforme declaração anexa ao presente processo), cum-

prindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 28 de junho de 1971. — Prof. Carlos Danilo Costa Côrtes, Presidente. — Prof. Perci Moró, Membro. — Prof. Ayrton Luiz Baptista, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

(*) PORTARIA Nº 138 DE 6 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Professor Assistente Naldo Haliday Pires Ferreira, Representante do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, o Doutor Soloncy José Cordeiro de Moura, Diretor do Laboratório de Ciências do Mar, o Sr. Hamilton Cavalcanti Costa, Delegado da SUDEP em Pernambuco, o Capitão-de-Corveta Egberto Baptista Sperling, Representante da Marinha, o Dr. Paulo Fernando de Oliveira Burgos, Representante da SUDENE, o Doutor

Cláudio Martiniano Ferreira Selva, Coordenador do Curso de Engenharia de Pesca da UFRP e o Universitário Raimundo Evangelista Neto, para, sob a presidência do primeiro, de acordo com o Art. 1 da Resolução número 28-71, do Conselho de Ensino e Pesquisa, constituírem um Grupo de Trabalho para a reformulação do Currículo do Curso de Engenharia de Pesca desta Universidade, devendo propor providências, visando a fixação de diretrizes básicas à consecução de um plano de desenvolvimento integrado. — Prof. Aderson Erasmo de Azevedo, Reitor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 47, DE 13 DE OUTUBRO DE 1971.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no artigo 36, alínea "c", do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, por intermédio do ofício DEVAP-39, de 13 de setembro de 1971, e o que consta do processo SUSEP nº 17.937-71, resolve:

1. Incluir nas Condições Gerais da Apólice Coletiva de Seguro de Acidentes Pessoais o subitem 16.4.1, com a seguinte redação:

"16.4.1 — Nos casos de seguro com desconto em folha, a cobertura do seguro vigorará a partir do início do período mensal de vigência do seguro que corresponder ao desconto do prêmio na folha de pagamento do contratante".

2. Incluir no Cartão-Proposta o item 12, com a mesma redação do subitem acima.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Décio Vieira Veiga.

PORTARIA Nº 113, DE 4 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução número 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP — 20.987 de 1970, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Phoenix Brasileira Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzei-

ros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 25 de setembro de 1970 e 29 de março de 1971. — Décio Vieira Veiga.

Ata da 13ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 1970, da "Phoenix Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1970, às 11 horas, na Sede Social, à Rua Conselheiro Saraiva nº 28 — 7º pavimento do Edifício São Bento, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, presentes os Senhores Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelo Livro de Presença de Acionistas, todos com direito a voto, realizou-se a 13ª Assembléia Geral Extraordinária da "PHOENIX BRASILEIRA" — Companhia de Seguros Gerais, que fôra convocada por cartas endereçadas a todos os Senhores Acionistas, datadas de 15 de setembro de 1970 e pelos mesmos recebidas conforme recibos passados em suas respectivas cópias. Dando início aos trabalhos, o Diretor-Presidente, Dr. João Pedro Gouvêa Vieira, na forma dos Estatutos, convidou aos Acionistas presentes a indicarem um Acionista para presidir à Assembléia, tendo sido indicado e aclamado o próprio Dr. João Pedro Gouvêa Vieira, que convidou para secretariar a Mesa o Acionista Sr. Eurico Augusto da Silva Carneiro. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e, em seguida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Conforme é do vosso conhecimento, encontram-se ainda em fase de aprovação pela SUSEP os aumentos de capital deliberados pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 12.9.68, 10.11.69 e 26.5.70, que perfazem o total de... Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), integralmente realizado. Para atingir o nível de capital mínimo de Cr\$ 1.000.000,00 a que se refere o Decreto nº 65.268 de 3.10.69, resta uma parcela de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

que em conformidade com o item 3 da Circular 37 de 26 de agosto de 1970, do Senhor Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), poderá ser realizada mediante apropriações de reservas facultativas ou fundos disponíveis contabilizados até 31 de dezembro de 1970, inclusive, o resultado excedente do Balanço encerrado em igual data, tendo sido fixado, nesse caso, o prazo de 30 de abril de 1971 para homologação definitiva da elevação do capital. Cumpre salientar aos Senhores Acionistas que, de acordo com o item 5 da referida Circular 37, se usando da faculdade referida no item 3, como acima, não lograr a Sociedade apurar no resultado do Balanço de 31 de dezembro de 1970, valores suficientes para o aumento do capital, ficarão os acionistas obrigados a realizar, de uma vez, em dinheiro, para completar a diferença entre o montante previsto e o apurado no balanço, dentro do mesmo prazo de 30 de abril de 1971. Considerando os resultados bastante satisfatórios demonstrados pelos levantamentos das operações realizadas até a data e a experiência dos anos anteriores, bem como os acréscimos à reserva de correção monetária sobre valores mobiliários a serem contabilizados até o encerramento deste exercício, a Diretoria encontra motivos para propor aos Senhores Acionistas a opção facultada pelo item 3 da referida Circular 37 da SUSEP, mediante o compromisso de subscrever e integralizar em dinheiro, no prazo previsto, o aumento de capital acima mencionado, caso o resultado deste exercício não alcance o quantum necessário. Submetendo a presente proposta à deliberação da Assembléia Geral, a Diretoria declara-se inteiramente à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1970. (Ass.) João Pedro Gouvêa Vieira — Diretor-Presidente. — S.G. Pacey — Diretor-Vice-Presidente. — Helio Rocha Araujo — Diretor-Gerente. — Victor George Hime — Diretor. A seguir, determinou o Sr. Presidente que fôsse lido o Parecer do Conselho Fiscal, referente à Proposta da Diretoria, assim procedendo o Sr. Secretário, cujo teor é o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Phoenix Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais, tendo examinado a Proposta da Diretoria para o atendimento ao disposto no Decreto 65.268, com vistas à elevação do capital para... Cr\$ 1.000.000,00 e considerando as opções para o cumprimento daquele diploma legal, facultadas pela Circular nº 37, de 26 de agosto de 1970, do Senhor Superintendente da Superintendência de Seguros Privados e ainda de acordo com os elementos e dados contábeis apresentados, são de parecer que a mesma proposta deve ser aprovada pela Assembléia Geral, caso em que os Senhores Acionistas firmarão o compromisso de subscrever e integralizar a diferença, se houver, em dinheiro até 30 de abril de 1971. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1970. (Ass.) Ary Gonçalves Leite. — Fernando Ribeiro de Carvalho. — Armando Gomes de Oliveira. Concluída a leitura desses documentos, o Presidente após fazer detalhada explanação dos motivos de ordem legal que levaram à convocação da Assembléia, submeteu aos Acionistas a proposta da Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal, no sentido de vir a ser aumentado o capital de... Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas facultativas ou fundos disponíveis, contabilizados até 31 de dezembro de 1970, inclusive, o resultado do excedente do Balanço encerrado em igual data, em homo-

logação definitiva por Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada até 30 de abril de 1971, nos termos do disposto no item 3 da Circular 37, de 26 de agosto de 1970, comprometendo-se os acionistas a subscrever e a integralizar, de uma só vez, em dinheiro, qualquer importância necessária para completar a diferença, se houver, até 30 de abril de 1971, consoante o disposto no item 5 da referida Circular 37, de 26 de agosto de 1970, da SUSEP. Posta em discussão e depois em votação, a Proposta da Diretoria foi aprovada por unanimidade, tendo os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, aceito o compromisso de subscrever e integralizar a diferença que houver, em dinheiro, nos precisos termos do item 5, da Circular 37, de 26 de agosto de 1970, da SUSEP, cujo inteiro teor declararam por unanimidade, conhecer, ficando a Diretoria autorizada a promover o cumprimento das formalidades legais, necessárias e devidas. Todos os presentes manifestaram-se de acordo, ratificando assim a deliberação tomada e o compromisso ora assumido. A seguir o Presidente consultou a Assembléia se alguém desejava fazer uso da palavra, relativamente a assuntos de interesse da Companhia e não havendo quem se manifestasse e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e suspendeu a Assembléia para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi após o encerramento da Assembléia, devidamente assinada pelos componentes da Mesa e Acionistas presentes. Desta Ata são tiradas cópias datilografadas e autenticadas para os fins legais. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1970. (Ass.) João Pedro Gouvêa Vieira — Presidente da Assembléia. Eurico Augusto da Silva Carneiro — Secretário. Seguem-se as assinaturas: p.p. PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED — RISCA S.A. Representações Industriais, de Seguros e Comércio — Victor George Hime. — Helio Rocha Araujo. "DEPROQUIT" Produtos Químicos Comércio e Indústria Limitada — James William Schofield — Arnaldo Osborne Manso da Costa — Helio Rocha Araujo — Eurico Augusto da Silva Carneiro — S.G. Pacey — Victor George Hime — Arnaldo Osborne Manso da Costa — João Pedro Gouvêa Vieira. Atesto que a presente é cópia fiel, extraída do original, lavrada às folhas 26 verso à 28 verso do Livro nº 1 das Atas das Assembléias Gerais. — Eurico Augusto da Silva Carneiro, Secretário da Mesa.

"PHOENIX BRASILEIRA" — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C. Nº 33.014.580

Ata da 15ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de março de 1971, da "Phoenix Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1971, às 11 horas, na sede social, à Rua Conselheiro Saraiva, 28 — 7º andar — Edifício São Bento, nesta cidade, presentes os Senhores Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas", todos com direito a voto realizou-se a 15ª Assembléia Geral Extraordinária da "PHOENIX BRASILEIRA" — Companhia de Seguros Gerais, regularmente convocada conforme avisos publicados no "Diário Oficial" — Estado da Guanabara" dos dias 2, 3 e 10 de março corrente e "Jornal do Comércio" dos dias 2, 3 e 4, também do mesmo mês. Dando início aos trabalhos, o Diretor-Presidente, Doutor João Pedro Gouvêa Vieira, na forma dos Estatutos, solicitou à Assembléia que indicasse um Acionista para presidir-lá, sendo aclamado para tal, o próprio solicitante, convidando para

(*) Nota do S. Pb.: Republicada no Diário Oficial de 25-10-71, à página 3.772.

secretariar a Mesa o Acionista Senhor Victor George Hime. Assim constituída, o Senhor Presidente declarou instalada a 15ª Assembléa Geral Extraordinária previamente convocada na forma legal pelos anúncios acima referidos, pedindo ao Senhor Secretário que procedesse à leitura dos mesmos, cujo teor é o seguinte: "Phoenix Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem às 11 horas do dia 29 de março do corrente ano, na sede social, à Rua Conselheiro Saraiva, 28 — 7ª andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal, para homologação do aumento do capital social de Cr\$ 720.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, conforme deliberado pela A. G. E. de 25 de setembro de 1970, mediante o aproveitamento de reservas e fundos disponíveis em 31 de dezembro de 1970. — b) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 2 de março de 1971. — Hélio Rocha Araújo, Diretor-Gerente." Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura da Proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria" — "Senhores Acionistas: Em cumprimento ao disposto na Circular número 37, de 26 de agosto de 1970, da SUSEP, propõe a Diretoria, nos termos do item 3 da mesma, a homologação do aumento do capital social de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), autorizado pela 13ª A. G. E., de 25 de setembro de 1970, mediante o aproveitamento de reservas e fundos disponíveis e contabilizados em 31 de dezembro de 1970, inclusive reserva constituída para este fim, do excedente verificado no exercício encerrado em igual data, sendo: 1) — Reserva para Aumento de Capital, Cr\$ 116.723,43; 2) Reserva para Manutenção do Capital de Circ. Próprio, Cr\$ 16.245,07; 3) Reserva de Correção Monetária Bens Móveis, Cr\$ 5.315,26; 4) Fundo de Reserva em Ações Bonificadas, Cr\$ 4.000,00; 5) Correção Monetária — O. R. T. N., Cr\$ 31.647,18; 6) Correção Monetária — Letras Imobiliárias, Cr\$ 2.893,00; 7) Correção Monetária — Depósitos Bancários, ... Cr\$ 103.176,06; Total, Cr\$ 280.000,00. O aumento do capital social será representado pela emissão de 280.000 (duzentos e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, nos termos da lei, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, do mesmo tipo e classe das representativas do atual capital social. As novas ações serão distribuídas aos Acionistas, proporcionalmente ao capital que estes, atualmente, possuem na sociedade. Em vista do exposto, a Diretoria propõe que, no caso de homologação do aumento proposto, seja alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A Diretoria se declara à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1971. — Sydney George Paul Pacey, Diretor Vice-Presidente. — Hélio Rocha Araújo, Diretor-Gerente. — Victor George Hime, Diretor." Em prosseguimento, o Senhor Presidente pediu fôsse lido o parecer do Conselho Fiscal, referente à Proposta da Diretoria, assim procedendo o Senhor Secretário, do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Phoenix Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais, tendo exami-

nado a Proposta da Diretoria, datada de 26 de fevereiro de 1971, para aumento do capital social de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas e fundos disponíveis em 31 de dezembro de 1970, inclusive reserva constituída para este fim, do excedente verificado no exercício encerrado em igual data, em homologação ao autorizado pela 13ª A. G. E., de 25 de setembro de 1970, conforme disposto na Circular número 37, de 26 de agosto de 1970, da SUSEP, são de parecer que a citada proposta da Diretoria deve ser aprovada pela Assembléa Geral. Rio de Janeiro, 1º de março de 1971. — Ary Gonçalves Leite. — Fernando Ribeiro de Carvalho. — Armando Gomes de Oliveira." Concluída a leitura desses documentos, o Senhor Presidente explicou aos presentes que aquela Assembléa fora convocada, tendo em vista a necessidade de se homologar o aumento de capital de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), autorizado pela 13ª Assembléa Geral Extraordinária, de 25 de setembro de 1970, mediante o aproveitamento de reservas facultativas e fundos disponíveis, visando a atingir o capital mínimo a que se refere o Decreto número 65.268, de 3 de outubro de 1969. Continuando sua explanação, o Senhor Presidente disse, ainda, que de acordo com o item 3, da Circular número 37, de 26 de agosto de 1970, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o aumento estava se realizando não só com o aproveitamento das reservas e fundos acima mencionados e contabilizados até 31 de dezembro de 1970, como também com o da reserva destacada do excedente verificado no Balanço Geral de igual data, ratificada pela 14ª Assembléa Geral Ordinária, desta mesma data. Resaltou, ainda, o Senhor Presidente, que os resultados excedentes já previstos pela Diretoria em sua proposta na oportunidade daquela Assembléa autorizatória do aumento de capital, se concretizaram totalmente, o que afastou a necessidade de uma subscrição e integralização em dinheiro por parte dos Acionistas, visando a completar a diferença entre o montante previsto e o apurado no balanço, até o dia 30 de abril de 1971, caso não lograsse a Sociedade apurar o referido resultado, conforme compromisso assumido, em obediência ao estabelecido no item 5, da referida Circular. Julgando ter dado os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente, em seguida, abriu discussão sobre a matéria e como não houvesse manifestação, submeteu a Proposta da Diretoria à votação da Assembléa, que a aprovou por unanimidade, representando a totalidade do capital social. Usando da palavra, o Senhor Presidente esclareceu que, em face da deliberação ora tomada pela Assembléa, o artigo 5º dos Estatutos, passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital da sociedade é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma." A Diretoria ficou, ainda, autorizada pela Assembléa, a promover o cumprimento das formalidades legais necessárias e devidas, ratificando as deliberações já tomadas. Em seguida, o Senhor Presidente disse ser da maior conveniência incluir no item "b" da ordem do dia, "Assuntos Gerais", a homologação da "Portaria SUSEP número 3, de 19 de fevereiro de 1971" que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) deliberado na 5ª Assembléa Geral Extraordinária de 12 de setembro de 1969, exigindo, ainda, seja alterada a redação do artigo 3º,

estabelecido pela 9ª Assembléa Geral Extraordinária de 31 de outubro de 1968 e reproduzida pela 9ª Assembléa Geral Extraordinária de 12 de maio de 1969, que deverá assim ficar redigida: "A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, tal como definidas na legislação em vigor." O Senhor Presidente submeteu a matéria à votação da Assembléa, sendo aprovada por unanimidade, tendo assim fiel cumprimento à exigência formulada pela SUSEP. Declarou, então, que, diante da deliberação ora tomada pelos Acionistas, representando a totalidade do capital social, ficava alterado o artigo 3º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º — A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, tal como definidas na legislação em vigor." Em prosseguimento, o Senhor Presidente consultou a Assembléa se alguém desejava fazer uso da palavra, e não havendo quem se manifestasse e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, suspendendo a sessão para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada pelos componentes da Mesa e Acionistas presentes. Desta ata serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para os fins legais. Rio de Janeiro, 29 de março de 1971 — João Pedro Gouveia Vieira, Presidente da Assembléa. — Victor George Hime, Secretário. Seguem-se as assinaturas: p. p. Phoenix Assurance Company Limited — Risco Sociedade Anônima. Representações Industriais de Seguros e Comércio. — Mauricio Costa. — J. W. Schofield, Diretores. "Deproqui" Produtos Químicos Comércio e Indústria Limitada. — Nicoló Emanuel Burke. — J. W. Schofield, Diretores. — Hélio Rocha Araújo. — Eutricio Augusto da Silva Carneiro. — Sydney George Paul Pacey. — Victor George Hime. — Arnaldo Osborne Manso da Costa. — João Pedro Gouveia Vieira. Atesto que a presente é cópia fiel, extraída do original, lavrada às folhas 31 verso a 34 verso do Livro número 1 das Atas das Assembléas Gerais. — Victor George Hime, Secretário da Mesa.

ESTATUTOS DA "PHOENIX BRASILEIRA" — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I

Denominação — Sede — Objeto

Duração

Art. 1º Phoenix Brasileira Companhia de Seguros Gerais, constituída por escritura pública datada de 31 de março de 1964, lavrada nas notas do 17º Ofício, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A Companhia tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, da República Federativa do Brasil, podendo criar Agências, Sucursais e Filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único. Poderá, outrossim, mediante autorização dos poderes públicos, criar idênticas organizações no exterior.

Art. 3º A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, tal como definidas na legislação em vigor.

Art. 4º O prazo de sua duração é de 50 anos, contados da data da autorização, prazo esse prorrogável por deliberação da Assembléa Geral mediante aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5º O capital da Sociedade é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de

cruzeiros) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 6º As ações da sociedade são indivisíveis e poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas de qualquer nacionalidade.

Art. 7º As ações são nominativas.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 8º A administração da Sociedade cabe à Diretoria, que será composta pelo mínimo de 4 (quatro) membros e no máximo de 6 (seis) membros sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor-Gerente e os demais Diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no país.

§ 1º O mandato de cada diretor terá a duração de três (3) anos, podendo haver reeleição, conservando-se, entretanto, em exercício até a posse dos seus sucessores.

§ 2º A diretoria reúne-se regularmente com a presença da metade mais um dos seus membros eleitos e empossados.

Art. 9º Como garantia de sua gestão, cada diretor caucionará dez (10) ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléa Geral.

§ 1º A caução a que se refere este Artigo poderá ser prestada por qualquer acionista a bem do administrador.

§ 2º A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termos lavrados no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 10. A Assembléa Geral Ordinária, fixará, anualmente, os honorários mensais da Diretoria, considerando os resultados do exercício anterior.

Art. 11. Compete à Diretoria praticar todos os atos de administração da sociedade e os especiais para adquirir e alienar seus móveis e imóveis, gravá-los ou hipotecá-los, renunciar direito, contrair obrigações de qualquer natureza, propor conversão em capital das reservas para tal fim acumuladas, deliberar sobre a criação e extinção de Agências, Filiais, Sucursais e representação da sociedade.

Art. 12. O cumprimento das resoluções da Diretoria, caberá a 2 (dois) Diretores, investidos de todos os poderes para a prática dos atos necessários, ressalvado o disposto nos artigos seguintes.

Art. 13. Compete, ainda, à Diretoria, representada por 2 (dois) Diretores, nomear procuradores aos quais poderá conferir poderes para a prática de atos e operações, movimentar contas em Bancos, endossar e assinar cheques, apólices e escrituras públicas.

Art. 14. Compete especialmente ao Diretor-Presidente, presidir as Assembléas Gerais da Sociedade e às reuniões de Diretoria. No seu impedimento, deverá assumir a presidência o Diretor Vice-Presidente ou ainda o Diretor mais idoso.

Art. 15. A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações cabe a qualquer um dos Diretores.

Art. 16. Em caso de vaga de Diretor os restantes designarão, um substituto que servirá até que se realize a primeira Assembléa Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, elegendo o substituto que exercerá o cargo até o término do mandato do substituto.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 17. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Art. 18. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia que os eleger.

Art. 19. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente e, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

Assembléias Gerais

Art. 20. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo único. O presidente da Assembléia convidará um ou dois acionistas presentes para secretariar a mesa distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 21. As Assembléias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 22. Os anúncios da 1ª convocação das Assembléias serão publicados pelo menos três vezes no jornal oficial da sede da Sociedade e em outro jornal de grande circulação, também na sede, com antecedência de oito dias.

Parágrafo único. As demais convocações da Assembléia Geral se processarão pela forma prevista neste artigo com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 23. Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 24. As deliberações das Assembléias Gerais serão sempre tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 25. Verificando-se o caso da existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 26. Os abonistas poderão se fazer representar nas Assembléias Gerais por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgão de administração ou ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Para que possam tomar parte nas Assembléias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

Exercício Social — Distribuição de Lucros

Art. 27. O ano social coincidirá com o ano do calendário e o balan-

ço será levantado em 31 de dezembro de cada ano e depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e efetuados as amortizações e depreciações permitidas por lei, o lucro líquido será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo da Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal; e) até 10% (dez por cento) para participação da Diretoria, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo. Do saldo serão retirados: d) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Previdência, destinada a cumprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros; e) 10% (dez por cento) para a Reserva suplementar destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo, limitada porém a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); f) o restante será levado ao Fundo de Bonificações aos Acionistas.

Art. 28. Os dividendos não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Sociedade. — Phoenix Brasileira — Cia. de Seguros Gerais

(Nº 42.327 — 19-10-71 — Cr\$ 423,00)

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 191 — Dispensar, a pedido, Rosa de Castro Magalhães, Escriturária, nível 10-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, da função de Secretária do Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, para cujo exercício foi designada pela Portaria nº 127, de 3 de agosto de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 13 subsequente.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 192 — I — Designar Maria Guimarães Barbosa, Auxiliar Especializada "C", para exercer a função de Secretária do Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, padrão GF-6, prevista na Tabela de Gratificações de Função aprovada pela Resolução nº 40, de 16 de dezembro de 1968, do Conselho Nacional de Seguros Privados, em vaga decorrente da dispensa de Rosa de Castro Magalhães.

II — Outrossim, fica a servidora dispensada da função de Secretária Substituta da referida Divisão, para cujo exercício foi designada pela Portaria nº 21, de 28 de janeiro de 1971, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 3 de fevereiro subsequente.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 193 — Designar Nicéa de Oliveira Reis, Auxiliar Especializada "A", para substituir a Secretária do Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, padrão GF-6, nos seus impedimentos eventuais e temporários. — Décio Vieira Veiga.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 49/71.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 23 de setembro de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o que dispõe a RC nº 22/71,

RESOLVE:

1. Ficam incluídos, na estrutura da Coordenação Geral do FGTS, os seguintes setores:

Divisão de Trabalhadores Avulsos
Divisão de Programação e Estudos Regionais
Serviço de Controle de Saques
Serviço de Previsão e Cálculo de Coeficientes
Serviço de Recursos
Serviço de Controle de Execução
Serviço de Fornecimento de Dados
Serviço Jurídico
Seção de Documentação
Seção de Cadastro e Publicações
Seção de Datilografia
Seção de Preparo e Treinamento

2. Os setores especificados no item 1. terão as seguintes atribuições:

2.1 - Divisão de Trabalhadores Avulsos

- a) acompanhar o desenvolvimento da sig temática do FGTS para os trabalhadores avulsos;
- b) prestar informações sobre o campo de aplicação das normas legais e regulamentares sobre trabalhadores avulsos, em face de suas implicações no sistema do FGTS;
- c) estudar e propor a adoção de medidas visando ao aperfeiçoamento da mecânica de execução do sistema do FGTS para os trabalhadores avulsos;
- d) realizar e examinar estudos sobre a inclusão de outras categorias dentro as já definidas como de trabalhadores avulsos;
- e) examinar pedidos de devolução de depósitos para o FGTS relativos a trabalhadores avulsos;
- f) manter entrosamento com os órgãos de administração pública e demais entidades relacionadas com as atividades das categorias de avulsos;
- g) estudar e propor medidas para a simplificação dos serviços atinentes à individualização das contas vinculadas dos trabalhadores avulsos;
- h) examinar os acordos firmados com a finalidade de ser dispensada a apresentação da Relação de Trabalhadores Avulsos (RTA) inicial entre sindicatos de categorias profissionais e entidades representativas das empresas, para homologação pelo Coordenador Geral;
- i) examinar os pedidos de autorização para dispensa da RTA inicial, quando a prestação de serviços pelos trabalhadores avulsos e o pagamento da respectiva remuneração estiverem sob a coordenação e a cargo do sindicato da respectiva categoria profissional;
- j) executar outros trabalhos que sejam determinados pelo Coordenador Geral.

2.2 - Divisão de Programação e Estudos Regionais

a) entrosar-se com órgãos de atuação local e regional, objetivando colher informações de interesse para a aplicação da legislação do FGTS;

b) realizar estudos com base nos resultados dos trabalhos planejados pelas Coordenações Regionais e pelos Correspondentes do FGTS;

c) manter entendimentos com os órgãos representativos das categorias econômicas e profissionais (Confederações, Federações, Sindicatos, Associações, etc), a fim de obter dados necessários à realização de estudos por parte dos diversos setores da Coordenação Geral;

d) planejar, ouvindo os demais setores da Coordenação Geral, a realização de programas pelas Coordenações Regionais e Correspondentes do FGTS;

e) controlar a programação das atividades das Coordenações Regionais e Correspondentes do FGTS;

f) analisar os relatórios das Coordenações Regionais e dos Correspondentes do FGTS;

g) indicar, com base na análise dos relatórios, a conveniência da adoção de medidas gerais ou particulares, em face das peculiaridades regionais, no sentido de aprimorar a execução dos serviços ou de corrigir distorções;

h) estudar e propor o estabelecimento de rotinas visando a simplificar os serviços a cargo das Coordenações Regionais e dos Correspondentes do FGTS;

i) indicar a necessidade de maior divulgação em determinada área, conforme os resultados dos estudos realizados;

j) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pelo Coordenador Geral.

2.3 - Serviço de Controle de Saques (vinculado à atual Divisão de Acompanhamento da Movimentação das Contas Vinculadas)

a) controlar as autorizações para a movimentação de conta vinculada concedidas pelas Coordenações Regionais;

b) examinar os pedidos de saque encaminhados pelas Coordenações Regionais;

c) estudar e propor a adoção de medidas orientadoras em matéria de saque;

d) instruir os pedidos de reconsideração de decisões das Coordenações Regionais sobre solicitação de saque.

2.4 - Serviço de Previsão e Cálculo de Coeficientes (vinculado à atual Divisão de Acompanhamento da Movimentação das Contas Vinculadas)

a) coletar dados, bem como efetuar cálculos para a elaboração das diversas tabelas de coeficientes de juros e correção monetária a serem aplicados:

1 - para o crédito nas contas vinculadas;

2 - para o crédito nas contas inativas;

3 - para recolhimento, pelas empresas, de juros e correção monetária, relativos a depósitos em atraso;

4 - para o recolhimento, pelos bancos depositários, de correção monetária, relativa a transferências em atraso.

b) compilar elementos relativos às atividades e aos recursos econômicos regionais e locais, a fim de se poder realizar estudos com o objetivo de prever a ocorrência súbita ou acelerada de saques;

c) reunir as informações necessárias para possibilitar um cálculo estimativo do montante dos saques, quando prevista a sua ocorrência em quantidade excessiva, com base nos estudos realizados, mantendo, para tanto, entrosamento com os diversos órgãos do Banco;

d) apresentar, mensalmente, à Chefia da Divisão, as conclusões dos estudos e análises realizados;

e) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

2.5 - Serviço de Recursos (vinculado à atual Divisão de Fiscalização das Empresas)

a) apreciar os processos oriundos do INPS, referentes a defesas e recursos das empresas, quando encaminhados pelas Coordenações Regionais;

b) instruir os processos com os elementos necessários para o julgamento do recurso;

c) solicitar, quando for o caso, os documentos necessários à instrução do recurso;

d) manter registro dos recursos interpostos, a fim de possibilitar uma análise global das matérias que forem objeto dos mesmos;

e) propor a expedição de normas gerais a serem observadas pelas Coordenações Regionais no exame de defesas apresentadas pelas empresas ao INPS;

f) informar os recursos sobre pedido de parcelamento de débito.

2.6 - Serviço de Controle de Execução (vinculado à atual Divisão de Fiscalização das Empresas)

a) manter atualizado sistema que permita o pronto conhecimento dos débitos levantados pelo INPS, relativos ao FGTS, bem como da situação em que se encontra contra o processamento dos mesmos, em todas as fases, até a sua liquidação por via administrativa ou judicial;

b) elaborar, com base nos elementos encaminhados pelas Coordenações Regionais, quadros demonstrativos dos levantamentos de débito efetuados;

c) controlar os parcelamentos de débitos para com o FGTS processados pelas Coordenações Regionais;

d) elaborar, com base nos elementos encaminhados pelas Coordenações Regionais, quadros demonstrativos dos parcelamentos requeridos e concedidos;

e) promover, mensalmente, o levantamento do montante das multas pagas pelas empresas, em consequência de notificação feita pela fiscalização do INPS;

f) fornecer ao setor competente os elementos necessários ao processamento dos dados referentes ao parcelamento e levantamentos de débitos.

2.7 - Serviço de Fornecimento de Dados (vinculado diretamente ao Coordenador Geral)

a) preparar os elementos dos diversos setores da Coordenação Geral para encaminhamento ao órgão de processamento de dados do BNH;

b) fornecer, de acordo com a programação, os elementos que forem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de processamento de dados do FGTS;

c) solicitar dos setores competentes

tes da Coordenação Geral e das Coordenações Regionais informações complementares, visando ao aperfeiçoamento dos resultados;

d) entrar-se diretamente com o órgão de processamento de dados do BNH;

e) colher, em outras áreas da administração pública, elementos de interesse para o processamento dos dados do FGTS.

2.8. Serviço Jurídico (vinculado diretamente ao Coordenador Geral)

a) emitir pareceres sobre matéria jurídica;

b) acompanhar a jurisprudência sobre o FGTS;

c) examinar pedidos de isenção dos depósitos para o FGTS, requeridos por entidades de fins filantrópicos;

d) manter cadastro das entidades de fins filantrópicos que obtiveram a isenção dos depósitos;

e) manter serviço de fichário e arquivamento dos pareceres emitidos;

f) minutar correspondências pertinentes às atribuições do Serviço.

2.8.1 - Seção de Documentação (vinculada ao Serviço Jurídico)

a) arquivar e zelar pela guarda dos originais e cópias dos atos normativos do FGTS;

b) manter arquivo das atas das reuniões do Conselho Curador do FGTS;

c) promover a leitura e arquivamento do Diário Oficial da União e do Diário do Congresso Nacional, de forma a atender aos pedidos de informação;

d) promover a remessa mensal às Coordenações Regionais de cópias de pareceres, informações e despachos de caráter normativo da Coordenação Geral;

e) providenciar, quando necessário, a encadernação dos documentos sob sua guarda.

2.9. Seção de Cadastro e Publicações (vinculada ao atual Serviço de Expediente)

a) promover a distribuição das Ordens de Serviço, Resoluções do Conselho Curador, Editais e Circulares da Coordenação Geral, bem como das demais publicações pertinentes ao FGTS;

b) manter cadastro atualizado dos Bancos Depositários, órgãos da Justiça, MTPS, INPS, Confederações, Federações, Sindicatos, Associações Comerciais, Escritórios de Contabilidade, bem como de outras entidades, a fim de lhes remeter, periodicamente, as instruções sobre o FGTS;

c) confeccionar as plaquetas para endereçamento, correspondentes às entidades cadastradas, mantendo-as em arquivo próprio;

d) manter correspondência com as entidades representativas das categorias econômica e profissional, com a finalidade de as mesmas divulgarem as instruções sobre o FGTS;

e) elaborar estudos visando a aperfeiçoar o sistema de distribuição das instruções;

f) elaborar e cuidar da manutenção de coletâneas atualizadas da legislação e instruções do FGTS;

g) coordenar e executar as tarefas de endereçamento e expedição das instruções;

h) entrar-se com suas atividades com as do Serviço de Orientação e Divulgação;

i) apresentar, trimestralmente, à Chefia do Serviço, boletim informando das atividades desempenhadas pela Seção;

j) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.10. Seção de Datilografia (vinculada ao atual Serviço de Expediente)

a) executar os trabalhos datilográficos solicitados pelas Chefias dos diversos setores da Coordenação Geral;

b) proceder à conferência dos trabalhos executados;

c) executar os quadros e demonstrativos que lhe sejam solicitados pelos diversos setores da Coordenação;

d) executar as diferentes tabelas contendo os coeficientes de juros e correção monetária;

e) apresentar, mensalmente, à Chefia do Serviço, boletim demonstrativo dos trabalhos executados.

2.11. Seção de Preparo e Treinamento (vinculada ao atual Serviço de Orientação e Divulgação)

a) promover a realização de cursos e palestras para orientar as empresas sobre o cumprimento da legislação e instruções pertinentes ao FGTS;

b) proporcionar meios para a formação de pessoal habilitado a ministrar instruções sobre o FGTS;

c) elaborar quadros e folhetos explicativos sobre a legislação do FGTS;

d) preparar áudio-visuais e outros instrumentos de treinamento de pessoal a fim de fornecer os elementos necessários à realização de cursos para as empresas pelas Coordenações Regionais e Correspondentes do FGTS;

e) elaborar roteiros de palestras para esclarecimentos aos empregados sobre a legislação do FGTS e o funcionamento do sistema, a serem observados pelas Coordenações Regionais e Correspondentes do FGTS, de forma a assegurar uniformidade na orientação;

f) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

3. Aos Auxiliares de Gabinete, cargos igualmente criados pela RC nº 22/71, compete prestar auxílio nas tarefas de expediente e secretariado do Gabinete do Coordenador Geral, bem como executar outros serviços que lhes sejam determinados.

4. Ficam incluídos na estrutura das Coordenações Regionais os seguintes cargos, e setores:

2 Coordenadores Regionais

5 Assistentes de Coordenador Regional

15 Correspondentes do FGTS

2 Serviços de Exame de Defesas, nas Coordenações Regionais de grande porte

5 Serviços de Acompanhamento de Contas, nas Coordenações Regionais de médio porte

1 Serviço de Fiscalização das Empresas, na Coordenação Regional da 4ª Região

5 Seções de Acompanhamento de Contas, nas Coordenações Regionais de pequeno porte

2 Seções de Fiscalização das Empresas, nas Coordenações Regionais de pequeno porte

5. O Serviço de Exame de Defesas terá as seguintes atribuições:

a) examinar as defesas apresentadas pelas empresas referentes aos levantamentos de débitos feitos pelo INPS;

b) instruir os processos cujas defesas envolverem aplicação de normas ou interpretação de disposições da legislação do FGTS;

c) devolver ao INPS os processos cujas de-
fesas envolverem matéria de fato ou que contiverem elementos
incompletos;

6 d) encaminhar à Coordenação Geral os proces-
sos que envolverem matéria sobre a qual exista dúvida ou não
haja ainda orientação para a instrução do recurso;

e) manter registros das defesas apresenta-
das, para efeito de informação à Coordenação Geral;

f) solicitar, quando for o caso, os documen-
tos necessários à instrução da defesa;

g) prestar ao INPS as informações solicita-
das quanto ao andamento dos recursos.

6. O atual Serviço de Fiscalização e de Acompa-
nhamento de Contas das Coordenações Regionais de médio porte
passa a denominar-se Serviço de Fiscalização das Empresas, com as
seguintes atribuições:

a) acompanhar, na região, a fiscalização do
cumprimento pelas empresas da legislação do Fundo, realizada pelo
INPS;

b) receber do INPS os processos relativos
à fiscalização das empresas, encaminhando-os aos setores competen-
tes, ou instruí-los convenientemente;

c) entrosar-se, dentro da competência da
Coordenação Regional, com os órgãos próprios para cobranças admi-
nistrativa e judicial dos débitos para com o FGTS;

d) instruir os recursos referentes a multas,
interpostos pelas empresas, em decorrência de levantamento de débi-
to efetuado pelo INPS e, se necessário, encaminhá-los à Coordena-
ção Geral;

e) informar à Coordenação Geral as inscri-
ções de débitos, feitas pelo INPS, na região;

f) executar, no âmbito de competência da
Coordenação Regional, os demais serviços de orientação à fiscali-
zação pelo INPS, de acordo com as determinações emanadas da Coordena-
ção Geral;

g) apreciar os pedidos de parcelamento de
débito, instruindo os correspondentes processos, estabelecendo o
número de prestações e efetuando os cálculos que se fizerem ne-
cessários;

h) manter os registros necessários ao con-
trole do cumprimento do parcelamento pelas empresas;

i) providenciar junto ao INPS a cobrança
executiva dos débitos relativos a parcelamentos rescindidos.

7. O Serviço de Acompanhamento de Contas terá
as seguintes atribuições:

a) instruir os processos de movimentação de
conta vinculada, que devam ser encaminhados à Coordenação Geral;

b) instruir os processos de saques, destina-
dos à autorização do Coordenador Regional;

c) responder às consultas verbais e escri-
tas sobre as diversas hipóteses de movimentação de conta vincula-
da;

d) atender ao público para prestar informa-
ções sobre a execução de normas relativas ao FGTS;

e) acompanhar as decisões judiciais sobre
o FGTS, informando à Coordenação Geral;

f) manter entendimentos com o setor jurídi-
co da Delegacia, com a finalidade de solucionar assuntos que en-
volvam matéria legal;

g) responder consultas sobre interpretação
e aplicação da legislação do FGTS, de acordo com os pareceres do
Serviço Jurídico da Coordenação Geral;

h) manter sob sua guarda, para informação
aos demais setores da Coordenação Regional, as decisões, acordos
ou pareceres remetidos pela Coordenação Geral;

i) apresentar relatório trimestral das ati-
vidades do Serviço, a ser encaminhado à Coordenação Geral.

8. A atual Seção de Fiscalização e de Acompa-
nhamento de Contas das Coordenações Regionais de pequeno porte
passa a denominar-se Seção de Fiscalização das Empresas, cujas
atribuições serão as mesmas previstas nas letras "a" e "i" do
item 6 desta Resolução.

9. A Seção de Acompanhamento de Contas terá
por atribuições as previstas nas letras "a" a "i" do item 7 des-
ta Resolução.

10. A Coordenação Regional da 4ª Região integra-
rá a categoria das Coordenações de médio porte, passando as atri-
buições da atual Seção de Fiscalização e de Acompanhamento de Con-
tas a constituir as do Serviço de Fiscalização das Empresas e
Serviço de Acompanhamento de Contas na forma do disposto nas
itens 6 e 7, respectivamente.

11. Nas Coordenações Regionais de médio porte,
o Coordenador passa a ter, também, um Assistente.

12. Ficam incluídas, dentre as de pequeno por-
te, as seguintes Coordenações Regionais:

Coordenação Regional em Manaus
Coordenação Regional em Cuiabá

13. Os Correspondentes do FGTS exercerão as suas
funções nas cidades abaixo relacionadas, observada a vinculação
às Coordenações Regionais, como se segue:

Coordenação Regional sediada em
Belém

Boa Vista (RR)
Rio Branco (AC)
Macapá (AM)

Coordenação Regional sediada em
Fortaleza

São Luiz (MA)
Teresina (PI)

Coordenação Regional sediada em
Recife

Natal (RN)
João Pessoa (PB)
Maceió (AL)

Coordenação Regional sediada em
Salvador

Aracaju (SE)

Coordenação Regional sediada em
Brasília

Goiânia (GO)

Coordenação Regional sediada em
Belo Horizonte

Vitória (ES)

Coordenação Regional sediada no
Rio de Janeiro

Niterói (RJ)

Coordenação Regional sediada em
São Paulo

Ribeirão Preto (SP)
Porto Velho (RO)

Coordenação Regional sediada em
Curitiba

Florianópolis (SC)

13.1. A área de atuação dos Correspondentes
do FGTS estender-se-á a todo o Estado ou Território em cuja capi-
tal estiverem sediados.

13.2. A área de atuação do Correspondente
sediado em Ribeirão Preto será fixada pelo Coordenador da respec-
tiva Região.

14. São as seguintes as atribuições dos Corres-
pondentes do FGTS:

a) prestar informações sobre a execução
dos atos normativos pertinentes à legislação do FGTS;

b) responder consultas sobre interpretação e aplicação da Lei e Regulamento do FGTS, de acordo com a orientação da Coordenação Geral;

c) prestar esclarecimentos, escritos ou verbais, sobre as hipóteses de movimentação da conta vinculada;

d) acompanhar, no âmbito da respectiva área de atuação, a fiscalização do cumprimento, por parte das empresas, da obrigação de efetuar os depósitos para o FGTS, mantendo permanente entendimento com o INPS e informando à respectiva Coordenação Regional;

e) prestar ao INPS os esclarecimentos solicitados, bem como transmitir-lhe a orientação recebida, no que se refere à fiscalização do FGTS;

f) manter entrosamento com a Delegacia Regional do Trabalho, quanto à matéria de autorização de saques nas contas vinculadas;

g) encaminhar à respectiva Coordenação Regional os expedientes recebidos que versem sobre matéria de competência da mesma;

h) manter a respectiva Coordenação Regional informada de todos os problemas porventura surgidos no âmbito da respectiva área de atuação, no que concerne à aplicação da legislação do FGTS;

i) manter entrosamento com os órgãos da Justiça do Trabalho, acompanhando as decisões que digam respeito ao FGTS e informando à respectiva Coordenação Regional;

j) promover a realização de palestras para empresas e empregados, visando a prestar esclarecimentos a respeito da legislação e instruções sobre o FGTS;

k) apresentar ao Coordenador Regional, nas épocas próprias relatório das atividades desenvolvidas;

l) executar outras tarefas que lhes sejam designadas pelo Coordenador da respectiva Região ou diretamente pelo Coordenador Geral.

15. Os correspondentes do FGTS ficarão subordinados tecnicamente ao Coordenador Regional e administrativamente ao Delegado Regional do BNH.

16. Ficam revogadas as disposições da RD nº 20/70, no que conflitarem com as da presente Resolução.

17. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1971.

RUBENS VAZ DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Nº 986-DG — Designar Alvani Ferreira de Lira, Armazenista, nível 10-B, matrícula nº 2.108.808, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Almoxarifado deste Departamento.

Nº 984-DG — Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constituição Federal, o servidor Adonel Gonçalves de Almeida, Ferfurador de Poços, nível 12, matrícula número 2.108.633, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na Quarta Diretoria Regional, deste Departamento.

Nº 985-DG — Demitir, nos termos do artigo 207, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Batista de Souza, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula número 2.030.796, do Quadro de Pessoal do DNOCS, por haver faltado ao serviço sem causa justificada, por mais de 30 dias. — José Lins Albuquerque.

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Nº 996-DG — Designar José Leitão Filho, Servente, nível 5, matrícula número 2.252.084, do Quadro de Pessoal do DNOCS — Parte Especial, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Encarregado de Portaria deste Departamento. — José Lins Albuquerque.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº 25.676-71 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a United Press International a alugar uma linha privativa do Serviço Telefônico de Fortaleza, para uso em teleimpres-

sores, entre a Rua Senador Pompeu, 864 e a Televisão Fortaleza S. A., à Rua Desembargador Moreira, número 2.430 — Fortaleza — CE.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17.2.70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4.3.70.

Deferido. — Em 14 de outubro de 1971. — Eng. Eudes Barreto de Carvalho Freitas — Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

(A.º 42.604 — 21.10.71 — Cr\$ 10,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II Diretoria-Geral

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor-Geral, fica convidado a comparecer na Diretoria-Geral deste Colégio, Campo de São Cristóvão 177-GB, o Senhor Manoel Rapuano, Inspetor de Alunos, nível 9-A, dentro do prazo de 10 dias, a fim de apresentar a sua defesa, se quiser, no Processo nº 105.455-70, que caracteriza abandono de serviço. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1971. — Eustachio Toledo de Queiroz, Secretário.

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor-Geral, fica citada a ex-funcionária Lúcia Lopes Franco, da Seção Sul deste Colégio para responder e apresentar a sua defesa no Processo nº 2.852-69, relativo ao caso da Professora Maria Alves Velloso, no prazo de dez (10) dias, contados da 1ª publicação, na Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão, 177-GB.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1971. — Eustachio Toledo de Queiroz, Secretário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

DECLARAÇÃO

A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, por seu Secretário, declara, para efeito de expedição de segunda via do diploma da Bacharel Elmira Saura do Prado Soares, que se encontra extravaliada e nenhuma validade tem a primeira via do mencionado documento registrado nesta Faculdade sob o nº 5.169, em três (3) de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969) e registrado na Universidade sob o nº 1004, às fls. 101 do Livro D.V. 4, em vinte e nove (29) de janeiro de mil novecentos e setenta (1970), conforme cópia existente no processo nº 287-70, arquivado nesta unidade.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 1971. — Antônio José Tibúrcio de Oliveira, Secretário.

Dias: 26, 27 e 28-10-71

(Nº 4.542-B — 25-10-71 — Cr\$ 30,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.999, de 22 de fevereiro de 1968, o processo abaixo relacionado, acha-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 20 e 27 de outubro; 3, 10, 17 e 24 de novembro de 1971, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

Processo Contencioso:

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 110-65.

Recorrida: Cia. Usina Vassununga

Recorrente: Christiano Osório Oliveira Filho.

Assunto: Reclamação contra seu fornecedor de cana, pelo desvio de suas canas.

Relator: Arrigo Domingos Falcone.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata número 52 de 1971 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes da Concorrência de alienação de materiais inservíveis da Administração Central, de acordo com o Edital número 52-71, conforme avisos publicados no "Diário Oficial" da União do dia 16 de setembro de 1971 página nº 2.791 (Seção I — Parte II), no "Diário das Concorrências" de 21 de setembro de 1971, pag. nº 9 e nos órgãos de divulgação do Estado da Guanabara "Jornal do Brasil" e "Jornal do Comércio" de 21 de setembro de 1971, páginas números 13 e 5 respectivamente.

As quinze horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e um, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presi-

gente Vargas n.º 62 — 7.º andar — Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava a abertura dos envelopes referentes ao Edital de Concorrência n.º 52-71, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e proposta, o seguinte licitante: "Armando Duarte Cardoso".

Estando o licitante com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura dos envelopes de proposta.

A proposta apresentada em resumo foi a seguinte:

Armando Duarte Cardoso.
Preço para o lote n.º 1 (um):
Cr\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Preço para o lote n.º 2 (dois):
Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

Preço para o lote n.º 3 (três):
Cr\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros).

Preço para o lote n.º 4 (quatro):
Cr\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta cruzeiros).

Preço para o lote n.º 5 (seis):
Cr\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzeiros).

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e um. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva** — Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo** — Presidente da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Ávila** — Procurador membro da Comissão. — **José Peralva de Carvalho** — Engenheiro membro da Comissão. — **José Ferreira** — Engenheiro membro da Comissão.

Ata número 60-71 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 60-71, referente a execução dos serviços de revestimento do córrego do Pombo, em galeria de concreto armado, entre as estações 15 - 10, 50 a 33, no município de Marília, Estado de São Paulo, 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 60-71.

As quinze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e um, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços n.º 60-71, tendo comparecido e entregue o envelope de documentação e de proposta, o representante da firma "Clywalth Pessanha Henriques", inscrita neste Departamento sob o n.º 78.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta.

A proposta apresentada, em resumo foi a seguinte:

Clywalth Pessanha Henriques:
Preço total dos serviços:
Cr\$ 331.434,06 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e seis centavos).

Prazo para execução:
8 (oito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e um. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva** — Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo** — Presidente da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Ávila** — Procurador membro da Comissão. — **José Peralva de Carvalho** — Engenheiro membro da Comissão. — **José Ferreira** — Engenheiro membro da Comissão.

5.º D.F.O.S.

Ata n.º 45-71 da Reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, do 5.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para recebimento e abertura das propostas do Edital de Concorrência n.º 45-71, referentes ao fornecimento de hidrômetros, destinados ao sistema público de abastecimento de água da Bacia Leiteira, no Estado de Alagoas, 5.º Distrito Federal de Obras de Saneamento (5.º DFOS), conforme as exigências e características constantes da especificação e do Edital de Concorrência n.º 45 de 1971, cujos avisos foram publicados no "Diário Oficial" da União de 2 de setembro de 1971, e na imprensa local através do "Diário de Pernambuco" e "Jornal do Comércio" de 4, 5 e 7 de outubro de 1971.

As quinze horas do dia quatorze de outubro de mil novecentos e setenta

e um, reuniu-se, na sede do 5.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, a Comissão composta do Engenheiro Joaquim Marques de Jesus Filho, Presidente, do Chefe do SAD do 5.º DFOS Galba D'Almeida Lima, do Chefe do SAD-3, Antonio Paulo do Rêgo Pereira e do Procurador Joaquim Galvão de Melo, Membros da Comissão servindo como Secretária o Escrevente Datilógrafo, nível 7, Severina Martins da Silva.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 45-71, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas Liceu de Artes e Oficinas de São Paulo, Companhia Brasileira de Medidores, Hidromet — Tecnobrás Sociedade Anônima. — Indústria Brasileira de Hidrômetros e Companhia Brasileira de Instrumentos Científicos Nansen.

Iniciou-se imediatamente a abertura dos envelopes n.º 1, para verificação da documentação, estando os documentos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes n.º 2, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Liceu de Artes e Oficinas de São Paulo

Preço global para fornecimento:
Cr\$ 245.019,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e dezoito cruzeiros).

Prazo para o fornecimento:
2 (dois) meses consecutivos.

Companhia Brasileira de Medidores

Preço global para fornecimento:
Cr\$ 245.122,50 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Prazo para o fornecimento:
2 (dois) meses consecutivos.

DÉBITOS FISCAIS

EMPRESAS EM DIFÍCIL SITUAÇÃO FINANCEIRA

Decreto-lei n.º 1.184, de 12-8-1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.163

Preços Cr\$ 1.00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,40

Hidromet — Tecnobrás S. A. — Indústria Brasileira de Hidrômetros

Preço global para fornecimento:
Cr\$ 240.606,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e seis cruzeiros).

Prazo para o fornecimento:
4 (quatro) meses consecutivos.

Companhia Brasileira de Instrumentos Científicos Nansen

Proposta n.º 1 para hidrômetros com cúpula de policarbonato:

Preço global para fornecimento:
Cr\$ 245.985,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros).

Prazo para o fornecimento:
4 (quatro) meses consecutivos.

Proposta n.º 2 hidrômetros com tampa de metal:

Preço global para fornecimento:
Cr\$ 265.822,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Prazo para o fornecimento:
4 (quatro) meses consecutivos.

Nada mais ocorrendo o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Recife, quinze de outubro de mil novecentos e setenta e um. — **Severina Martins da Silva** — Secretária. — **Joaquim Marques de Jesus Filho** — Presidente. — **Galba D'Almeida Lima** — Membro. — **Antonio Paulo do Rêgo Pereira** — Membro. — **Joaquim Galvão de Melo** — Membro.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital relativo a interessados (remetentes ou destinatários), para receberem na Tesouraria desta Diretoria Regional os valores declarados, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 2.327.

Dias: 27 - 29 - 9 - 1 - 4 - 8 - 8 - 11 - 13 - 15 - 18 - 20 - 22 - 25 - 27 - 29 - 10; 1 - 3 - 5 - 8 - 10 - 12 - 16 - 18 - 22 - 2a - 2a - 26 - 28 - 11, - 1 - 3 - 6 de 12-71.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, relativo a interessados (remetentes ou destinatários), para que compareçam a Tesouraria desta Diretoria Regional a fim de receberem valores declarados publicados no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 2.792.

Dias: 22 - 24 - 27 - 29 de setembro; e 1 - 4 - 6 - 8 - 11 - 13 - 15 - 18 - 20 - 22 - 25 - 27 - 29 de outubro; e 1 - 3 - 5 - 8 - 10 - 12 - 16 - 18 - 22 - 24 - 26 - 28 de novembro; e 1 de dezembro de 1971.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, relativo ao processo n.º 40.309-68, pelo qual são encaminhadas correspondências especializadas, publicado no *Diário Oficial* de 1.º do corrente, às páginas 2671-72.

Dias: 6 - 8 - 10 - 13 - 15 - 17 - 20 - 22 - 24 - 27 - 29-9 e 1 - 4 - 6 - 8 - 11 - 13 - 15 - 18 - 20 - 22 - 25 - 27 - 29-10 e 1 - 3 - 5 - 8 - 10 - 12-11-71.

Ofício n.º 93.